

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA PRAÇAS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER, ESPAÇOS PÚBLICOS E CONGÊNERES, EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DEMANDANTES.**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA  
Dia 27/10/2026 às 13:30h (horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO  
MENOR PREÇO POR LOTE**

**MODO DE DISPUTA  
ABERTO**

**TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, QUANDO LEGALMENTE CABÍVEL, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**

## **PREÂMBULO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS**, CNPJ n. 19.493.732/0001-99, com endereço na Praça Antônio Alves da Costa, n.300, Vila São Pedro, cidade de Araxá/MG, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Frederico Ozanan Rangel – Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, através do Pregoeiro Sr. Luiz Claudio Ferreira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 006/2026 realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e Portarias nº 11/2023, 18/2023, 21/2023, 001/2025, 22/2025 e 006/2026, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

**LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 27/10/2026 às 13:30h

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 27/10/2026 às 13:30h

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA PRAÇAS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER, ESPAÇOS PÚBLICOS E CONGÊNERES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DEMANDANTES**, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento, instalação e demais exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência – **ANEXO I**.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando-se, para fins de classificação das propostas, o valor global ofertado para cada lote, observados os preços unitários máximos admitidos pela Administração, as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I.

**1.2.1.** A adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE fundamenta-se na análise técnica e econômica constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que demonstra a compatibilidade técnica e mercadológica dos itens agrupados, a viabilidade de fornecimento integral de cada lote, a preservação da competitividade e a vantajosidade da adjudicação conjunta, em conformidade com os arts. 40 e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.2.1.1.** A composição dos lotes deverá observar a homogeneidade técnica e mercadológica dos produtos, a preservação da competitividade, a ampliação da participação de fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos dos arts. 40 e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.2.1.2.** A padronização estética e funcional, a racionalização logística e a eficiência administrativa somente fundamentarão o agrupamento quando acompanhadas de elementos técnicos e econômicos que demonstrem sua pertinência e seus benefícios para a contratação.

**1.2.2.** A aceitação da proposta ficará condicionada à compatibilidade dos preços unitários e globais com os valores máximos admitidos pela Administração, não sendo permitida a compensação de preços unitários superiores aos limites estabelecidos mediante descontos concedidos em outros itens integrantes do mesmo lote.

**1.3.** A licitação será processada pelo **Sistema de Registro de Preços – SRP**, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, destinando-se à formação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações, conforme as necessidades dos órgãos e entidades participantes.

**1.3.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações deles decorrentes, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos da legislação aplicável.

**1.3.2.** As aquisições e instalações serão realizadas de forma parcelada, mediante solicitação dos órgãos e entidades demandantes, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, os quantitativos registrados e a disponibilidade orçamentária para cada contratação.

**1.3.3.** Não haverá obrigação de aquisição de quantitativo mínimo pela Administração, constituindo os quantitativos registrados estimativas máximas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as condições legais aplicáveis.

**1.3.4.** O fornecimento dos mobiliários e equipamentos compreenderá, quando previsto nas especificações do respectivo item, os serviços necessários à montagem, fixação, instalação e entrega em condições adequadas de utilização, observadas as exigências técnicas, de segurança, acessibilidade e qualidade estabelecidas no Termo de Referência.

**1.4.** Integram o presente procedimento de Registro de Preços, na condição de órgãos ou entidades participantes, aqueles cujas manifestações formais de interesse e respectivas demandas tenham sido regularmente apresentadas, consolidadas e validadas pelo CIMINAS na fase preparatória, conforme relação constante do quadro a seguir.

| Nº | MUNICÍPIO                | POPULAÇÃO (HAB.) | DISTÂNCIA DE ARAXÁ |
|----|--------------------------|------------------|--------------------|
| 1  | CAMACHO                  | 2.851            | 313 KM             |
| 2  | CRUZEIRO DA FORTALEZA    | 3.610            | 100 KM             |
| 3  | ESTRELA DO SUL           | 6.926            | 195 KM             |
| 4  | GUIMARÃIA                | 8.808            | 123 KM             |
| 5  | INDIANÓPOLIS             | 6.309            | 148 KM             |
| 6  | ITAPAGIPE                | 14.014           | 296 KM             |
| 7  | MARIANA                  | 64.506           | 466 KM             |
| 8  | MATUTINA                 | 3.907            | 155 KM             |
| 9  | MOEMA                    | 7.778            | 572 KM             |
| 10 | MORADA NOVA DE MINAS     | 9.364            | 334 KM             |
| 11 | NOVA SERRANA             | 112.910          | 241 KM             |
| 12 | PIMENTA                  | 8.794            | 243 KM             |
| 13 | SABARÁ                   | 134.286          | 384 KM             |
| 14 | SANTA ROSA DA SERRA      | 3.476            | 131 KM             |
| 15 | SANTANA DA VARGEM        | 6.781            | 371 KM             |
| 16 | SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO | 75.179           | 248 KM             |
| 17 | SERRA DO SALITRE         | 12.210           | 79 KM              |
| 18 | TAPIRAÍ                  | 1.707            | 148 KM             |
| 19 | VAZANTE                  | 20.459           | 265 KM             |

**1.4.1.** Os quantitativos estimados por órgão ou entidade participante encontram-se individualizados na documentação de planejamento, observadas as respectivas manifestações de demanda, os quantitativos máximos registrados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.4.1.1.** A relação definitiva dos órgãos e entidades participantes deverá corresponder às manifestações formalmente apresentadas e validadas pelo órgão gerenciador, com identificação dos

quantitativos individualizados por item, vedada a inclusão de participantes ou quantitativos sem a correspondente instrução processual.

**1.4.2.** A participação dos órgãos e entidades no Sistema de Registro de Preços encontra-se condicionada à existência de manifestação formal de interesse, devidamente registrada e validada na fase preparatória, acompanhada dos respectivos quantitativos individualizados por item.

**1.4.3.** Os quantitativos registrados deverão corresponder às demandas efetivamente comprovadas, sendo vedada a inclusão de órgãos, entidades ou quantitativos sem a correspondente documentação de suporte, observadas as regras legais de participação e adesão ao Sistema de Registro de Preços.

**1.4.4.** A relação dos participantes e seus quantitativos integra a documentação da fase preparatória e deverá guardar correspondência com o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e os demais documentos que instruem a contratação.

## 2. REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** O Sistema de Registro de Preços será processado sob gerenciamento do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais — CIMINAS, observadas as disposições dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação própria aplicável e as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na minuta da Ata de Registro de Preços.

**2.1.1.** As competências do órgão gerenciador, os direitos e obrigações dos participantes, as condições de contratação, os procedimentos de remanejamento de quantitativos e as eventuais adesões por órgãos não participantes observarão os requisitos e limites legalmente aplicáveis.

**2.2.** O Artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021 em seu inciso XLV prevê que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

**2.3.** Deverá ser observado neste certame as disposições contidas no Artigo 82 e incisos da Lei Federal de nº 14.133/2021, sendo que a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio Público CIMINAS a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**2.4.** Os quantitativos constantes do Termo de Referência e dos respectivos anexos constituem estimativas máximas para fins do Sistema de Registro de Preços, não implicando obrigação de contratação integral. Cada órgão ou entidade participante poderá contratar de acordo com sua necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária e interesse público, respeitados os quantitativos máximos individualmente registrados e as regras legalmente admitidas de remanejamento.

**2.5.** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**2.6.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme disposto no Artigo 84 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

### 2.7. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO NO PNCP

**2.7.1.** O presente Edital e seus anexos serão divulgados e mantidos à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos dos arts. 54 e 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da divulgação nos demais meios oficiais adotados pelo CIMINAS.

**2.7.2.** Após a homologação do procedimento licitatório, serão divulgados no PNCP os atos e documentos cuja publicação seja exigida pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

**2.7.3.** A Ata de Registro de Preços, bem como suas eventuais alterações, será divulgada no PNCP, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

**2.7.4.** A divulgação no PNCP observará os prazos legais aplicáveis, constituindo o Portal meio oficial de publicidade dos atos previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **3. DO PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS — IRP**

**3.1.** Em atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado procedimento público de Intenção de Registro de Preços — IRP, mediante divulgação do respectivo aviso no Diário Oficial dos Municípios Mineiros — AMM, em 05 de agosto de 2026, com prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para manifestação dos interessados, conforme documentação comprobatória integrante dos autos.

**3.2.** As manifestações de participação e os quantitativos apresentados pelos órgãos e entidades interessados foram objeto de análise e consolidação na fase preparatória, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados no portal LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

**4.2.** Os interessados devem possuir ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

**4.3.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 4.4 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.6.** A não observância do disposto no item 4.5 poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.

**4.7.** As microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e demais beneficiários legalmente equiparados poderão participar do presente certame, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.8.** O tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários legalmente equiparados observará as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis, consideradas a natureza do objeto, a estrutura dos lotes e as condições específicas da contratação.

**4.8.1.** A aplicação dos benefícios legais observará os requisitos de enquadramento e os limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerados os valores estimados das contratações e as declarações prestadas pelos licitantes, sem prejuízo da verificação pela Administração.

**4.8.2.** Nas hipóteses legalmente cabíveis, serão assegurados os benefícios relativos à regularização fiscal e trabalhista, aos critérios de desempate e aos demais tratamentos diferenciados previstos na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições deste Edital.

**4.8.3.** O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte observará os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 4º da Lei Federal nº

14.133/2021, consideradas a natureza dos bens, a estrutura dos lotes, os valores estimados e as condições de competitividade.

**4.8.3.1.** Será assegurada participação exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações de itens ou lotes cujo valor se enquadre nos limites legais, ressalvadas as hipóteses de afastamento previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, devidamente justificadas.

**4.8.3.2.** Nas aquisições de bens de natureza divisível, será observada a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento), quando legalmente aplicável, sem prejuízo do conjunto ou complexo do objeto e ressalvadas as hipóteses legais de afastamento.

**4.8.3.3.** A eventual não aplicação da participação exclusiva ou da cota reservada deverá estar fundamentada em justificativa técnica e jurídica específica, integrante da fase preparatória.

**4.8.3.4.** Os benefícios relativos à regularização fiscal e trabalhista e aos critérios de desempate serão assegurados aos beneficiários legalmente enquadrados.

**4.8.3.5.** A identificação dos lotes exclusivos, das cotas reservadas e das hipóteses de ampla concorrência deverá constar expressamente dos documentos da licitação e do cadastramento no sistema eletrônico, quando aplicável.

**4.9.** Poderão participar da licitação pessoas jurídicas reunidas ou não sob a forma de consórcio, sendo vedada a participação de empresas consorciadas em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como a participação de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

**4.10.** As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder, responsabilidade solidária dos integrantes e participação de cada consorciada, observadas as demais exigências do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.11.** O compromisso de constituição do consórcio deverá contemplar sua manutenção durante o período necessário ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas, observadas a vigência dos instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços, as condições de execução, recebimento definitivo e demais responsabilidades legalmente aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.12.** A substituição de consorciado somente será admitida mediante autorização expressa do órgão ou entidade contratante e desde que a nova consorciada comprove, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela substituída, nos termos do art. 15, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

**4.13.** O não atendimento, por integrante do consórcio, das exigências de habilitação que lhe sejam aplicáveis implicará a inabilitação do consórcio, observadas as regras de somatório previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

#### **4.14. DAS VEDAÇÕES E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO**

**4.14.1.** Não poderão disputar a licitação ou participar da execução dos contratos dela decorrentes, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas enquadradas nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

**4.14.2.** É vedada a participação de pessoa física ou jurídica que, ao tempo da licitação, esteja impossibilitada de participar do certame em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta, considerada a natureza da penalidade, sua abrangência, prazo de vigência e efeitos jurídicos.

**4.14.3.** A vedação prevista no subitem anterior também se aplica ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica com o intuito de burlar a efetividade de sanção aplicada,

inclusive por intermédio de controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica.

**4.14.4.** Não poderão concorrer entre si empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976.

**4.14.5.** É vedada a participação de pessoa física ou jurídica que, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**4.14.6.** Aplicam-se as restrições relativas à participação de autores de anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, bem como das empresas a eles vinculadas, nas hipóteses e condições previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.14.7.** É vedada a participação daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, fiscalização ou gestão contratual, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação aplicável.

**4.14.8.** Não poderá participar agente público do órgão ou entidade licitante, direta ou indiretamente, observadas as hipóteses de conflito de interesses previstas na legislação.

**4.14.9.** Nas contratações vinculadas a projetos ou programas financiados por organismos internacionais, serão observados os impedimentos legalmente aplicáveis às pessoas sancionadas por tais organismos.

**4.14.10.** Para verificação dos impedimentos, a Administração poderá consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e demais cadastros oficiais pertinentes.

**4.14.11.** A existência de registro em cadastro público não implicará automaticamente o impedimento à participação, devendo ser examinados os efeitos jurídicos concretos da sanção ou decisão, sua vigência e abrangência.

**4.14.12.** A existência de recuperação judicial não constituirá, isoladamente, impedimento à participação, desde que a licitante comprove o atendimento às exigências de habilitação econômico-financeira e sua capacidade de execução contratual.

**4.14.13.** A análise da documentação de habilitação observará os arts. 63 e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitidas diligências para esclarecimento, complementação de informações e saneamento nas hipóteses legalmente permitidas.

**4.14.14.** O descumprimento de condição legal de participação ou de exigência de habilitação implicará a adoção das providências cabíveis pelo Pregoeiro, mediante decisão fundamentada, observadas as possibilidades legais de saneamento.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**5.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo apresentar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, por meio da plataforma LICITANET ou de outro canal eletrônico oficial disponibilizado pelo CIMINAS, assegurados o registro e a publicidade das manifestações.

**5.2.** Caberá ao Pregoeiro responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sendo facultada a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital, de seus anexos e ao setor requisitante.

**5.3.** Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

**5.4.** A impugnação não possui efeito suspensivo, assim sendo, o proponente/licitante que interpor a impugnação não estará impedido de participar do certame.

**5.5.** A apresentação de impugnação ao Edital deverá observar o prazo previsto no item 5.1, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo do dever da Administração de examinar, inclusive de ofício, eventuais ilegalidades ou irregularidades de que venha a tomar conhecimento, observados os princípios da legalidade, autotutela, motivação e segurança jurídica.

**5.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), proposta com a **"DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO"**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

**6.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**6.2.1.** Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

**6.2.2.** Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**6.2.3.** Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

**6.2.4.** Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

**6.2.5.** Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

**6.2.6.** Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

**6.2.7.** Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

**6.2.8.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, seu enquadramento empresarial, quando aplicável, como microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outra categoria legalmente reconhecida, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e declarando ciência de que a concessão dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 dependerá do atendimento aos requisitos e limites legais, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

**6.3.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.4.** O fornecedor deverá declarar no sistema eletrônico seu enquadramento empresarial, quando solicitado pela plataforma, sendo a concessão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 condicionada ao atendimento dos requisitos legais e das disposições estabelecidas neste Edital.

**6.5.** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado o registro de valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

**6.6.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela contratante ou de sua desconexão.

**6.7.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**6.8.** À microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que fizer jus ao tratamento diferenciado no respectivo item, nos termos deste Edital e da Lei Complementar nº 123/2006, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, contado do momento em que for declarada vencedora, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

**6.9.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro Responsável.

**6.10.** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

**6.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.12.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja pela ausência dos documentos exigidos, seja pela apresentação em desacordo com as exigências deste Edital, após oportunizada diligência saneadora, quando cabível, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que permaneça caracterizado o descumprimento da exigência de habilitação.

**6.13.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, deverá ser oportunizada diligência saneadora quando juridicamente cabível, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecendo o descumprimento da exigência de habilitação, o licitante será inabilitado, sem prejuízo das penalidades legalmente cabíveis, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante, observada a ordem de classificação.

**6.14.** Os preços ofertados deverão contemplar integralmente todos os custos necessários ao fornecimento dos mobiliários e equipamentos, incluindo fabricação, aquisição, tributos, encargos, fretes, seguros, carga, descarga, transporte, montagem, fixação, instalação, equipamentos, mão de obra, ferramentas e demais despesas necessárias à entrega dos bens em perfeitas condições de utilização, quando tais atividades estiverem previstas nas especificações do respectivo item, não sendo admitida cobrança adicional por despesas ordinárias inerentes à execução contratual.

**6.15.** Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento da contratante ou de cada município, órgão ou entidade.

**6.16.** A documentação referente a Habilitação somente será solicitada dos licitantes vencedores após fase de disputa, não havendo necessidade do envio em conjunto ao cadastramento da proposta.

**6.17.** A aplicação dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 observará os critérios e limites estabelecidos no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, as características dos itens e lotes que compõem a contratação e as condições previstas no item 4.8 deste Edital, respeitada a estrutura de julgamento e adjudicação por lote.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1.** Valor unitário e total;

**7.1.2.** Marca;

**7.1.3.** Fabricante;

**7.1.4.** Descrição detalhada dos mobiliários e equipamentos ofertados, com indicação de marca, fabricante, modelo, quando aplicável, materiais constitutivos, dimensões, características técnicas, acabamento, condições de montagem e instalação e demais informações necessárias à identificação dos produtos e à comprovação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

**7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**7.3.** A proposta deverá contemplar integralmente todos os itens integrantes de cada lote para o qual o licitante concorrer, observados os quantitativos máximos estimados, as especificações técnicas, as unidades de fornecimento e as condições de entrega e instalação previstas neste Edital e no Termo de Referência.

**7.3.1.** A exigência de apresentação de proposta para a integralidade do lote fundamenta-se na estrutura de julgamento e adjudicação adotada, conforme justificativas técnicas e econômicas constantes do Estudo Técnico Preliminar e dos demais documentos da fase preparatória.

**7.3.2.** A adjudicação por lote não implica obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, permanecendo as contratações condicionadas às necessidades efetivas dos órgãos e entidades participantes.

**7.4.** As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

**7.5.** A identificação indevida da licitante na proposta, quando comprometer efetivamente o sigilo ou a isonomia da disputa, poderá ensejar sua desclassificação, mediante decisão motivada do Pregoeiro, observada a possibilidade de saneamento quando a irregularidade não alterar a substância da proposta nem comprometer a competitividade do certame.

**7.6.** Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**7.7.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.8.** O licitante deverá observar rigorosamente as disposições deste Edital e de seus anexos. Em caso de divergência entre as informações ou especificações cadastradas no sistema eletrônico LICITANET e aquelas constantes dos documentos integrantes do procedimento licitatório, prevalecerão estes últimos. Quanto à distribuição de matérias, prevalecerão as disposições do corpo

do Edital relativamente às regras procedimentais do certame, participação, apresentação de propostas, disputa, julgamento, habilitação, recursos, adjudicação e demais atos do procedimento licitatório, enquanto prevalecerão as disposições do Termo de Referência quanto às especificações técnicas, funcionais, quantitativas, de desempenho, qualidade, execução, fornecimento, entrega e demais condições técnicas inerentes ao objeto, observado ainda o disposto no item 24.9 deste Edital.

**7.9.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**7.10.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.11.** A apresentação da proposta implica compromisso de fornecer, montar e instalar, quando previsto, os mobiliários e equipamentos nas condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, responsabilizando-se a contratada pela qualidade, segurança, integridade e conformidade dos produtos, inclusive pela substituição ou correção daqueles que apresentarem defeitos ou desconformidades.

**7.12.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.13.** Os preços propostos deverão respeitar os valores máximos aceitáveis estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência, na planilha de preços e nos demais documentos da contratação, observados os parâmetros utilizados na pesquisa de preços que instrui o processo administrativo.

**7.14.** O descumprimento das regras deste Edital sujeitará os responsáveis às consequências previstas na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle competentes.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.4.** Em seguida, iniciará a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.** Os lances serão ofertados pelo valor global de cada lote, observado o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme estabelecido no item 1.2 deste Edital, respeitados os valores máximos globais e unitários admitidos pela Administração para os itens integrantes de cada lote.

**8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observadas as regras da plataforma eletrônica.

**8.8.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

**8.9.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

**8.10.** Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**8.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**8.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.20.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, inclusive quando a proposta apresentada estiver abaixo do preço máximo admitido pela Administração, observadas as disposições do art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.20.1.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, assegurada a transparência dos atos praticados e o registro das condições negociadas.

**8.21.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**8.22.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.23.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**8.24.** A proposta final do licitante provisoriamente vencedor deverá contemplar todos os itens integrantes do respectivo lote, discriminando os preços unitários, quantitativos e valores totais, de modo que o somatório corresponda ao valor global final ofertado para o lote após a fase de lances e eventual negociação.

**8.24.1.** A proposta final deverá respeitar os preços unitários máximos admitidos pela Administração, não sendo permitida a compensação de valores unitários superiores aos limites estabelecidos mediante descontos concedidos em outros itens do mesmo lote.

**8.24.2.** Quando necessária a atualização manual da proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá realizá-la no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da convocação do Pregoeiro, admitida prorrogação mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração, observada a isonomia.

**8.24.3.** A atualização da proposta deverá preservar o valor global final obtido na disputa e as condições técnicas ofertadas, sendo vedadas alterações que modifiquem sua substância ou comprometam o julgamento objetivo.

**8.25.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.26.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA FASE DE JULGAMENTO

**9.1.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

**9.2.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**9.2.1.** Contiver vícios insanáveis.

**9.2.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

**9.2.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**9.2.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

**9.2.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**9.3.** A inexequibilidade da proposta só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**9.3.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

**9.3.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**9.4.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**9.5.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

**9.6.** A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

**9.7.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**9.8.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**9.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área técnica especializada responsável pelo objeto.

**9.10.** Para fins de verificação da conformidade técnica dos mobiliários e equipamentos ofertados, será exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote a apresentação de catálogos, fichas técnicas, memoriais descritivos e demais documentos técnicos expressamente previstos no Termo de Referência, observadas as características e exigências específicas de cada item.

**9.11.** A avaliação técnica documental será realizada em conformidade com o art. 17, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinando-se à comprovação da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas, os requisitos de qualidade, segurança, resistência, durabilidade, acabamento e funcionalidade estabelecidos no Termo de Referência.

**9.12.** Considerando a diversidade dos mobiliários e equipamentos, suas dimensões, características construtivas, custos de transporte e dificuldades operacionais de apresentação física, a avaliação de

conformidade técnica será realizada prioritariamente mediante análise de catálogos, fichas técnicas, memoriais descritivos, desenhos, projetos, imagens e demais documentos técnicos expressamente exigidos no Termo de Referência, ficando dispensada a apresentação obrigatória de amostras físicas na fase de julgamento.

**9.12.1.** A análise documental deverá permitir a verificação objetiva das características técnicas, dimensionais, funcionais, estruturais e de segurança exigidas para cada item.

**9.12.2.** A dispensa de amostras físicas não afasta a obrigação da contratada de entregar produtos integralmente conformes às especificações, nem prejudica a realização de inspeções e verificações técnicas durante o recebimento dos bens.

**9.13.** O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote será convocado, por meio do sistema eletrônico, para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte à convocação, os catálogos, fichas técnicas, memoriais descritivos e demais documentos técnicos exigidos no Termo de Referência, destinados à comprovação da conformidade dos mobiliários e equipamentos ofertados.

**9.13.1.** O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada do licitante, apresentada antes de seu encerramento e aceita pela Administração por decisão motivada, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e competitividade.

**9.13.2.** A avaliação será realizada com base em critérios técnicos objetivos, admitidos documentos equivalentes capazes de demonstrar o atendimento às especificações exigidas, vedada a imposição de requisitos não previstos no Edital ou no Termo de Referência.

**9.13.3.** Eventuais dúvidas quanto às características técnicas poderão ser esclarecidas mediante diligência, observadas as disposições do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicáveis, sem alteração da substância da proposta.

**9.14.** Os documentos deverão ser apresentados por meio do sistema eletrônico, em arquivos legíveis, organizados e identificados por lote e item, permitindo a identificação dos produtos ofertados e a verificação objetiva de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência.

**9.15.** A documentação técnica deverá conter, conforme aplicável à natureza de cada produto e às exigências do Termo de Referência, informações relativas ao fabricante, marca, modelo, materiais constitutivos, dimensões, características estruturais, sistemas de fixação, acabamento, resistência, durabilidade, proteção contra corrosão, segurança e demais parâmetros técnicos exigidos.

**9.16.** A análise dos documentos será realizada por equipe técnica designada pela Administração, podendo contar com o auxílio de profissionais especializados, mediante verificação objetiva dos requisitos previstos no Termo de Referência.

**9.16.1.** A Administração poderá realizar diligências destinadas ao esclarecimento de informações, à verificação de autenticidade dos documentos e à comprovação de condições técnicas preexistentes, observados os limites legais de saneamento das propostas.

**9.16.2.** As diligências não poderão ser utilizadas para permitir a substituição indevida do produto ofertado, a alteração substancial da proposta ou o atendimento posterior de requisito material inexistente no momento legalmente exigido.

**9.17.** A avaliação técnica será formalizada mediante relatório ou laudo fundamentado, contendo a identificação do licitante, do lote e dos itens avaliados, os documentos examinados, os requisitos técnicos verificados, as eventuais desconformidades identificadas e a conclusão objetiva pela aprovação ou reprovação da documentação.

**9.18.** A ausência injustificada da documentação técnica obrigatória, a apresentação de documentos insuficientes para comprovação dos requisitos exigidos ou a constatação de desconformidade técnica

insanável poderá ensejar a não aceitação da proposta, mediante decisão fundamentada, observada a possibilidade de diligência legalmente admitida.

**9.19.** Na hipótese de reprovação da documentação técnica do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação e avaliação da documentação correspondente, até a identificação de proposta que atenda integralmente às exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

**9.20.** O resultado da avaliação técnica será divulgado no sistema eletrônico, com disponibilização da respectiva fundamentação, assegurados aos interessados os meios de impugnação e recurso previstos na legislação e neste Edital.

**9.20.1.** A aprovação da documentação técnica não afastará a responsabilidade da futura contratada pelo fornecimento, montagem e instalação dos produtos em integral conformidade com as especificações, nem prejudicará as verificações realizadas durante o recebimento provisório e definitivo.

**9.20.2.** A Administração poderá exigir, durante a execução contratual, as verificações de conformidade, inspeções e ensaios expressamente previstos no Termo de Referência e no contrato, sem introdução de obrigações técnicas não contempladas nos instrumentos da contratação.

## 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**10.1.** As declarações obrigatórias conforme Lei 14133/2021 são atestadas pelo licitante no ato de cadastramento da proposta via sistema, não havendo necessidade de envio de declarações em conjunto aos documentos de habilitação.

**10.2.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são:

**10.2.1.** Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.

**10.2.1.1.** Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

**10.2.1.2. OBSERVAÇÃO:** O(s) ramo(s) de atividade(s) constante(s) do Objeto Social (principal e/ou secundárias) deverá(ão) ser compatível(is) com o objeto ora licitado.

## 11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**11.1.** Apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou forneceu, de forma satisfatória, objeto compatível com o licitado, em características, natureza e complexidade operacional, demonstrando aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.2.** Para fins de comprovação da qualificação técnica, a empresa arrematante deverá apresentar cópia dos documentos complementares, tais como ensaios, testes, laudos e certificados, acompanhados de seus respectivos resultados. Ressalta-se que a correta interpretação dos materiais especificados em cada item é imprescindível para determinar a aplicabilidade dos laudos exigidos:

### Para o lote 01:

- Certificado FSC/CERFLOR (Certificação de cadeia de custódia) da madeira de reflorestamento, em nome do fornecedor da madeira ou do fabricante do mobiliário;
- Apresentar Certificação NBR 14020:2025 e NBR 14024:2022, Rotulagem ambiental – tipo I, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditada pelo INMETRO, em nome do fabricante.
- Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho do concreto conforme ABNT NBR 8522-1:2021 – Determinação dos Módulos de Elasticidade e de

Deformação, contemplando, no mínimo, ensaio de resistência à compressão com resultado igual ou superior a 49 MPa e carga de ruptura igual ou superior a 395 kN, em nome do fabricante.

- Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho do produto conforme NBR 5738/2016 e NBR 5739/2018 relatório de ensaio com Fck mínimo de 48 MPa, em nome do fabricante;

- Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho do produto conforme NBR 8095:2015, Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, com no mínimo 2.500 horas - tubo ou chapa de aço carbono pintada, com resultado de corrosão Ri0 – isento de corrosão, pela norma ISO 4628-3 e resultado de empolamento, d0/t0 – isento de empolamento, pela norma NBR 5841:2015, emitido em nome do fabricante;

- Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho de tubo ou chapa de aço carbono pintada, conforme ABNT NBR 8096:1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com exposição mínima de 2.500 horas, apresentando como resultado ausência de produto de corrosão vermelha, classificado como Ri0, conforme ISO 4628-3:2022, e ausência de empolamento da película de tinta, classificado como d0/t0, conforme ABNT NBR 5841:2015, em nome do fabricante.

- Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho do produto conforme NBR 17088:2023, Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina neutra, mínimo de 3.500 horas - tubo ou chapa de inox, cujo resultado de corrosão Ri0 – isento de corrosão, pela norma ISO 4628-3 e resultado de empolamento – isento de empolamento, d0/t0 - pela norma ABNT 5841:2015, emitido em nome do fabricante;

- Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho do produto conforme NBR 17088:2023, Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina neutra, mínimo de 3.500 horas - tubo ou chapa de aço carbono pintado, cujo resultado de corrosão Ri0 – isento de corrosão, pela norma ISO 4628-3 e resultado de empolamento – isento de empolamento, d0/t0 - pela norma ABNT 5841:2015, emitido em nome do fabricante;

- Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho do produto conforme NBR 11003:2023 - Tintas – Determinação da aderência pelos métodos de corte na pintura - tubo ou chapa de aço carbono pintada, cujos resultados devem ser Corte em grade – Gr 0, e corte em X – Y0/X0, garantindo melhor resultado possível de aderência, emitido em nome do fabricante;

- Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho do produto conforme NBR 10443/2023 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película mínimo 600 µm; - chapa de aço carbono, em nome do fabricante;

## **Para o lote 02:**

- Certificado FSC/CERFLOR (Certificação de cadeia de custódia) da madeira de reflorestamento, em nome do fornecedor da madeira ou do fabricante do mobiliário;

- Apresentar Certificação NBR 14020:2025 e NBR 14024:2022, Rotulagem ambiental – tipo I, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditada pelo INMETRO, em nome do fabricante.

- Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho do produto conforme NBR 8095:2015, Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, com no mínimo 2.500 horas - tubo ou chapa de aço carbono pintada, com resultado de corrosão Ri0 – isento de corrosão, pela norma ISO 4628-3 e resultado de empolamento, d0/t0 – isento de empolamento, pela norma NBR 5841:2015, emitido em nome do fabricante;

- Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho de tubo ou chapa de aço carbono pintada, conforme ABNT NBR 8096:1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com exposição mínima de 2.500 horas, apresentando como resultado ausência de produto de corrosão vermelha, classificado como Ri0, conforme ISO 4628-3:2022, e ausência de empolamento da película de tinta, classificado como d0/t0, conforme ABNT NBR 5841:2015, em nome do fabricante.
- Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho do produto conforme NBR 17088:2023, Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina neutra, mínimo de 3.500 horas - tubo ou chapa de inox, cujo resultado de corrosão Ri0 – isento de corrosão, pela norma ISO 4628-3 e resultado de empolamento – isento de empolamento, d0/t0 - pela norma ABNT 5841:2015, emitido em nome do fabricante;
- Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho do produto conforme NBR 17088:2023, Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina neutra, mínimo de 3.500 horas - tubo ou chapa de aço carbono pintado, cujo resultado de corrosão Ri0 – isento de corrosão, pela norma ISO 4628-3 e resultado de empolamento – isento de empolamento, d0/t0 - pela norma ABNT 5841:2015, emitido em nome do fabricante;
- Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho do produto conforme NBR 11003:2023 - Tintas – Determinação da aderência pelos métodos de corte na pintura - tubo ou chapa de aço carbono pintada, cujos resultados devem ser Corte em grade – Gr 0, e corte em X – Y0/X0, garantindo melhor resultado possível de aderência, emitido em nome do fabricante;
- Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho do produto conforme NBR 10443/2023 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película mínimo 600 µm; - chapa de aço carbono, em nome do fabricante;

### **Para o lote 03:**

- Certificado FSC/CERFLOR (Certificação de cadeia de custódia) da madeira de reflorestamento, em nome do fornecedor da madeira ou do fabricante do mobiliário;
- Apresentar Certificação NBR 14020:2025 e NBR 14024:2022, Rotulagem ambiental – tipo I, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditada pelo INMETRO, em nome do fabricante.
- Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho de chapa de aço carbono galvanizada, conforme ABNT NBR 7399/2015 – Determinação da medição da camada galvanizada, apresentando resultado mínimo de 20 µm, em nome do fabricante.
- Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho do concreto conforme ABNT NBR 8522-1:2021 – Determinação dos Módulos de Elasticidade e de Deformação, contemplando, no mínimo, ensaio de resistência à compressão com resultado igual ou superior a 49 MPa e carga de ruptura igual ou superior a 395 kN, em nome do fabricante.
- Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho do produto conforme NBR 5738/2016 e NBR 5739/2018 relatório de ensaio com Fck mínimo de 48 MPa, em nome do fabricante;
- Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho do produto conforme NBR 8095:2015, Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, com no mínimo 2.500 horas - tubo ou chapa de aço carbono pintada, com resultado de corrosão Ri0 – isento de corrosão, pela norma ISO 4628-3 e resultado de empolamento, d0/t0 – isento de empolamento, pela norma NBR 5841:2015, emitido em nome do fabricante;

- Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho de tubo ou chapa de aço carbono pintada, conforme ABNT NBR 8096:1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com exposição mínima de 2.500 horas, apresentando como resultado ausência de produto de corrosão vermelha, classificado como Ri0, conforme ISO 4628-3:2022, e ausência de empolamento da película de tinta, classificado como d0/t0, conforme ABNT NBR 5841:2015, em nome do fabricante.
- Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho do produto conforme NBR 17088:2023, Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina neutra, mínimo de 3.500 horas - tubo ou chapa de aço carbono pintado, cujo resultado de corrosão Ri0 – isento de corrosão, pela norma ISO 4628-3 e resultado de empolamento – isento de empolamento, d0/t0 - pela norma ABNT 5841:2015, emitido em nome do fabricante;
- Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho do produto conforme NBR 11003:2023 - Tintas – Determinação da aderência pelos métodos de corte na pintura - tubo ou chapa de aço carbono pintada, cujos resultados devem ser Corte em grade – Gr 0, e corte em X – Y0/X0, garantindo melhor resultado possível de aderência, emitido em nome do fabricante;
- Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho do produto conforme NBR 10443/2023 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película mínimo 600 µm; - chapa de aço carbono, em nome do fabricante;

#### **Para o lote 4:**

- Apresentar Certificação NBR 14020:2025 e NBR 14024:2022, Rotulagem ambiental – tipo I, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditada pelo INMETRO, em nome do fabricante.
- Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho de chapa de aço carbono galvanizada, conforme ABNT NBR 7399/2015 – Determinação da medição da camada galvanizada, apresentando resultado mínimo de 20 µm, em nome do fabricante.
- Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho do produto conforme NBR 8095:2015, Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, com no mínimo 2.500 horas - tubo ou chapa de aço carbono pintada, com resultado de corrosão Ri0 – isento de corrosão, pela norma ISO 4628-3 e resultado de empolamento, d0/t0 – isento de empolamento, pela norma NBR 5841:2015, emitido em nome do fabricante;
- Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho de tubo ou chapa de aço carbono pintada, conforme ABNT NBR 8096:1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com exposição mínima de 2.500 horas, apresentando como resultado ausência de produto de corrosão vermelha, classificado como Ri0, conforme ISO 4628-3:2022, e ausência de empolamento da película de tinta, classificado como d0/t0, conforme ABNT NBR 5841:2015, em nome do fabricante.
- Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho do produto conforme NBR 17088:2023, Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina neutra, mínimo de 3.500 horas - tubo ou chapa de aço carbono pintado, cujo resultado de corrosão Ri0 – isento de corrosão, pela norma ISO 4628-3 e resultado de empolamento – isento de empolamento, d0/t0 - pela norma ABNT 5841:2015, emitido em nome do fabricante;
- Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho do produto conforme NBR 11003:2023 - Tintas – Determinação da aderência pelos métodos de corte na pintura - tubo ou chapa de aço carbono pintada, cujos resultados devem ser Corte em grade –

Gr 0, e corte em X – Y0/X0, garantindo melhor resultado possível de aderência, emitido em nome do fabricante;

- Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho do produto conforme NBR 10443/2023 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película mínimo 600 µm; - chapa de aço carbono, em nome do fabricante;

**11.3.** Os documentos de conformidade dos produtos, quando exigíveis, serão apresentados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, na forma e nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, observadas as disposições dos arts. 17, § 3º, 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.4.** Serão admitidos documentos tecnicamente equivalentes, quando juridicamente cabíveis, desde que comprovem objetivamente o atendimento aos requisitos de desempenho, qualidade, segurança e durabilidade estabelecidos para o respectivo produto, ressalvadas as certificações compulsórias.

**11.5.** A Administração poderá realizar diligências para esclarecer informações, verificar a autenticidade dos documentos e confirmar a correspondência entre o produto ofertado e a documentação apresentada, respeitados os limites legais aplicáveis.

**11.6.** A exigência de registro profissional, responsável técnico ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, será aplicável exclusivamente às atividades de instalação ou execução que, por sua natureza, estejam legalmente sujeitas à responsabilidade de profissional habilitado, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**11.7.** Toda a documentação apresentada deverá estar legível, vigente e compatível com o objeto licitado, podendo a Administração promover diligências para confirmação de sua autenticidade e validade.

**11.8.** Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos neste edital, exceto nos casos expressamente admitidos pela legislação aplicável ou quando se tratar de protocolo de renovação ou revalidação cuja validade seja reconhecida pelo órgão competente.

## **12. A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**12.1.** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**12.2.** Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

**12.3.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, da sede da licitante;

**12.4.** Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município sede da licitante;

**12.5.** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

**12.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

**12.7.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, preferencialmente, com número do CNPJ endereço respectivo, observando-se que:

**12.7.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz

**12.7.2.** Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

### **13. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**13.1.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.

**13.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício, observado o § 6º do art. 69. A documentação deverá ser assinada por profissional legalmente habilitado e comprovar a boa situação financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**13.3.** O balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigíveis deverão ser apresentados na forma da legislação aplicável à natureza jurídica e ao regime de escrituração da licitante, admitidos os documentos regularmente registrados, autenticados ou transmitidos por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, quando cabível.

**13.3.1.** Para as pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD, serão admitidos os demonstrativos contábeis acompanhados dos respectivos recibos de entrega e demais elementos necessários à comprovação de sua regularidade, observada a legislação vigente.

**13.3.2.** Para as pessoas jurídicas não obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD, serão admitidos os documentos contábeis apresentados na forma legalmente exigível, com os respectivos registros, autenticações ou formalidades equivalentes, quando cabíveis.

**13.3.3.** A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade, integridade e regularidade dos documentos apresentados, observados os limites previstos no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.3.4.** Não será exigida forma de apresentação documental diversa daquela legalmente aplicável à licitante, vedadas formalidades excessivas que não sejam necessárias à comprovação de sua qualificação econômico-financeira.

### **13.4. DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**13.4.1.** O balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis legalmente exigíveis deverão ser apresentados em conformidade com a natureza jurídica, o regime de escrituração e a legislação aplicável à licitante, observadas as disposições do item 13.3 deste Edital.

**13.4.2.** Serão admitidos os documentos contábeis regularmente registrados ou autenticados perante os órgãos competentes, bem como aqueles apresentados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhados dos respectivos recibos de entrega e demais elementos comprobatórios legalmente exigíveis, quando cabíveis.

**13.4.3.** A apresentação das demonstrações contábeis deverá permitir a verificação objetiva da situação econômico-financeira da licitante, sendo vedada a exigência de formalidades adicionais não previstas na legislação aplicável à respectiva pessoa jurídica.

### **13.5. DAS PESSOAS JURÍDICAS RECÉM-CONSTITUÍDAS**

**13.5.1.** As pessoas jurídicas constituídas há menos de 2 (dois) anos deverão apresentar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigíveis relativas ao último exercício social, quando existentes e legalmente exigíveis, nos termos do art. 69, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.5.2.** As pessoas jurídicas constituídas no exercício financeiro em curso, que ainda não disponham de demonstrações contábeis relativas a exercício social encerrado e legalmente exigíveis, poderão

apresentar balanço de abertura, regularmente elaborado e formalizado na forma da legislação aplicável, em substituição aos demonstrativos ainda não exigíveis.

**13.5.3.** A apresentação do balanço de abertura não afasta a necessidade de comprovação da qualificação econômico-financeira exigida neste Edital, devendo a Administração considerar as informações contábeis legalmente disponíveis e aplicáveis à situação da licitante, observados os critérios objetivos e as exigências proporcionais previstas no instrumento convocatório.

**13.5.4.** A Administração poderá promover diligências destinadas à verificação da autenticidade, integridade e regularidade dos documentos apresentados, observadas as disposições do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a imposição de exigências incompatíveis com o regime jurídico e contábil da licitante.

### **13.6. DA COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**13.6.1.** A boa situação econômico-financeira das licitantes será aferida mediante os índices de Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) e Liquidez Geral (LG), todos iguais ou superiores a 1,00, calculados com base nas demonstrações contábeis legalmente exigíveis, observadas as fórmulas estabelecidas neste Edital.

**13.6.2.** Os índices serão exigidos das licitantes conforme as demonstrações contábeis legalmente aplicáveis a cada situação empresarial, observadas as regras específicas relativas às pessoas jurídicas recém-constituídas.

**13.6.3.** A exigência dos índices deverá estar fundamentada em justificativa técnica integrante dos autos, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.6.4.** Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

#### **Legenda:**

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

**13.7. JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS** – Os índices contábeis exigidos neste Edital destinam-se à aferição objetiva da capacidade econômico-financeira das licitantes para o cumprimento das obrigações decorrentes da futura contratação, constituindo parâmetros adequados à avaliação da solidez financeira necessária à execução do objeto.

**13.7.1.** A exigência encontra fundamento no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que a habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva

por coeficientes e índices econômicos previstos no Edital e devidamente justificados no processo licitatório.

**13.7.2.** Os índices econômico-financeiros estabelecidos neste Edital destinam-se à aferição objetiva da capacidade financeira necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, observados os parâmetros definidos no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. Sua exigência deverá guardar correspondência com a justificativa técnica constante dos autos, considerando as características do objeto, o vulto econômico, os riscos de execução e a preservação da competitividade.

**13.7.3.** Dessa forma, a exigência mostra-se necessária e adequada para proporcionar maior segurança à Administração quanto à capacidade econômico-financeira da futura contratada, preservando-se, simultaneamente, os princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

**13.8.** Memória de cálculo dos índices contábeis, assinada por contador legalmente habilitado.

**13.9.** Além das declarações o licitante deve assinar no sistema eletrônico as seguintes **DECLARAÇÕES:**

**13.9.1.** Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14º da lei 14.133/21.

**13.9.2.** Quando aplicável, declarar seu enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, cooperativa ou entidade legalmente equiparada, para fins de identificação da condição empresarial e concessão dos benefícios legalmente cabíveis, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e a estrutura de julgamento e adjudicação estabelecida neste Edital.

**13.9.2.1.** A aplicação dos benefícios legais observará o valor estimado da unidade de disputa e adjudicação pertinente, as condições legais de enquadramento e as hipóteses de inaplicabilidade previstas na legislação, vedada a concessão de benefícios em desconformidade com os limites legais.

**13.9.2.2.** Na hipótese de reestruturação do julgamento por item ou instituição de cotas reservadas, os benefícios serão aplicados conforme a nova organização do objeto, devendo as regras do Edital e do sistema eletrônico guardar integral correspondência.

**13.9.3.** Que não mantém vínculo ou situação que configure impedimento à participação na licitação ou à execução contratual, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

**13.10.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**13.11.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**13.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nas hipóteses do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, especialmente para complementação de informações acerca de documentos já apresentados e necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**13.12.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**13.12.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**13.13.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**13.14.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**13.15.** As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

**13.16.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

**13.17.** Encerrada a fase de julgamento das propostas e observada a ordem procedimental estabelecida neste Edital, o licitante convocado deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação realizada por meio do sistema eletrônico, admitida prorrogação por igual período, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Pregoeiro.

**13.17.1.** O prazo deverá ser compatível com o volume e a natureza dos documentos exigidos, podendo a Administração conceder prazo adicional, mediante decisão motivada, quando necessário à preservação da competitividade e à adequada instrução da habilitação, observada a isonomia.

**13.17.2.** Os documentos de conformidade técnica dos produtos observarão os prazos específicos previstos no Termo de Referência, não se confundindo com os documentos de habilitação.

**13.17.3.** As diligências e o saneamento documental observarão os arts. 63 e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo vedada a utilização desses procedimentos para afastar requisitos essenciais de habilitação ou permitir alteração substancial da proposta.

**13.18.** Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

**13.19.** Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro Responsável a verificação de documento cuja validade possa ser confirmada via Internet, desde que, na fase de habilitação, a sua verificação seja possível em sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo. A não apresentação do documento ou a impossibilidade de verificação de sua autenticidade poderá ensejar a inabilitação do licitante.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

**14.2.1.** A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

**14.2.2.** A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**14.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**14.4.** Serão formalizadas as Atas de Registro de Preços necessárias ao registro dos lotes adjudicados, com identificação dos respectivos fornecedores, descrição individualizada dos itens

integrantes de cada lote, quantitativos máximos registrados, preços unitários e globais, órgãos e entidades participantes e demais condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

**14.4.1.** A adjudicação por lote não afastará a obrigatoriedade de discriminação dos preços unitários e quantitativos de cada item, para fins de controle, contratação, fiscalização e gestão dos saldos da Ata de Registro de Preços.

**14.5.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**14.6.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**14.6.1.** Após a homologação do procedimento, poderá ser formado cadastro de reserva, mediante registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a ordem de classificação, bem como daqueles que mantiverem suas propostas originais, na forma da regulamentação aplicável.

**14.6.2.** O cadastro de reserva integrará a Ata de Registro de Preços e poderá ser utilizado nas hipóteses legalmente admitidas, observadas as condições de convocação, habilitação e contratação previstas neste Edital.

**14.6.3.** A existência de cadastro de reserva não assegura direito subjetivo à contratação, permanecendo sua utilização condicionada ao interesse público e às hipóteses previstas na legislação aplicável.

**14.7.** A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes ficará condicionada ao atendimento dos requisitos previstos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, especialmente à demonstração da vantagem da adesão, à compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, à prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor e à observância dos limites quantitativos legalmente estabelecidos.

**14.8.** O procedimento para a adesão por órgãos e entidades não consorciados (não participantes) seguirá o seguinte passo a passo:

**14.8.1.** O órgão ou entidade interessada deverá formalizar a intenção de adesão mediante ofício direcionado ao CIMINAS, especificando os itens e os quantitativos desejados.

**14.8.2.** Constatado o atendimento aos limites quantitativos legais impostos para adesão (limites por órgão e limite global da Ata), o CIMINAS emitirá a autorização formal para a utilização da Ata de Registro de Preços.

**14.8.3.** Após a autorização, caberá ao órgão ou entidade não participante (aderente) efetivar os atos necessários para a contratação, celebrando o respectivo contrato ou instrumento equivalente e providenciando sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo legal.

**14.8.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**14.8.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**14.8.6.** O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.8.7.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **15. DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**15.1.** Os preços contratuais serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as condições estabelecidas no Termo de Referência e as regras previstas no respectivo instrumento contratual.

**15.2.** Para fins de reajustamento, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, considerando-se a variação acumulada no período correspondente, observada a periodicidade mínima legal.

**15.3.** O reajustamento será aplicável às obrigações contratuais alcançadas pela anualidade, observadas a data-base do orçamento estimado, as condições de execução, o cronograma contratual e a responsabilidade por eventuais atrasos, não sendo admitido reajustamento de parcelas já executadas antes do período legalmente exigido.

**15.4.** Os reajustamentos subsequentes ao primeiro observarão o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data a que se referem os efeitos financeiros do reajustamento anterior, mediante aplicação da variação acumulada do IPCA/IBGE no período correspondente.

**15.5.** Na hipótese de extinção ou impossibilidade de utilização do IPCA/IBGE, será adotado o índice substituto legalmente previsto ou, na ausência de previsão específica, outro índice oficial adequado à natureza do objeto, mediante formalização juridicamente cabível.

**15.6.** O reajustamento ordinário dos preços não se confunde com o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, que poderá ser requerido nas hipóteses legalmente admitidas, especialmente aquelas previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante demonstração dos pressupostos legais, dos impactos efetivos sobre os custos e do nexo causal entre o evento alegado e o desequilíbrio.

**15.7.** A ocorrência de evento superveniente não implicará direito automático à recomposição dos preços, devendo o pedido ser formalmente instruído, analisado e decidido pela Administração, observadas as disposições legais, a matriz de riscos e as condições contratuais aplicáveis.

**15.8.** O reajustamento e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro observarão os procedimentos de formalização previstos na legislação aplicável, respeitada a natureza jurídica de cada hipótese e as competências dos órgãos e entidades contratantes.

## **16. DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1.** As despesas correrão na dotação orçamentária designada por cada município.

**16.2.** A indicação da dotação orçamentária será realizada por ocasião de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, de acordo com o órgão ou entidade participante responsável pela contratação, observada a legislação aplicável.

## **17. DOS RECURSOS**

**17.1.** A fase recursal observará a sequência efetivamente adotada neste certame e o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**17.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17.3.** Serão abertos prazos de manifestação de intenção de recurso conforme art. 165 da lei 14133/2021.

**17.4.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**17.5.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**17.5.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão; O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**17.5.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**17.5.3.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**17.6.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**17.7.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**17.8.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**17.9.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**17.10.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**17.11.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.12.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da CIMINAS.

**17.13.** Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para adoção das providências previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive adjudicação do objeto e homologação do procedimento, quando constatada sua regularidade.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

### **18.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**18.1.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**18.1.2.** Realizar a entrega dos itens na forma preceituada pelo Edital de Licitação, observadas as especificações técnicas declinadas neste Termo de Referência.

**18.1.3.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes de no mínimo: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

**18.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**18.1.5.** Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo.

**18.1.6.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**18.1.7.** É de responsabilidade da Contratada vencedora todas as despesas e encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços.

**18.1.8.** A Contratada deverá fornecer mensalmente ao CIMINAS um **relatório detalhado dos quantitativos dos itens fornecidos durante o período**. Este relatório é essencial para o controle, acompanhamento da execução contratual e gestão dos recursos.

**18.1.8.1.** O relatório mensal deverá conter, no mínimo, as seguintes informações para cada item/serviço prestado:

**18.1.8.1.1. Identificação do Item:** Código, descrição completa e unidade de medida.

**18.1.8.1.2. Quantitativo Fornecido:** A quantidade exata de cada item entregue realizado no período de referência.

**18.1.8.1.3. Quantitativo Acumulado no Contrato:** A soma total dos quantitativos do item desde o início da vigência do contrato.

**18.1.8.1.4. Local(is) de Entrega:** O(s) município(s) ou local(is) específico(s) onde o fornecimento ocorreu.

**18.1.8.1.5. Data(s) de Entrega:** As datas em que cada fornecimento foi realizado.

**18.1.8.1.6. Saldo Contratual (se aplicável):** A quantidade restante de cada item a ser fornecido, considerando o total contratado.

**18.1.8.1.7.** O relatório deverá ser apresentado em formato digital - planilha eletrônica compatível com Microsoft Excel, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços ou fornecimento dos itens.

**18.1.8.1.8.** A ausência ou apresentação inadequada do relatório mensal ensejará notificação da contratada para regularização, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas legalmente cabíveis, mediante procedimento próprio e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**18.1.8.1.9.** A ausência do relatório não autorizará, por si só, a retenção automática de valores relativos a fornecimentos regularmente executados, recebidos e liquidados, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

## **18.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**18.2.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital e este termo de referência.

**18.2.2.** Comunicar a empresa vencedora de todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto, rejeitando, no todo ou em parte, o bem entregue ou executado fora da especificação deste Termo de Referência.

**18.2.3.** Pagar a importância correspondente aos produtos efetivamente entregues e definitivamente recebidos, no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, mediante nota fiscal devidamente atestada.

**18.2.4.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**18.2.5.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**18.2.6.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

**18.2.7.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da citada Lei, ou pelos respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**18.2.8.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

**18.2.9.** O representante da Administração Solicitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**18.2.10.** A Administração solicitante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **19. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**19.1.** Caberá à CONTRATADA refazer a entrega dos produtos licitados (sem ônus para a contratante) sempre que os produtos estiverem em desacordo com as especificações deste termo de referência.

## **20. DA GESTÃO DO CONTRATO**

**20.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**20.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**20.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**20.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**20.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**20.6.** As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

**20.7.** Serão competentes para acompanhar, fiscalizar, conferir e atestar a execução do objeto os fiscais formalmente designados pelo respectivo órgão ou entidade contratante, observada a legislação vigente.

**20.8.** Na ocorrência de atrasos na entrega, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas na lei e no edital de convocação.

**20.9.** A fiscalização do objeto ficará a cargo do respectivo órgão ou entidade contratante, por meio dos agentes formalmente designados para essa finalidade, observada a legislação vigente.

## **21.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**21.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

**21.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**21.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**21.1.2.2.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra quando solicitado;

**21.1.2.3.** Apresentar proposta em desconformidade insanável com as especificações do Edital ou deixar de apresentar amostra regularmente exigida, quando a conduta caracterizar infração administrativa prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apuração individualizada e observância do devido processo legal;

**21.1.2.4.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**21.1.2.5.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

**21.1.2.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

**21.1.2.7.** Fraudar a licitação.

**21.1.2.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**21.1.2.8.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**21.1.2.8.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**21.1.2.8.3.** Apresentar proposta em desconformidade insanável com as especificações do Edital ou deixar de apresentar amostra regularmente exigida, quando caracterizada conduta que se enquadre nas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apuração individualizada e observância do devido processo legal;

**21.1.2.8.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**21.1.2.8.5.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**21.1.3.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**21.1.3.1.** Advertência;

**21.1.3.2.** Multa;

**21.1.3.3.** Impedimento de licitar e contratar e

**21.1.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**21.1.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**21.1.4.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**21.1.4.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**21.1.4.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**21.1.4.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**21.1.4.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**21.1.5.** A sanção de multa será aplicada nos percentuais de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), observadas a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto e os critérios estabelecidos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**21.1.6.** Nas infrações praticadas durante a fase licitatória, anteriormente à formalização da contratação, a base de cálculo da multa será o valor estimado do lote ao qual se relacionar a conduta infracional, observados os percentuais e critérios previstos neste Edital.

**21.1.7.** Nas infrações praticadas durante a execução contratual, a base de cálculo da multa será definida conforme a natureza da infração e a obrigação inadimplida, observadas as disposições do instrumento contratual, os limites legais e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

**21.1.7.1.** Para as infrações previstas no art. 155, incisos I a VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento), observada a base de cálculo correspondente à fase em que ocorrer a infração.

**21.1.7.2.** Para as infrações previstas no art. 155, incisos VIII a XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento), observada a base de cálculo correspondente à fase em que ocorrer a infração.

**21.1.7.3.** O recolhimento da multa observará o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação da decisão administrativa definitiva, sem prejuízo dos meios legalmente admitidos de cobrança, compensação ou execução.

**21.1.8.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**21.1.9.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**21.1.10.** A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada ao responsável pelas infrações correspondentes às condutas previstas no art. 155, incisos II a VII, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, observado o art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

**21.1.11.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada ao responsável pelas infrações correspondentes às condutas previstas no art. 155, incisos VIII a XII, da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações previstas nos incisos II a VII do mesmo artigo quando, pelas circunstâncias do caso concreto, se justificar a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar. A sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observado o art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

**21.1.12.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às consequências e sanções cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**21.1.13.** A apuração de responsabilidade para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade observará o procedimento previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante instauração de processo de responsabilização conduzido por

comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas para entidades que não disponham de servidores estatutários.

**21.1.13.1.** A comissão avaliará os fatos e as circunstâncias conhecidos e intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**21.1.13.2.** O procedimento observará o contraditório, a ampla defesa, a motivação das decisões e as demais garantias previstas na legislação aplicável.

**21.1.14.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**21.1.15.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**21.1.16.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**21.1.17.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **22. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**22.1.** As condições de fornecimento e recebimento do objeto da licitação serão realizadas de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência.

## **23. DO PAGAMENTO**

**23.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**23.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**23.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**23.4.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

**24.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.9.** O Edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e a minuta contratual constituem instrumentos complementares e deverão ser interpretados de forma sistemática, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**24.9.1.** As regras relativas à participação, apresentação e julgamento das propostas, habilitação, recursos e demais procedimentos licitatórios serão disciplinadas pelo Edital.

**24.9.2.** As especificações técnicas, condições de fornecimento e instalação, requisitos de desempenho, critérios de recebimento e obrigações de garantia observarão as disposições do Termo de Referência, desde que compatíveis com as regras expressamente estabelecidas no Edital.

**24.9.3.** Eventuais divergências materiais entre os instrumentos deverão ser formalmente sanadas pela Administração, com a publicidade legalmente exigida, não podendo a regra de prevalência ser utilizada para suprir omissões essenciais ou validar disposições contraditórias que comprometam a formulação das propostas.

**24.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, em [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [ciminas.mg.gov.br/licitacoes](http://ciminas.mg.gov.br/licitacoes).

**24.11.** A adesão à Ata por órgãos ou entidades não participantes observará integralmente os requisitos, procedimentos e limites previstos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, no regulamento aplicável ao CIMINAS e na respectiva Ata de Registro de Preços, exigidas, entre outras condições legalmente aplicáveis, a prévia anuência do órgão gerenciador, a concordância do fornecedor e a demonstração da vantajosidade da adesão.

**24.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** – Ata de Registro de Preço;

**ANEXO III** – Minuta Contratual;

**ANEXO IV** – Checklist de Avaliação de Conformidade Técnica.

Araxá/MG, 09 de outubro de 2026.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA  
**CIMINAS**

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PREÂMBULO**

Em atendimento às demandas formalizadas pelos municípios consorciados, órgãos e entidades participantes e pelo próprio Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, mediante autorização da autoridade competente, elabora-se o presente Termo de Referência, destinado a subsidiar a instauração de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços.

**O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99, constituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007, de seu Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto, integra a Administração Indireta dos entes consorciados, na forma da legislação aplicável.

O presente Termo de Referência estabelece as condições técnicas, operacionais e administrativas necessárias à futura e eventual contratação, mediante **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE** e modo de disputa **ABERTO**, observadas as especificações, os quantitativos estimados, as exigências de qualidade e as demais condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

O procedimento fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 6º, 18, 29, 33 e 82 a 86, na regulamentação própria do CIMINAS aplicável ao Sistema de Registro de Preços e, quando juridicamente cabível e compatível com as normas internas do Consórcio, nas disposições do Decreto Federal nº 11.462/2023, em caráter subsidiário, observadas as demais normas pertinentes.

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, competitividade, economicidade, proporcionalidade, razoabilidade, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA PRAÇAS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER, ESPAÇOS PÚBLICOS E CONGÊNERES, EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DEMANDANTES**, compreendendo, conforme a natureza e as especificações de cada item, o fornecimento, transporte, entrega, descarga, montagem, fixação e instalação, observadas as condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

**1.2.** A contratação será realizada mediante **PREGÃO ELETRÔNICO**, processado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, adotando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, com modo de disputa **ABERTO**, observadas as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

**1.2.1.** O julgamento das propostas será realizado pelo valor global de cada lote, considerado o somatório dos valores totais dos itens que o compõem, observados os respectivos quantitativos estimados, sem prejuízo da análise individualizada dos preços unitários.

**1.2.2.** A proposta apresentada deverá contemplar integralmente todos os itens integrantes do lote para o qual o licitante concorrer, não sendo admitida proposta parcial ou que exclua qualquer item do respectivo lote.

**1.2.3.** A aceitabilidade da proposta ficará condicionada à compatibilidade do valor global ofertado com o valor máximo admitido para o lote, bem como à observância dos preços unitários máximos estabelecidos pela Administração para cada item, quando expressamente fixados no instrumento convocatório.

**1.2.4.** A adoção do julgamento por lote encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e nos demais documentos da fase preparatória, considerando a compatibilidade técnica e funcional dos itens agrupados, a racionalização dos procedimentos de contratação, a eficiência logística e operacional e a busca pela economicidade, desde que preservadas a competitividade e a vantajosidade da contratação.

**1.3.** O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, compreendendo, quando aplicáveis, obrigações acessórias de montagem, fixação e instalação.

**1.3.1.** As atividades de montagem e instalação deverão observar as características técnicas dos produtos, as orientações dos fabricantes, as normas técnicas aplicáveis e as condições de segurança, acessibilidade, estabilidade, resistência e funcionalidade previstas neste Termo de Referência.

**1.3.2.** Eventuais intervenções de natureza técnica que ultrapassem a simples montagem ou instalação acessória deverão estar expressamente previstas nas especificações do objeto, acompanhadas dos requisitos técnicos e profissionais legalmente exigíveis, quando aplicáveis.

**1.4.** O Sistema de Registro de Preços destina-se à formação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações, conforme as necessidades dos órgãos e entidades participantes, não implicando obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

**1.4.1.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas conforme a efetiva necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária, as condições registradas e as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**1.4.2.** Os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência possuem natureza estimativa e constituem limites para o registro, observadas as regras legais e regulamentares relativas às contratações, alterações e eventuais adesões.

**1.4.3.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na Ata, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.5.** O fornecimento e a instalação dos mobiliários e equipamentos ocorrerão de forma parcelada, conforme as demandas formalizadas pelos órgãos e entidades contratantes, mediante emissão dos instrumentos de contratação e das respectivas ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, observadas as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

**1.6.** Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização, atendendo integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade, segurança, durabilidade, resistência e acessibilidade aplicáveis a cada item, sem prejuízo das garantias legais e contratuais.

**1.7.** A execução do objeto deverá observar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as normas de acessibilidade aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 9050, quando pertinente, e demais disposições legais e regulamentares relacionadas à segurança e à utilização dos equipamentos e mobiliários em espaços públicos.

## **2. DA COMPRA COMPARTILHADA**

**2.1.** O Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, na condição de órgão gerenciador, promove o presente procedimento licitatório de forma compartilhada, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, visando ao atendimento das demandas dos municípios consorciados e dos demais órgãos e entidades regularmente participantes, buscando proporcionar eficiência administrativa,

economicidade, padronização, ganho de escala, ampliação da competitividade e maior celeridade na aquisição e instalação de mobiliários e equipamentos destinados a praças, parques, áreas de lazer, calçadas, ciclovias, abrigos, espaços públicos e congêneres.

**2.2.** A realização de licitações e contratações compartilhadas por consórcios públicos encontra fundamento na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007 e na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 82 a 86, relativos ao Sistema de Registro de Preços, observadas as competências, finalidades e atribuições previstas nos atos constitutivos do CIMINAS e na regulamentação aplicável.

**2.3.** A contratação compartilhada mostra-se adequada às características do objeto, especialmente em razão da similaridade das necessidades dos órgãos e entidades participantes, da possibilidade de consolidação dos quantitativos estimados em procedimento licitatório único e da necessidade de assegurar padrões mínimos de qualidade, segurança, resistência, durabilidade, funcionalidade e acessibilidade dos mobiliários e equipamentos destinados aos espaços públicos.

**2.4.** A consolidação das demandas possui potencial para proporcionar economia de escala, ampliação da competitividade, racionalização dos custos administrativos e operacionais, otimização da logística de fornecimento e instalação e obtenção de condições comerciais mais vantajosas para a Administração Pública, sem prejuízo da autonomia dos órgãos e entidades participantes quanto à efetiva contratação.

**2.5.** A participação no procedimento licitatório e a indicação dos quantitativos estimados não obrigam os órgãos ou entidades participantes à aquisição integral dos mobiliários e equipamentos registrados, sendo as contratações realizadas de acordo com suas necessidades efetivas, disponibilidade orçamentária e financeira, conveniência administrativa e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, observados os limites quantitativos registrados.

**2.6.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão os quantitativos máximos registrados para cada órgão ou entidade participante, os preços unitários e globais dos respectivos lotes, a vigência da Ata e as demais condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços.

**2.7.** O fornecimento, transporte, entrega, descarga, montagem, fixação e instalação dos mobiliários e equipamentos, quando aplicáveis, serão realizados nos locais indicados pelos órgãos ou entidades contratantes, conforme as respectivas ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, observadas as especificações técnicas, os prazos e as condições de execução estabelecidos neste Termo de Referência.

**2.8.** A adoção da compra compartilhada não afasta a responsabilidade de cada órgão ou entidade participante pelo planejamento de suas contratações, pela disponibilidade de recursos orçamentários, pela formalização dos instrumentos contratuais, pelo acompanhamento e fiscalização da execução e pelo recebimento dos bens e serviços correspondentes, observadas as atribuições do órgão gerenciador.

**2.9.** O CIMINAS, na condição de órgão gerenciador, será responsável pela condução do procedimento licitatório, pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços e pelas demais atribuições previstas na legislação e na regulamentação aplicável, competindo aos órgãos e entidades participantes observar as condições registradas e os procedimentos necessários à formalização e execução de suas respectivas contratações.

### **3. JUSTIFICATIVA DA COMPRA COMPARTILHADA, DO AGRUPAMENTO POR LOTES E DA VIABILIDADE ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, mediante compra compartilhada, justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas dos municípios consorciados e demais órgãos e entidades participantes do CIMINAS, considerando a similaridade dos objetos pretendidos, a

possibilidade de consolidação das necessidades administrativas e a busca pela eficiência, economicidade e racionalização das contratações públicas.

**3.2.** Os quantitativos estimados deverão estar fundamentados nas manifestações de demanda dos órgãos e entidades participantes, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo e da consolidação dos quantitativos, de forma a assegurar rastreabilidade, transparência e compatibilidade entre as necessidades identificadas e os volumes previstos para registro.

**3.3.** O agrupamento dos itens em lotes deverá observar critérios de compatibilidade técnica, funcional e mercadológica, considerando a natureza dos mobiliários e equipamentos, suas características de fornecimento, montagem e instalação, bem como a possibilidade de obtenção de ganhos de escala e redução dos custos operacionais.

**3.4.** A adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE deverá estar amparada em demonstração de sua vantajosidade em relação à adjudicação individualizada dos itens, especialmente quanto à competitividade, à economicidade e à eficiência da execução contratual, observando-se o art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.5.** Considerando a abrangência territorial dos municípios participantes, a formação dos preços deverá contemplar os custos necessários ao fornecimento, transporte, entrega, descarga, montagem e instalação dos equipamentos, quando aplicáveis, de modo a assegurar a exequibilidade das propostas e evitar a transferência posterior de encargos não previstos à Administração.

**3.6.** A contratação compartilhada permitirá a realização de procedimento licitatório único, preservada a autonomia dos órgãos participantes para efetivar suas contratações conforme suas necessidades, disponibilidade orçamentária e limites quantitativos registrados.

**3.7.** Dessa forma, a solução proposta busca assegurar o atendimento eficiente das demandas públicas, a adequada aplicação dos recursos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, desde que comprovadas, nos documentos da fase preparatória, a viabilidade técnica e econômica dos lotes e a compatibilidade dos preços estimados com as condições de execução do objeto.

## **4. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atender às demandas formalizadas pelos municípios consorciados e demais órgãos e entidades participantes do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, visando à futura e eventual aquisição e instalação de mobiliários e equipamentos destinados à implantação, ampliação, revitalização, modernização, manutenção e qualificação de praças, parques, áreas de lazer, calçadas, ciclovias, abrigos, espaços públicos e congêneres.

**4.2.** A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar à população espaços públicos adequadamente estruturados, seguros, acessíveis, funcionais e duráveis, destinados à convivência comunitária, ao lazer, à recreação, à prática de atividades físicas e à promoção do bem-estar coletivo, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida dos cidadãos.

**4.3.** A implantação, reposição e modernização dos mobiliários e equipamentos urbanos constituem medidas necessárias à preservação da funcionalidade dos espaços públicos, à substituição de estruturas deterioradas ou inadequadas, à ampliação das possibilidades de utilização coletiva e à promoção de condições apropriadas de segurança, acessibilidade e conforto aos usuários.

**4.4.** A necessidade administrativa decorre das demandas identificadas pelos órgãos e entidades participantes, considerando suas particularidades territoriais, populacionais, urbanísticas e operacionais, bem como a existência de espaços públicos que necessitam de implantação, complementação, substituição ou adequação de mobiliários e equipamentos.

**4.5.** A realização da contratação de forma compartilhada pelo CIMINAS justifica-se pela similaridade das necessidades apresentadas pelos participantes e pela possibilidade de consolidação dos

quantitativos estimados em procedimento licitatório único, favorecendo a racionalização administrativa, a padronização das especificações técnicas, a redução dos custos processuais e a busca por condições comerciais mais vantajosas.

**4.6.** A centralização do procedimento licitatório no âmbito do Consórcio permite otimizar os recursos administrativos, reduzir a repetição de procedimentos individuais, ampliar o potencial de economia de escala e conferir maior eficiência à gestão das aquisições, preservando a autonomia dos órgãos e entidades participantes quanto à efetiva contratação e à fiscalização de suas respectivas aquisições.

**4.7.** A adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP mostra-se adequada à natureza do objeto, considerando a possibilidade de fornecimento parcelado, a pluralidade de órgãos e entidades participantes, a diversidade dos locais de entrega e instalação e a necessidade de atendimento das demandas conforme sua efetiva ocorrência, observadas as condições previstas na legislação e na regulamentação aplicável.

**4.8.** O Sistema de Registro de Preços possibilita o planejamento integrado das aquisições, sem impor aos órgãos e entidades participantes a obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, permitindo a formalização das contratações conforme as necessidades administrativas, a disponibilidade orçamentária e financeira e os limites previstos na respectiva Ata de Registro de Preços.

**4.9.** A escolha da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO fundamenta-se na caracterização do objeto como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos dos arts. 6º, inciso XIII, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a natureza acessória das atividades de montagem e instalação previstas para os respectivos itens.

**4.10.** O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR LOTE, considerando o valor global dos itens integrantes de cada lote, observados os quantitativos estimados, as especificações técnicas e os preços unitários máximos admitidos pela Administração, quando estabelecidos no instrumento convocatório.

**4.11.** O agrupamento dos itens em lotes deverá estar fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, mediante demonstração da compatibilidade técnica, funcional e mercadológica entre os itens agrupados, da viabilidade da execução conjunta e da vantajosidade econômica em comparação à adjudicação individualizada, preservadas a competitividade, a isonomia e a ampla participação dos interessados, conforme o art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.12.** A consolidação das demandas deverá considerar os quantitativos formalmente apresentados pelos órgãos e entidades participantes, acompanhados das respectivas memórias de cálculo e dos documentos de planejamento, de modo a assegurar que os volumes estimados sejam compatíveis com as necessidades identificadas e devidamente justificados na fase preparatória.

**4.13.** Considerando a abrangência territorial dos municípios participantes, a contratação deverá contemplar as condições necessárias ao fornecimento descentralizado dos produtos, incluindo transporte, entrega, descarga, montagem, fixação e instalação, quando aplicáveis, assegurando que os custos correspondentes sejam considerados na formação dos preços estimados e nas propostas apresentadas pelos licitantes.

**4.14.** Os mobiliários e equipamentos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, observando os requisitos de qualidade, resistência, estabilidade, durabilidade, segurança, funcionalidade e acessibilidade, bem como as normas técnicas e regulamentares aplicáveis à natureza de cada produto.

**4.15.** A contratação deverá considerar critérios de sustentabilidade e eficiência na utilização dos recursos públicos, priorizando, quando tecnicamente justificável, soluções que apresentem adequada durabilidade, facilidade de conservação, manutenção e reposição de componentes, resistência às condições ambientais e menor custo ao longo do ciclo de vida dos produtos.

**4.16.** A definição da solução e das condições da contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar – ETP, integrante da fase preparatória, que deverá demonstrar a necessidade administrativa, o levantamento das alternativas disponíveis, a justificativa da solução escolhida, os quantitativos estimados, a análise de viabilidade técnica e econômica e os resultados pretendidos, em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.17.** A pesquisa de preços deverá observar os parâmetros legalmente admitidos e considerar as características específicas dos produtos, os quantitativos estimados, a abrangência territorial, os custos logísticos e as obrigações acessórias de instalação, quando previstas, de modo a assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado e a exequibilidade da futura contratação.

**4.18.** A contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007 e na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 6º, 18, 23, 29, 40, 82 a 86 e 117 a 123, bem como nos atos constitutivos do CIMINAS e na regulamentação aplicável às licitações compartilhadas e ao Sistema de Registro de Preços.

**4.19.** A contratação compartilhada não afasta as responsabilidades dos órgãos e entidades participantes quanto à formalização das respectivas contratações, à disponibilidade orçamentária, ao acompanhamento e à fiscalização da execução, ao recebimento dos produtos e à observância das demais obrigações legais e contratuais, respeitadas as atribuições do CIMINAS como órgão gerenciador.

**4.20.** Dessa forma, a presente contratação constitui solução destinada ao atendimento integrado das necessidades dos municípios e órgãos participantes, buscando proporcionar economicidade, eficiência administrativa, padronização técnica, ampliação da competitividade, melhoria da infraestrutura urbana e maior qualidade dos espaços públicos disponibilizados à população, observada a comprovação de sua viabilidade técnica e econômica nos documentos da fase preparatória.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**5.1.** A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE** e modo de disputa **ABERTO**, visando à futura e eventual aquisição e instalação de mobiliários e equipamentos destinados a praças, parques, áreas de lazer, calçadas, ciclovias, abrigos, espaços públicos e congêneres, para atendimento das necessidades dos municípios consorciados e demais órgãos e entidades regularmente participantes do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS.

**5.2.** A solução contempla o fornecimento de mobiliários e equipamentos novos, de primeiro uso, compreendendo, conforme as características e especificações técnicas de cada item, as atividades de transporte, carga, descarga, entrega, montagem, fixação, instalação, ajustes e demais procedimentos necessários à disponibilização dos produtos em condições adequadas de segurança, estabilidade, funcionalidade e utilização.

**5.3.** A contratação tem como finalidade atender às necessidades de implantação, ampliação, revitalização, modernização, reposição e qualificação dos espaços públicos, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana, a promoção da acessibilidade, o incentivo às atividades recreativas e físicas, a valorização dos ambientes de convivência comunitária e a melhoria da qualidade de vida da população.

**5.4.** A solução foi estruturada considerando a natureza comum dos bens pretendidos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, observadas as características técnicas, dimensionais, funcionais e de segurança de cada produto, conforme estabelecido neste Termo de Referência e seus anexos.

**5.5.** A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela existência de demandas provenientes de diferentes municípios e órgãos participantes, pela possibilidade de fornecimento parcelado e pela necessidade de realização das aquisições conforme a efetiva demanda administrativa, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

**5.6.** A execução da licitação de forma compartilhada pelo CIMINAS, na condição de órgão gerenciador, possibilita a consolidação das demandas formalizadas, a racionalização dos procedimentos administrativos, a uniformização das condições de fornecimento e a busca por economia de escala, preservada a autonomia dos participantes quanto à formalização e fiscalização das respectivas contratações.

**5.7.** O agrupamento dos itens em lotes deverá observar a compatibilidade técnica, funcional, operacional e mercadológica dos produtos, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, buscando conciliar padronização, eficiência logística, economicidade e competitividade, mediante justificativa específica da vantajosidade da adjudicação por lote em relação à adjudicação individualizada, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.8.** O julgamento das propostas será realizado pelo valor global de cada lote, correspondente ao somatório dos valores totais dos itens que o compõem, observados os quantitativos estimados, as especificações técnicas e os preços unitários máximos admitidos pela Administração, quando fixados no Edital, não sendo admitidas propostas que deixem de contemplar a integralidade dos itens do lote.

**5.9.** A solução deverá assegurar o fornecimento de produtos que atendam aos requisitos de qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade, ergonomia, segurança, acessibilidade e funcionalidade, observadas as normas técnicas aplicáveis, inclusive aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando pertinentes à natureza dos respectivos equipamentos.

**5.10.** Os equipamentos e mobiliários destinados à utilização em ambientes externos deverão apresentar características compatíveis com as condições de exposição ao sol, à chuva, à umidade, às variações de temperatura e aos demais agentes ambientais, observadas as especificações técnicas e os requisitos de proteção, acabamento e conservação definidos para cada item.

**5.11.** A montagem, fixação e instalação dos produtos deverão ser realizadas por profissionais capacitados, com utilização de ferramentas, equipamentos e materiais adequados, observadas as recomendações dos fabricantes, as normas técnicas pertinentes e as condições de segurança necessárias à correta utilização dos mobiliários e equipamentos.

**5.12.** Quando a instalação envolver intervenções que, por sua natureza, estejam sujeitas à responsabilidade técnica legalmente exigível, deverão ser observadas as exigências profissionais e documentais aplicáveis, inclusive quanto à apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme o caso, desde que previstas e justificadas nos instrumentos da contratação.

**5.13.** O fornecimento e a instalação ocorrerão de forma parcelada e descentralizada, nos locais indicados pelos órgãos e entidades contratantes, mediante emissão das respectivas ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, observados os quantitativos, os prazos e as condições de execução estabelecidos neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

**5.14.** Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo aquisição ou fabricação dos produtos, embalagem, transporte, carga, descarga, entrega, montagem, fixação, instalação, mão de obra, ferramentas, equipamentos, tributos, encargos, seguros e demais despesas inerentes às obrigações contratadas, vedada a cobrança adicional por atividades já compreendidas no objeto.

**5.15.** A contratada será responsável pela integridade dos produtos durante o transporte, manuseio, entrega e instalação, devendo adotar medidas necessárias para evitar danos aos que lhe sejam imputáveis.

**5.16.** A solução contempla a verificação da conformidade dos produtos e de sua instalação, quando aplicável, mediante procedimentos de fiscalização e recebimento provisório e definitivo, observados os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.17.** Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades técnicas, falhas de montagem ou instalação inadequada deverão ser corrigidos, reparados ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos e as condições previstos neste Termo de Referência, na legislação aplicável e nos instrumentos contratuais.

**5.18.** A contratação deverá considerar critérios de sustentabilidade ambiental e eficiência na utilização dos recursos públicos, priorizando, quando tecnicamente justificável, materiais duráveis, resistentes, de fácil conservação e manutenção, bem como práticas destinadas à redução de desperdícios e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da entrega e instalação.

**5.19.** A solução deverá observar, quando aplicáveis, as normas de acessibilidade, especialmente a ABNT NBR 9050, de forma a contribuir para a utilização segura e inclusiva dos espaços públicos por pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida, idosos, crianças e demais usuários.

**5.20.** A definição da solução considera o ciclo de vida dos produtos, abrangendo aquisição, transporte, instalação, utilização, conservação, manutenção e eventual substituição, buscando assegurar relação adequada entre custo, qualidade, durabilidade, segurança e benefício público.

**5.21.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas conforme as necessidades efetivas dos órgãos e entidades participantes, observados os quantitativos máximos registrados, a disponibilidade orçamentária, a vigência da Ata e as demais condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

**5.22.** O CIMINAS, como órgão gerenciador, será responsável pela condução do procedimento licitatório e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, cabendo aos órgãos e entidades contratantes a formalização das respectivas contratações, o acompanhamento e a fiscalização da execução, a verificação das condições de entrega e instalação e o recebimento dos produtos, observadas as atribuições estabelecidas na regulamentação aplicável.

**5.23.** A solução proposta busca assegurar que os mobiliários e equipamentos sejam disponibilizados em condições adequadas de utilização, proporcionando melhoria da infraestrutura dos espaços públicos, eficiência na aplicação dos recursos públicos, racionalização administrativa e atendimento das necessidades coletivas.

**5.24.** Dessa forma, a contratação compartilhada, mediante Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço por lote, constitui a solução escolhida para atendimento das demandas identificadas, condicionada à demonstração, nos documentos da fase preparatória, de sua viabilidade técnica e econômica, da vantajosidade do agrupamento dos itens e da compatibilidade dos preços estimados com as obrigações de fornecimento e instalação.

## 6. DAS QUANTIDADES E DOS LOTES

**6.1.** A presente contratação contempla 112 (cento e doze) itens, distribuídos em 04 (quatro) lotes, destinados à futura e eventual aquisição e instalação de mobiliários e equipamentos para praças, parques, áreas de lazer, calçadas, ciclovias, abrigos, espaços públicos e congêneres, conforme as necessidades dos municípios consorciados e demais órgãos e entidades participantes do CIMINAS.

**6.2.** Os quantitativos estimados foram definidos com base nas demandas formalizadas pelos órgãos e entidades participantes, devendo guardar correspondência com os documentos de planejamento, as memórias de cálculo e a consolidação das necessidades constantes do processo administrativo.

**6.3.** Os itens encontram-se agrupados em lotes, conforme a estrutura estabelecida no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no mapa de itens e quantitativos, observadas a compatibilidade técnica e funcional dos produtos, a natureza do fornecimento e as condições de montagem e instalação, quando aplicáveis.

**6.4.** A adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE pressupõe a demonstração da vantagem técnica e econômica do agrupamento, em comparação à adjudicação individualizada dos itens, conforme justificativa constante dos documentos da fase preparatória e em observância ao art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.5.** Os licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais lotes de seu interesse, sendo obrigatória a apresentação de proposta para a integralidade dos itens integrantes de cada lote disputado, observadas as especificações técnicas, as unidades de fornecimento, os quantitativos estimados e as demais condições previstas neste Termo de Referência e no Edital.

**6.6.** O julgamento será realizado pelo valor global de cada lote, correspondente ao somatório dos valores totais dos itens que o compõem, observada a compatibilidade dos preços unitários ofertados com os valores máximos admitidos pela Administração, quando expressamente estabelecidos no instrumento convocatório.

**6.7.** A adjudicação será realizada por lote, ao licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, observados o critério de menor preço, as exigências de habilitação, a conformidade das especificações técnicas e as demais condições estabelecidas no Edital.

**6.8.** As quantidades estabelecidas para cada item possuem natureza estimativa e representam os quantitativos máximos previstos para registro, não constituindo obrigação de aquisição integral pelos órgãos e entidades participantes.

**6.9.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas dos órgãos e entidades contratantes, mediante emissão das respectivas ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, observados os limites quantitativos registrados e as condições estabelecidas no Edital e na Ata.

**6.10.** Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento integral dos produtos, incluindo transporte, carga, descarga, entrega, montagem, fixação e instalação, quando aplicáveis, bem como tributos, encargos, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais despesas inerentes à execução contratual.

**6.11.** A distribuição territorial das entregas deverá considerar os locais indicados pelos órgãos e entidades contratantes, observadas as condições de fornecimento descentralizado, os prazos e as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

**6.12.** As descrições resumidas dos itens, constantes das tabelas de quantitativos e dos respectivos lotes, deverão ser interpretadas conjuntamente com as especificações técnicas completas, catálogos, fichas técnicas e demais documentos integrantes deste Termo de Referência e de seus anexos, não substituindo os requisitos necessários à identificação, caracterização e julgamento objetivo do objeto.

**6.12.1.** As especificações técnicas completas deverão estar disponibilizadas aos licitantes como parte integrante dos documentos da licitação, de forma a assegurar transparência, isonomia, competitividade e adequada formulação das propostas.

**6.12.2.** Eventuais divergências entre descrições resumidas, planilhas e especificações técnicas deverão ser esclarecidas ou corrigidas pela Administração antes da apresentação das propostas, não sendo admitida a utilização de informações contraditórias que comprometam a formulação dos preços ou o julgamento objetivo.

## **6.13.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**6.13.1.** O objeto da contratação compreende os mobiliários e equipamentos relacionados nas tabelas dos respectivos lotes, observadas as descrições técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos

estimados, características construtivas, dimensões, materiais, acabamentos e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

**6.13.2.** As especificações técnicas deverão estabelecer parâmetros objetivos de desempenho, qualidade, resistência, durabilidade, segurança, funcionalidade e acessibilidade, quando aplicáveis, de forma a permitir a adequada identificação dos produtos e a verificação de sua conformidade durante o julgamento das propostas e o recebimento.

**6.13.3.** Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, avarias ou sinais de utilização anterior, observadas as condições de garantia e assistência técnica previstas neste Termo de Referência.

**6.13.4.** Os mobiliários e equipamentos destinados à instalação em ambientes externos deverão apresentar características adequadas à exposição às condições climáticas e ambientais, conforme os materiais, tratamentos superficiais e requisitos de resistência estabelecidos nas especificações de cada item.

**6.13.5.** A montagem, fixação e instalação, quando previstas, deverão observar as orientações dos fabricantes, as normas técnicas aplicáveis e as condições necessárias à estabilidade, segurança e funcionalidade dos produtos.

**6.13.6.** A exigência de marca, modelo, certificação, laudo ou característica técnica específica deverá observar a legislação aplicável e estar acompanhada da correspondente justificativa técnica, quando necessária, de modo a evitar restrições indevidas à competitividade.

**6.13.7.** Serão admitidos produtos que atendam integralmente aos requisitos técnicos e funcionais exigidos, observados os critérios objetivos de equivalência e conformidade estabelecidos no Edital, quando aplicáveis.

**6.13.8.** As dimensões, pesos, espessuras, características construtivas e demais parâmetros dos produtos deverão observar sua finalidade, os requisitos de desempenho e as tolerâncias expressamente estabelecidas nas especificações individuais, sendo vedada a adoção de exigências desproporcionais ou que restrinjam injustificadamente a competitividade.

**6.13.9.** Serão admitidas variações dimensionais ou construtivas tecnicamente equivalentes, dentro dos limites objetivos estabelecidos nas especificações, desde que não comprometam a segurança, estabilidade, funcionalidade, acessibilidade, resistência, durabilidade ou padronização legitimamente exigida.

**6.13.10.** A avaliação da equivalência técnica será realizada mediante critérios objetivos, previamente estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, com base em documentação técnica idônea e decisão fundamentada, vedada a alteração das condições essenciais da contratação durante o julgamento das propostas.

| LOTE 01 |       |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |            |
|---------|-------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| ITEM    | QTDE  | UNID. | CÓD.  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VR. UNIT. | VR. TOTAL  |
| 1       | 75,00 | UNID. | 28175 | FLOREIRA CÚBICA – FLOREIRA EM CONCRETO ARMADO BRANCO, FORMATO CÚBICO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 600 X 600 X 500 MM (L X P X A), COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% PARA MAIS OU MENOS, PESO APROXIMADO DE 254 KG. CORPO MONOLÍTICO ESTRUTURADO INTERNAMENTE COM VERGALHÕES DE AÇO Ø MÍNIMO 8 MM, UNIDOS POR SOLDA MIG. CAVIDADE PARA TERRA DE 460 X 460 X 305 MM, CAPACIDADE INTERNA DE APROX. 60 L, COM FURO CENTRAL Ø40 MM PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REBAIXO INFERIOR PARA ACOPLAMENTO DA BASE. BASE EM CONCRETO ARMADO DE 450 X 450 X 120 MM, COM REBAIXO INTERNO DE 265 X 265 X 165 MM, FURO CENTRAL Ø50 MM E SISTEMA DE NIVELAMENTO POR 4 PARAFUSOS M20 NOS VÉRTICES. ESPERAS LATERAIS EM AÇO INOX COM ROSCA INTERNA M20 PARA IÇAMENTO E TRANSPORTE. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM CIMENTO DE ALTA | 3.172,63  | 237.947,25 |

|   |        |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |            |
|---|--------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
|   |        |       |       | EFICIÊNCIA, AGREGADOS CONTROLADOS E ADITIVOS. ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO, COM RESINA ACRÍLICA PROTETIVA CONTRA ÁGUA, FUNGOS, EROSÃO E INTEMPÉRIES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |            |
| 2 | 75,00  | UNID. | 28176 | FLOREIRA EM CONCRETO – FLOREIRA EM CONCRETO ARMADO BRANCO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1.200 X 600 X 500 MM (L X P X A), COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% PARA MAIS OU MENOS, PESO APROXIMADO DE 427 KG. CORPO MONOLÍTICO EM CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES DE 1.200 X 600 X 450 MM, ESTRUTURADO COM VERGALHÕES DE AÇO Ø MÍNIMO 8 MM, UNIDOS POR SOLDA MIG. BLOCO INTERNO EM CONCRETO, COM FURAÇÃO CENTRAL Ø40 MM PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA E REBAIXO PARA ACOPLAMENTO DA BASE. BASE EM CONCRETO ARMADO DE 1.050 X 450 X 120 MM, COM REBAIXO PARA RETENÇÃO E ESCOAMENTO DO EXCESSO DE ÁGUA, FURO CENTRAL Ø50 MM E SISTEMA DE NIVELAMENTO POR 4 PARAFUSOS M20 NOS VÉRTICES. ESPERAS LATERAIS EM AÇO SAE 1020, COM ROSCA INTERNA M20, PARA IÇAMENTO E TRANSPORTE. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, AGREGADOS CONTROLADOS E ADITIVOS. ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO, COM RESINA ACRÍLICA PROTETIVA CONTRA ÁGUA, FUNGOS, EROSÃO E INTEMPÉRIES.                             | 4.933,86 | 370.039,50 |
| 3 | 100,00 | UNID. | 28177 | BANCO CÚBICO SEM ENCOSTO – BANCO CÚBICO SEM ENCOSTO, ASSENTO E BASE MONOLÍTICOS EM CONCRETO ARMADO BRANCO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 600 X 600 X 500 MM (L X P X A), COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% PARA MAIS OU MENOS, PESO APROXIMADO DE 284 KG. ESTRUTURA INTERNA COM BARRAS DE AÇO Ø8 MM, UNIDAS POR SOLDA MIG. CORPO COM ESPERAS INTERNAS E DUAS BUCHAS M20 EM AÇO INOX. BASE COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR PARAFUSOS DE APOIO, COM BUCHAS INOX M20 EMBUTIDAS NO CONCRETO E PARAFUSOS INOX M20. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, AGREGADOS CONTROLADOS E ADITIVOS QUÍMICOS. ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO, COM TRATAMENTO EM RESINA ACRÍLICA PARA PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, FUNGOS, EROSÃO E INTEMPÉRIES, FACILITANDO A LIMPEZA E PRESERVANDO O ASPECTO NATURAL DO CONCRETO. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                            | 3.172,85 | 317.285,00 |
| 4 | 100,00 | UNID. | 28178 | BANCO CÚBICO SEM ENCOSTO COM MADEIRA – BANCO CÚBICO SEM ENCOSTO, ASSENTO E BASE MONOLÍTICOS EM CONCRETO ARMADO BRANCO, DIMENSÕES DE 600 X 600 X 532 MM (L X P X A), COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% PARA MAIS OU MENOS, PESO APROXIMADO DE 295 KG. ESTRUTURA INTERNA COM BARRAS DE AÇO Ø8 MM, UNIDAS POR SOLDA MIG, E DUAS BUCHAS M20 INOX EMBUTIDAS. BASE COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR BUCHAS E PARAFUSOS INOX M20. ASSENTO EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, COM 10 LISTÕES, FIXADOS POR PARAFUSOS INOX A SUPORTES EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, ESPESSURA 4,75 MM, COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 4 MM. FIXAÇÃO AO CONCRETO POR BUCHAS DE NYLON E PARAFUSOS INOX. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO E RESINA ACRÍLICA PROTETIVA. MADEIRA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, PROTEÇÃO UV E HIDRORREPELENTE. AÇO COM PINTURA POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTAS DE CHUMBO COR A DEFINIR. | 3.689,06 | 368.906,00 |
| 5 | 100,00 | UNID. | 28179 | BANCO 1800 – BANCO SEM ENCOSTO, COM ASSENTO EM CONCRETO ARMADO BRANCO, ESTRUTURA MONOLÍTICA COM VERGALHÕES DE AÇO Ø8 MM, UNIDOS POR SOLDA MIG. DIMENSÕES EXTERNAS DE 1.800 X 600 X 500 MM (L X P X A), COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% PARA MAIS OU MENOS, PESO APROXIMADO DE 745 KG. CORPO EM CONCRETO ARMADO DE 1.800 X 600 X 450 MM, COM ALÍVIO INTERNO ANGULAR, PAREDES LATERAIS DE 70 MM, ASSENTO COM 80 MM DE ESPESSURA E REBAIXO INFERIOR PARA ACOPLAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 9.497,18 | 949.718,00 |

|   |        |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |              |
|---|--------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|   |        |       |       | DA BASE. BASE EM CONCRETO ARMADO DE 1.650 X 450 X 120 MM, COM REBAIXO INTERNO PARA RETENÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA, FURO CENTRAL Ø50 MM E SISTEMA DE NIVELAMENTO/REGULAGEM DE ALTURA POR 4 PARAFUSOS M20. ESPERAS LATERAIS COM ROSCA INTERNA M20 PARA IÇAMENTO E TRANSPORTE. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, AGREGADOS CONTROLADOS E ADITIVOS. ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO, COM RESINA ACRÍLICA PROTETIVA CONTRA ÁGUA, FUNGOS, EROSÃO E INTEMPÉRIES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |              |
| 6 | 150,00 | UNID. | 28180 | BANCO 1800 COM MADEIRA – BANCO COM ASSENTO PARCIALMENTE EM CONCRETO ARMADO BRANCO E PARCIALMENTE EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO. DIMENSÕES: 1.800 X 600 X 500 MM (L X P X A), TOLERÂNCIA DE 5%, PESO APROXIMADO DE 743 KG. CORPO MONOLÍTICO EM CONCRETO ARMADO, COM VERGALHÕES DE AÇO Ø8 MM, SOLDA MIG, PAREDES LATERAIS DE 70 MM E ASSENTO DE 80 MM. BASE EM CONCRETO ARMADO DE 1.650 X 450 X 120 MM, COM REBAIXO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, FURO Ø50 MM E NIVELAMENTO POR 4 PARAFUSOS M20. ESPERAS LATERAIS COM ROSCA M20 PARA IÇAMENTO. ASSENTO EM LISTÕES DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ESPESSURA 28 MM, FIXADOS A 3 SUPORTES EM AÇO CARBONO DE 7,94 MM, COM PARAFUSOS INOX E ESPAÇAMENTO DE 4 MM. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO E RESINA ACRÍLICA. MADEIRA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, PROTEÇÃO UV E HIDRORREPELENTE. AÇO COM CATAFORESE E PINTURA EPÓXI. OPCIONAL: LED 9,6 W, 810 LM, 3000 K, IP68, BIVOLT; TOMADA USB 5 V/2,4 A, IP68 GARANTIA: 24 MESES. | 10.118,97 | 1.517.845,50 |
| 7 | 150,00 | UNID. | 28181 | BANCO EM CONCRETO E MADEIRA 1800 – BANCO EM CONCRETO ARMADO BRANCO COM ASSENTO EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO. DIMENSÕES: 1.800 X 600 X 500 MM (L X P X A), TOLERÂNCIA DE 5%, PESO APROXIMADO DE 741 KG. CORPO MONOLÍTICO EM CONCRETO ARMADO, COM VERGALHÕES DE AÇO Ø8 MM, SOLDA MIG, PAREDES LATERAIS DE 70 MM E ASSENTO DE 80 MM. BASE EM CONCRETO ARMADO DE 1.650 X 450 X 120 MM, COM REBAIXO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, FURO Ø50 MM E NIVELAMENTO POR 4 PARAFUSOS M20. ESPERAS LATERAIS COM ROSCA M20 PARA IÇAMENTO. ASSENTO EM LISTÕES DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ESPESSURA 28 MM, FIXADOS A 3 SUPORTES EM AÇO CARBONO DE 7,94 MM, COM PARAFUSOS INOX E ESPAÇAMENTO DE 4 MM. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO E RESINA ACRÍLICA. MADEIRA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, PROTEÇÃO UV E HIDRORREPELENTE. AÇO COM CATAFORESE E PINTURA EPÓXI. OPCIONAL: LED 9,6 W, 810 LM, 3000 K, IP68, BIVOLT; TOMADA USB 5 V/2,4 A, IP68 GARANTIA: 24 MESES.                   | 13.944,93 | 2.091.739,50 |
| 8 | 150,00 | UNID. | 28182 | BANCO COM ENCOSTO EM MADEIRA E CONCRETO – BANCO EM CONCRETO ARMADO BRANCO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO. DIMENSÕES: 1.800 X 600 X 830 MM (L X P X A), TOLERÂNCIA DE 5%, PESO APROXIMADO DE 741 KG. CORPO MONOLÍTICO EM CONCRETO ARMADO, COM VERGALHÕES DE AÇO Ø8 MM, SOLDA MIG, PAREDES LATERAIS DE 70 MM E ASSENTO DE 80 MM. BASE EM CONCRETO ARMADO DE 1.650 X 450 X 120 MM, COM REBAIXO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, FURO Ø50 MM E NIVELAMENTO POR 4 PARAFUSOS M20. ESPERAS LATERAIS COM ROSCA M20 PARA IÇAMENTO. ASSENTO E ENCOSTO EM LISTÕES DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ESPESSURA 28 MM, FIXADOS A 3 SUPORTES EM AÇO CARBONO DE 7,94 MM, COM PARAFUSOS INOX E ESPAÇAMENTO DE 4 MM. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO RÚSTICO E RESINA ACRÍLICA PROTETIVA. MADEIRA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, PROTEÇÃO UV E HIDRORREPELENTE. AÇO COM CATAFORESE E PINTURA EPÓXI MICROTTEXTURIZADA. COR A DEFINIR. OPCIONAL: LED 9,6 W, 810 LM, 3000 K, IP68, BIVOLT.     | 13.763,10 | 2.064.465,00 |

|    |        |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |              |
|----|--------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 9  | 150,00 | UND. | 28183 | BANCO CURVO EM CONCRETO – BANCO CURVO SEM ENCOSTO, COM ASSENTO E BASE MONOLÍTICOS EM CONCRETO ARMADO BRANCO. RAIOS INTERNOS DE 1.900 MM E RAIOS EXTERNOS DE 2.500 MM. DIMENSÕES: 1.906 X 740 X 500 MM (L X P X A), COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% PARA MAIS OU MENOS, PESO APROXIMADO DE 680 KG. ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO COM BARRAS DE AÇO Ø8 MM, UNIDAS POR SOLDA MIG. CORPO COM DUAS BUCHAS M20 EM AÇO INOX EMBUTIDAS. BASE COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR BUCHAS INOX M20 E PARAFUSOS INOX M20. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, AGREGADOS CONTROLADOS E ADITIVOS. ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO, COM TRATAMENTO EM RESINA ACRÍLICA PARA PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, FUNGOS, EROSÃO E INTEMPÉRIES. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                 | 7.920,23  | 1.188.034,50 |
| 10 | 150,00 | UND. | 28184 | BANCO CURVO SEM ENCOSTO – BANCO CURVO SEM ENCOSTO, COM ASSENTO E BASE MONOLÍTICOS EM CONCRETO ARMADO BRANCO. RAIOS INTERNOS DE 611 MM E RAIOS EXTERNOS DE 1.211 MM. DIMENSÕES: 1.698 X 775 X 500 MM (L X P X A), COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% PARA MAIS OU MENOS, PESO APROXIMADO DE 570 KG. ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO COM BARRAS DE AÇO Ø8 MM, UNIDAS POR SOLDA MIG. CORPO COM DUAS BUCHAS M20 EM AÇO INOX EMBUTIDAS. BASE COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR BUCHAS INOX M20 E PARAFUSOS INOX M20. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, AGREGADOS CONTROLADOS E ADITIVOS. ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO, COM RESINA ACRÍLICA PROTETIVA CONTRA ÁGUA, FUNGOS, EROSÃO E INTEMPÉRIES. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                     | 6.534,20  | 980.130,00   |
| 11 | 150,00 | UND. | 28185 | BANCO CURVO COM MADEIRA – BANCO CURVO SEM ENCOSTO, COM ASSENTO EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO E BASE EM CONCRETO ARMADO BRANCO. RAIOS INTERNOS DE 1.900 MM E RAIOS EXTERNOS DE 2.500 MM. DIMENSÕES: 1.906 X 740 X 500 MM (L X P X A), TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% PARA MAIS OU MENOS, PESO APROXIMADO DE 680 KG. ESTRUTURA INTERNA COM BARRAS DE AÇO Ø8 MM, UNIDAS POR SOLDA MIG, E DUAS BUCHAS M20 INOX. ASSENTO EM LISTÕES DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, FIXADOS A SUPORTES EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 DE 4,75 MM, COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 4 MM E FIXAÇÃO POR BUCHAS DE NYLON E PARAFUSOS INOX. BASE COM REGULAGEM DE ALTURA POR BUCHAS INOX M20 E PARAFUSOS INOX M20. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO E RESINA ACRÍLICA PROTETIVA. MADEIRA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, FILTRO UV E AÇÃO HIDRORREPELENTE. AÇO COM PINTURA POR CATAFORESE (E-COAT) E EPÓXI ELETROSTÁTICO MICROTERTURIZADO, ISENTO DE CHUMBO. COR A DEFINIR. GARANTIA: 24 MESES. | 10.022,67 | 1.503.400,50 |
| 12 | 150,00 | UND. | 28186 | BANCO CURVO SEM ENCOSTO – BANCO CURVO SEM ENCOSTO, COM ASSENTO EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO E BASE EM CONCRETO ARMADO BRANCO. RAIOS INTERNOS DE 611 MM E RAIOS EXTERNOS DE 1.211 MM. DIMENSÕES: 1.698 X 775 X 500 MM (L X P X A), TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% PARA MAIS OU MENOS, PESO APROXIMADO DE 586 KG. ESTRUTURA INTERNA COM BARRAS DE AÇO Ø8 MM, UNIDAS POR SOLDA MIG, E DUAS BUCHAS M20 INOX. ASSENTO EM LISTÕES DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, FIXADOS A SUPORTES EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 DE 4,75 MM, COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 4 MM, BUCHAS DE NYLON E PARAFUSOS INOX. BASE COM REGULAGEM DE ALTURA POR BUCHAS INOX M20 E PARAFUSOS INOX M20. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO E RESINA ACRÍLICA PROTETIVA. MADEIRA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, PROTEÇÃO UV E AÇÃO HIDRORREPELENTE. AÇO COM CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA                                                                                                             | 8.603,08  | 1.290.462,00 |

|    |        |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |              |
|----|--------|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
|    |        |       |       | EPÓXI ELETROSTÁTICA MICROTEXTURIZADA, ISENTA DE CHUMBO. COR A DEFINIR. GARANTIA: 24 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |              |
| 13 | 100,00 | UNID. | 28187 | BANCO EM Y – BANCO SEM ENCOSTO, EM FORMATO DE "Y", COM BASE E CORPO MONOLÍTICOS EM CONCRETO ARMADO BRANCO, ESTRUTURADOS COM VERGALHÕES DE AÇO Ø8 MM, UNIDOS POR SOLDA MIG. DIMENSÕES: 1.800 X 1.600 X 500 MM (L X P X A), COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% PARA MAIS OU MENOS, PESO APROXIMADO DE 900 KG. CORPO EM CONCRETO ARMADO COM ALÍVIO INTERNO ANGULAR, PAREDES LATERAIS DE 70 MM E ASSENTO COM 80 MM DE ESPESSURA, COM REBAIXO INFERIOR PARA ACOPLAMENTO DA BASE. BASE EM CONCRETO ARMADO COM REBAIXO INTERNO PARA RETENÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA, FURO CENTRAL Ø50 MM E SISTEMA DE NIVELAMENTO/REGULAGEM DE ALTURA POR 4 PARAFUSOS M20. ESPERAS LATERAIS COM ROSCA INTERNA M20 PARA IÇAMENTO E TRANSPORTE. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, AGREGADOS CONTROLADOS E ADITIVOS. ACABAMENTO RÚSTICO, COM RESINA ACRÍLICA PROTETIVA CONTRA ÁGUA, FUNGOS, EROÇÃO E INTEMPÉRIES. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  | 7.562,71 | 756.271,00   |
| 14 | 250,00 | UNID. | 28188 | BANCO EM CONCRETO – BANCO MONOLÍTICO EM CONCRETO ARMADO BRANCO, SEM ENCOSTO, FORMATO "U" INVERTIDO, COM PÉS INTEGRADOS AO ASSENTO. DIMENSÕES: 1.900 X 450 X 450 MM (L X P X A), COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% PARA MAIS OU MENOS, PESO APROXIMADO DE 350 KG. PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 110 MM E ASSENTO COM 120 MM. ESTRUTURA INTERNA COM BARRAS DE AÇO Ø6,35 E Ø8 MM, UNIDAS POR SOLDA MIG. POSSUI 2 ESPERAS (OLHAIS) DIAGONAIS, EMBUTIDAS NAS LATERAIS, COM ROSCA INTERNA M20 EM AÇO INOX, PARA IÇAMENTO E TRANSPORTE. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, AGREGADOS CONTROLADOS E ADITIVOS. ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO, COM RESINA ACRÍLICA PROTETIVA CONTRA ÁGUA, FUNGOS, EROÇÃO E INTEMPÉRIES. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                             | 2.808,70 | 702.175,00   |
| 15 | 250,00 | UNID. | 28189 | BANCO EM CONCRETO EM U INVERTIDO COM MADEIRA – BANCO MONOLÍTICO EM CONCRETO ARMADO BRANCO, SEM ENCOSTO, FORMATO "U" INVERTIDO, COM PÉS INTEGRADOS. DIMENSÕES: 1.900 X 450 X 485 MM (L X P X A), TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%, PESO APROXIMADO DE 365 KG. PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 110 MM E ASSENTO DE 120 MM, ESTRUTURA INTERNA COM BARRAS DE AÇO Ø6,35 E Ø8 MM, SOLDADAS POR MIG. POSSUI 2 ESPERAS DIAGONAIS COM ROSCA INTERNA M20 INOX PARA IÇAMENTO. ASSENTO DE MADEIRA BIPARTIDO, COM 8 LISTÕES POR MÓDULO, EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, SUPOSTOS POR ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020 DE 3 MM E FIXADOS COM PARAFUSOS INOX; UNIÃO AO CONCRETO POR BUCHAS DE NYLON E PARAFUSOS INOX. AÇO COM CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA MICROTEXTURIZADA, ISENTA DE CHUMBO. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO E RESINA ACRÍLICA PROTETIVA. MADEIRA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, FILTRO UV E AÇÃO HIDRORREPELENTE. COR A DEFINIR. GARANTIA: 24 MESES. | 9.779,60 | 2.444.900,00 |
| 16 | 175,00 | UNID. | 28190 | BANCO EM CONCRETO COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA – BANCO MONOLÍTICO EM CONCRETO ARMADO BRANCO, FORMATO "U" INVERTIDO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA. DIMENSÕES: 1.900 X 450 X 815 MM (L X P X A), TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%, PESO APROXIMADO DE 381 KG. PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 110 MM E ASSENTO DE 120 MM, ESTRUTURA INTERNA COM BARRAS DE AÇO Ø6,35 E Ø8 MM, SOLDADAS POR MIG. 2 ESPERAS DIAGONAIS COM ROSCA INTERNA M20 INOX PARA IÇAMENTO. ASSENTO BIPARTIDO COM ENCOSTO INTEGRADO, COM 13 LISTÕES POR MÓDULO, EM MADEIRA MACIÇA DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 9.115,44 | 1.595.202,00 |

|    |        |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |              |
|----|--------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|    |        |       |       | REFLORESTAMENTO, SUPTADOS POR ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020 DE 9,53 MM, FIXADOS COM PARAFUSOS INOX E BUCHAS DE NYLON AO CONCRETO. AÇO COM CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA MICROTTEXTURIZADA, ISENTA DE CHUMBO. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO E RESINA ACRÍLICA PROTETIVA. MADEIRA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, FILTRO UV E AÇÃO HIDORREPELENTE. COR A DEFINIR. GARANTIA: 24 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |              |
| 17 | 150,00 | UNID. | 28191 | BANCO CURVO PÉ ZERO – BANCO CURVO EM "C", COM ASSENTO EM CONCRETO ARMADO BRANCO, REFORÇADO COM VERGALHÕES DE AÇO Ø8 MM. DIMENSÕES: 850 X 2.100 X 400 MM (L X P X A), TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%, PESO APROXIMADO DE 530 KG. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO E RESINA ACRÍLICA PROTETIVA. POSSUI 2 BUCHAS INOX M20 PARA IÇAMENTO E 4 BUCHAS INOX M20 INFERIORES PARA FIXAÇÃO DOS PÉS. PÉS OPCIONAIS EM FORMATO "O", CORTADOS A LASER E DOBRADOS, EM AÇO SAE 1020, ESPESSURA 7,94 MM, COM PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA FIXAÇÃO AO PISO POR CHUMBADORES. ASSENTO FIXADO AOS PÉS POR PARAFUSOS INOX M20. OPCIONAL: TOMADA USB DUPLA 5 V/3,1 A, COM TAMPA PROTETORA, SUPORTE EM AÇO SAE 1020 E TUBO 80 X 80 X 3 MM PARA PASSAGEM ELÉTRICA. AÇO COM CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA MICROTTEXTURIZADA, ISENTA DE CHUMBO. COR A DEFINIR. GARANTIA: 24 MESES.                                                                                                      | 10.546,13 | 1.581.919,50 |
| 18 | 125,00 | UNID. | 28192 | BANCO CURVO EM MADEIRA – BANCO CURVO EM "C", COM ASSENTO EM CONCRETO ARMADO BRANCO E MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO. DIMENSÕES: 850 X 2.100 X 440 MM (L X P X A), TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%, PESO APROXIMADO DE 580 KG. CONCRETO REFORÇADO COM VERGALHÕES DE AÇO Ø8 MM, DE BAIXA POROSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO E RESINA ACRÍLICA PROTETIVA. POSSUI 2 BUCHAS INOX M20 PARA IÇAMENTO E 4 BUCHAS INOX M20 INFERIORES PARA FIXAÇÃO DOS PÉS. ASSENTO EM 36 LISTÕES DE MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, 28 X 40 X 730 MM, FIXADOS A SUPORTES EM AÇO SAE 1020 DE 3 MM POR PARAFUSOS INOX, COM FIXAÇÃO AO CONCRETO POR PARAFUSOS E BUCHAS PLÁSTICAS. PÉS OPCIONAIS EM FORMATO "O", EM AÇO SAE 1020 DE 7,94 MM, CORTADOS A LASER E DOBRADOS, COM FIXAÇÃO AO PISO POR CHUMBADORES. FIXAÇÃO DO ASSENTO AOS PÉS POR PARAFUSOS INOX M20. OPCIONAL: TOMADA USB DUPLA 5 V/3,1 A, COM TAMPA PROTETORA. AÇO COM CATAFORESE E PINTURA EPÓXI MICROTTEXTURIZADA, ISENTA DE CHUMBO. COR A DEFINIR. | 12.403,18 | 1.550.397,50 |
| 19 | 100,00 | UNID. | 28193 | BANCO RETO – BANCO RETANGULAR, COM ASSENTO EM PARALELEPÍPEDO DE CONCRETO ARMADO BRANCO, DIMENSÕES 2.100 X 750 X 140 MM, REFORÇADO COM VERGALHÕES DE AÇO Ø8 MM. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PRODUZIDO CONFORME ABNT NBR 5738:2016 E NBR 5739:2018, COM FCK ≥35 MPA, ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO E RESINA ACRÍLICA PROTETIVA. DIMENSÕES GERAIS: 2.100 X 750 X 400 MM (L X P X A), TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%, PESO APROXIMADO DE 607 KG. POSSUI 2 BUCHAS INOX M20 PARA IÇAMENTO E 4 BUCHAS INOX M20 INFERIORES PARA FIXAÇÃO DOS PÉS. PÉS OPCIONAIS EM FORMATO "O" OU "C", EM AÇO SAE 1020 DE 7,94 MM, CORTADOS A LASER E DOBRADOS, COM PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA CHUMBADORES. FIXAÇÃO DO ASSENTO AOS PÉS POR PARAFUSOS INOX M20. AÇO COM CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA MICROTTEXTURIZADA, ISENTA DE CHUMBO. COR A DEFINIR. GARANTIA: 24 MESES.                                                                                                                                      | 10.509,11 | 1.050.911,00 |
| 20 | 100,00 | UNID. | 28194 | BANCO RETANGULAR COM MADEIRA – BANCO RETANGULAR, COM ASSENTO EM CONCRETO ARMADO BRANCO E MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO. ASSENTO EM CONCRETO DE 2.100 X 750 X 140 MM, REFORÇADO COM VERGALHÕES DE AÇO Ø8 MM. DIMENSÕES GERAIS: 2.100 X 750 X 440 MM (L X P X A), TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%, PESO APROXIMADO DE 640 KG. CONCRETO DE BAIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 12.216,50 | 1.221.650,00 |

|    |        |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |              |
|----|--------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|    |        |       |       | POROSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO E RESINA ACRÍLICA PROTETIVA. POSSUI 2 BUCHAS INOX M20 PARA IÇAMENTO E 4 BUCHAS INOX M20 INFERIORES PARA FIXAÇÃO DOS PÉS. ASSENTO EM 28 LISTÕES DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, 28 X 40 X 730 MM, FIXADOS A SUPORTES EM AÇO SAE 1020 DE 3 MM POR PARAFUSOS INOX, COM BUCHAS PLÁSTICAS NO CONCRETO. PÉS EM "C", EM AÇO SAE 1020 DE 7,94 MM, CORTADOS A LASER E DOBRADOS, COM FIXAÇÃO AO PISO POR CHUMBADORES. TOMADA USB DUPLA 5 V/3,1 A COM TAMPA PROTETORA, INTEGRADA AO PÉ. FIXAÇÃO DO ASSENTO AOS PÉS POR PARAFUSOS INOX M20. AÇO COM CATAFORESE E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA MICROTEXTURIZADA, ISENTA DE CHUMBO.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |              |
| 21 | 100,00 | UNID. | 28195 | BANCO RETANGULAR COM ENCOSTO – BANCO RETANGULAR, COM ASSENTO EM CONCRETO ARMADO BRANCO E ASSENTO/ENCOSTO EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO. ASSENTO EM CONCRETO DE 2.100 X 750 X 140 MM, REFORÇADO COM VERGALHÕES DE AÇO Ø8 MM. DIMENSÕES GERAIS: 2.100 X 750 X 770 MM (L X P X A), TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%, PESO APROXIMADO DE 630 KG. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO E RESINA ACRÍLICA PROTETIVA. POSSUI 2 BUCHAS INOX M20 PARA IÇAMENTO E 4 BUCHAS INOX M20 INFERIORES PARA FIXAÇÃO DOS PÉS. ASSENTO E ENCOSTO EM LISTÕES DE MADEIRA, FIXADOS A SUPORTES EM "L" DE AÇO SAE 1020, ESPESSURA 9,53 MM, FORMANDO CONCHA ÚNICA, COM PARAFUSOS INOX E BUCHAS PLÁSTICAS NO CONCRETO. PÉS EM "C", EM AÇO SAE 1020 DE 7,94 MM, CORTADOS A LASER E DOBRADOS, COM FIXAÇÃO POR CHUMBADORES. OPCIONAL: TOMADA USB DUPLA 5 V/3,1 A COM TAMPA PROTETORA. FIXAÇÃO DO ASSENTO AOS PÉS POR PARAFUSOS INOX M20.                   | 12.538,95 | 1.253.895,00 |
| 22 | 100,00 | UNID. | 28196 | BANCO DUPLO RETANGULAR – BANCO RETANGULAR COM DOIS ASSENTOS OPOSTOS, EM CONCRETO ARMADO BRANCO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO. ASSENTO EM CONCRETO DE 2.100 X 750 X 140 MM, REFORÇADO COM VERGALHÕES DE AÇO Ø8 MM. DIMENSÕES GERAIS: 2.100 X 750 X 770 MM (L X P X A), TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%, PESO APROXIMADO DE 680 KG. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO RÚSTICO/POLIDO E RESINA ACRÍLICA PROTETIVA. POSSUI 2 BUCHAS INOX M20 PARA IÇAMENTO E 4 BUCHAS INOX M20 INFERIORES PARA FIXAÇÃO DOS PÉS. ASSENTOS E ENCOSTOS EM LISTÕES DE MADEIRA, DISPOSTOS EM SENTIDOS OPOSTOS, FIXADOS A SUPORTES EM "L" DE AÇO SAE 1020, ESPESSURA 9,53 MM, COM PARAFUSOS INOX E BUCHAS PLÁSTICAS NO CONCRETO. PÉS OPCIONAIS EM "O" OU "C", EM AÇO SAE 1020 DE 7,94 MM, CORTADOS A LASER E DOBRADOS, COM FIXAÇÃO POR CHUMBADORES. OPCIONAL: TOMADA USB DUPLA 5 V/3,1 A COM TAMPA PROTETORA. FIXAÇÃO POR PARAFUSOS INOX M20. | 14.441,25 | 1.444.125,00 |
| 23 | 100,00 | UNID. | 28197 | BANCO URBANO COM ENCOSTO – BANCO COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, APOIADOS EM DOIS PÉS DE CONCRETO ARMADO BRANCO. PÉS EM PEÇA ÚNICA, FORMATO "L", INTEGRANDO OS SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO, ARMADOS COM VERGALHÕES DE AÇO Ø6,35 MM E 5 BUCHAS INOX M10, SENDO 3 PARA O ASSENTO E 2 PARA O ENCOSTO, COM COMPONENTES UNIDOS POR SOLDA MIG. ASSENTO COM 3 LISTÕES E ENCOSTO COM 2 LISTÕES, ESPESSURA MÍNIMA DE 28 MM, FIXADOS AOS PÉS POR PARAFUSOS INOX M10. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE E ALTA DURABILIDADE, COM ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO E TRATAMENTO EM RESINA ACRÍLICA REPELENTE À ÁGUA E PROTETORA CONTRA FUNGOS E INTEMPÉRIES. MADEIRA COM RESINA BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, DUPLO FILTRO UV E AÇÃO HIDRORREPELENTE. DIMENSÕES: 1.800 X 650 X 845 MM (L X P X A), TOLERÂNCIA DE 5%, PESO: 201 KG. GARANTIA: 24 MESES.                                                                                               | 3.921,62  | 392.162,00   |
| 24 | 150,00 | UNID. | 28198 | BANCO URBANO SEM ENCOSTO – BANCO COM ASSENTO EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, APOIADO EM DOIS PÉS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2.870,98  | 430.647,00   |

|    |        |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |              |
|----|--------|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|    |        |       |       | DE CONCRETO ARMADO BRANCO. PÉS EM PEÇA ÚNICA, FORMATO TRAPEZOIDAL, COM ESTRUTURA INTERNA DE VERGALHÕES DE AÇO Ø6,35 MM E 3 BUCHAS ROSCADAS INOX M10 PARA FIXAÇÃO DOS LISTÕES. ASSENTO COM 3 LISTÕES DE MADEIRA, ESPESSURA MÍNIMA DE 28 MM, COM FUROS PASSANTES NAS EXTREMIDADES E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS INOX M10. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE E ALTA DURABILIDADE, COM ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO E TRATAMENTO EM RESINA ACRÍLICA PARA PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, FUNGOS E INTEMPÉRIES. MADEIRA COM RESINA BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, DUPLO FILTRO UV E AÇÃO HIDORREPELENTE. DIMENSÕES: 1.800 X 650 X 450 MM (L X P X A), TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%, PESO: 119 KG. GARANTIA: 24 MESES.                                                                                                                                                                                                                                      |           |              |
| 25 | 25,00  | UNID. | 28199 | LAREIRA – LAREIRA MONOLÍTICA EM CONCRETO BRANCO, MOLDADA EM FORMA RÍGIDA, COM BORDAS EXTERNAS CHANFRADAS. PARTE SUPERIOR PROJETADA PARA ACENDIMENTO DIRETO, EM FORMATO SEMICIRCULAR COM ABERTURA FRONTAL PARA ACESSO À CHAMA E CIRCULAÇÃO DE AR. POSSUI REBAIXO CIRCULAR CENTRAL PARA CONCENTRAÇÃO E ESTABILIDADE DO COMBUSTÍVEL. PARTE INFERIOR COM INCLINAÇÃO E PAREDES CONVERGENTES PARA REDUÇÃO DE MASSA. POSSUI 3 ESPERAS COM BUCHAS METÁLICAS DE ROSCA INTERNA M12, DISPOSTAS EQUIDISTANTEMENTE NAS LATERAIS PARA IÇAMENTO E MOVIMENTAÇÃO. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ACABAMENTO POLIDO NAS SUPERFÍCIES E TRATAMENTO EM RESINA ACRÍLICA, PROPORCIONANDO REPELÊNCIA À ÁGUA, PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E INTEMPÉRIES E FACILIDADE DE LIMPEZA. DIMENSÕES: 1.200 X 1.035 X 225 MM (L X P X A), TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%, PESO: 250 KG. GARANTIA: 24 MESES.                                | 10.666,21 | 266.655,25   |
| 26 | 200,00 | UNID. | 28200 | LIXEIRA CIRCULAR – LIXEIRA CIRCULAR COMPOSTA POR CORPO, BASE E ANEL EM CONCRETO ARMADO BRANCO, ESTRUTURADO COM BARRAS DE AÇO Ø6,35 MM. ACABAMENTO RÚSTICO, COM RESINA ACRÍLICA PROTETIVA CONTRA ÁGUA, FUNGOS E INTEMPÉRIES. FAIXA DE ACABAMENTO EM AÇO INOX 0,50 MM E BORDAS ARREDONDADAS COM RAIO DE 100 MM. COBERTURA ARTICULÁVEL EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM SUPORTE METÁLICO DE 1,90 MM, SOLDADO POR MIG, E TRINCO INTERNO VERTICAL. POSSUI DOIS AROS TREFILADOS Ø11,11 MM, UNIDOS POR CORRENTE INOX, PARA FIXAÇÃO DO SACO, ALÉM DE 2 ESPERAS INTERNAS PARA IÇAMENTO E SISTEMA DE NIVELAMENTO. AÇO COM CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA MICROTEXTURIZADA, ISENTA DE CHUMBO. CONCRETO PRODUZIDO CONFORME ABNT NBR 5738:2016 E NBR 5739:2018, COM FCK ≥35 MPA, BAIXA POROSIDADE E ALTA DURABILIDADE. DIMENSÕES: 1.160 X 625 X 625 MM (A X L X P), TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%, PESO: 182 KG. GARANTIA: 24 MESES | 6.758,14  | 1.351.628,00 |
| 27 | 250,00 | UNID. | 28201 | BICICLETÁRIO ESPIRAL 6 – BICICLETÁRIO MODULAR PARA 6 BICICLETAS, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO SAE 1020 Ø1.1/2" X 1,5 MM, CONFORMADO EM ESPIRAL COM ØEXTERNO DE 745 MM, APOIADO SOBRE BASE DE CONCRETO MONOLÍTICO BRANCO. TUBOS UNIDOS POR SOLDA TIG, COM EXTREMIDADES EM ACABAMENTO SEMIESFÉRICO. PERMITE ESTACIONAMENTO EM AMBOS OS LADOS E FIXAÇÃO AO SOLO POR BARRAS ROSCADAS ZINCADAS. BASE BIPARTIDA EM CONCRETO, ARMADA COM VERGALHÕES Ø6,35 MM, COM FORMATO TRAPEZOIDAL E RASGOS ANGULARES PARA ENCAIXE DAS ESPIRAIS, FIXADA POR 6 PARAFUSOS INOX M8 DE CABEÇA CHATA. AÇO COM CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA MICROTEXTURIZADA, ISENTA DE CHUMBO. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO E RESINA ACRÍLICA PROTETIVA. DIMENSÕES: 2.340 X 749 X 845 MM (L X P X A), TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%, PESO: 200 KG. COR A DEFINIR. GARANTIA: 24 MESES.  | 4.592,31  | 1.148.077,50 |
| 28 | 250,00 | UNID. | 28202 | BICICLETÁRIO CONCRETO – BICICLETÁRIO EM CONCRETO ARMADO BRANCO, COM CORPO CILÍNDRICO DE Ø330 MM, ARMADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 923,27    | 230.817,50   |

|    |        |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |            |
|----|--------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
|    |        |       |       | INTERNAMENTE COM VERGALHÕES DE AÇO Ø6,35 MM. POSSUI ENCAIXE CENTRAL PARA UMA DAS RODAS DA BICICLETA, COM ESPAÇAMENTO INTERNO DE 50 MM, ESTENDENDO-SE PELO DIÂMETRO DO CORPO. POSSUI OLHAL SUPERIOR PARA MOVIMENTAÇÃO E AMARRAÇÃO DA BICICLETA, FIXADO POR BUCHA INOX M20 SOLDADA ÀS FERRAGENS. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO E TRATAMENTO EM RESINA ACRÍLICA HIDRORREPELENTE, PROTETORA CONTRA FUNGOS, INTEMPÉRIES E POLUIÇÃO. DIMENSÕES: 330 X 330 X 240 MM (L X P X A), TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%, PESO: 37 KG. GARANTIA: 24 MESES.                                                                                                                                                                                                                                               |          |            |
| 29 | 250,00 | UNID. | 28203 | BALIZADOR SINO – BALIZADOR EM FORMATO DE SINO, COMPOSTO POR DOIS ELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO BRANCO, COM ESTRUTURA INTERNA EM BARRAS DE AÇO Ø6 MM, EM FORMATO CIRCULAR, UNIDAS POR SOLDA MIG. POSSUI FAIXA METÁLICA EXTERNA CENTRAL EM AÇO INOX DE 0,50 MM E BORDAS ARREDONDADAS NA PARTE SUPERIOR E BASE. POSSUI OLHAL M20 NA PARTE SUPERIOR PARA IÇAMENTO E MOVIMENTAÇÃO. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO E TRATAMENTO EM RESINA ACRÍLICA, PROPORCIONANDO REPELÊNCIA À ÁGUA E PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS, INTEMPÉRIES E POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA. DIMENSÕES: 500 X 500 X 720 MM (L X P X A), TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%, PESO: 175 KG. GARANTIA: 24 MESES.                                                                                                                                  | 1.450,74 | 362.685,00 |
| 30 | 100,00 | UNID. | 28204 | FLOREIRA CIRCULAR EM CONCRETO – FLOREIRA CIRCULAR EM CONCRETO ARMADO BRANCO, COM BORDAS ARREDONDADAS R=100 MM, FORMADA POR 3 ELEMENTOS. POSSUI ESTRUTURA INTERNA DE REFORÇO EM AÇO Ø6,35 MM E BUCHA M20, UNIDOS POR SOLDA MIG, ALÉM DE FAIXA EXTERNA CENTRAL EM AÇO INOX DE 0,50 MM. POSSUI ESPERAS INTERNAS EM AÇO CARBONO DE 6,35 MM, COM TRATAMENTO E-COAT, PARA IÇAMENTO E MOVIMENTAÇÃO, E SISTEMA DE NIVELAMENTO AO PISO. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO E TRATAMENTO EM RESINA ACRÍLICA, PROPORCIONANDO REPELÊNCIA À ÁGUA, PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS, INTEMPÉRIES E POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA. DIMENSÕES: 570 X 570 X 429 MM (L X P X A), TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%, PESO: 112 KG. GARANTIA: 24 MESES.                                                                                 | 1.751,96 | 175.196,00 |
| 31 | 100,00 | UNID. | 28205 | FLOREIRA CIRCULAR EM CONCRETO - FLOREIRA CIRCULAR COM BORDAS ARREDONDADAS, RAIO DE 100 MM, COMPOSTA POR 3 ELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO BRANCO, COM ESTRUTURA INTERNA EM AÇO DE 6,35 MM E BUCHAS M20, UNIDOS POR SOLDA MIG. POSSUI FAIXA EXTERNA CENTRAL EM AÇO INOX DE 0,50 MM, ESPERAS INTERNAS EM AÇO CARBONO DE 6,35 MM COM TRATAMENTO E-COAT PARA IÇAMENTO E MOVIMENTAÇÃO E SISTEMA DE NIVELAMENTO AO PISO. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE, COMPOSTO POR CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, AGREGADOS CONTROLADOS E ADITIVOS, COM FCK ≥ 35 MPA, CONFORME ABNT NBR 5738:2016 E NBR 5739:2018. ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO, COM RESINA ACRÍLICA PARA PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, FUNGOS, POLUIÇÃO E INTEMPÉRIES. DIMENSÕES: 590 X 820 X 820 MM; PESO: 410 KG. ADMITIDA VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS DIMENSÕES. GARANTIA DE 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 4.045,55 | 404.555,00 |
| 32 | 100,00 | UNID. | 28206 | FLOREIRA CIRCULAR 1220. FLOREIRA CIRCULAR COM BORDAS ARREDONDADAS, RAIO DE 100 MM, COMPOSTA POR 3 ELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO BRANCO, DE BAIXA POROSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, COM CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, AGREGADOS CONTROLADOS E ADITIVOS QUÍMICOS, INDICADO PARA MEIOS AGRESSIVOS. ESTRUTURA METÁLICA INTERNA EM AÇO, ESPESSURA 6,35 MM, COM BUCHA M20, UNIÃO POR SOLDA MIG. FAIXA EXTERNA CENTRAL EM INOX, ESPESSURA 0,5 MM. ESPERAS INTERNAS PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 8.140,68 | 814.068,00 |

|    |        |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |              |
|----|--------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|    |        |       |       | <p>ÇAAMENTO E MOVIMENTAÇÃO EM AÇO CARBONO 6,35 MM, COM TRATAMENTO E-COAT. SISTEMA DE NIVELAMENTO AO PISO. ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO, COM RESINA ACRÍLICA PARA PROTEÇÃO, IMPERMEABILIDADE, RESISTÊNCIA A FUNGOS, EROSÃO E FACILIDADE DE LIMPEZA. DIMENSÕES: 650 MM (A) X 1.220 MM (L) X 1.220 MM (P). PESO: 740 KG. TOLERÂNCIA DIMENSIONAL DE <math>\pm 5\%</math>. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |              |
| 33 | 100,00 | UNID. | 28207 | <p>FLOREIRA CIRCULAR 1620. FLOREIRA CIRCULAR COM BORDAS ARREDONDADAS, RAIO DE 100 MM, COMPOSTA POR 3 ELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO BRANCO, DE BAIXA POROSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, COM CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, AGREGADOS CONTROLADOS E ADITIVOS QUÍMICOS, INDICADO PARA MEIOS AGRESSIVOS. ESTRUTURA METÁLICA INTERNA EM AÇO, ESPESSURA 6,35 MM, COM BUCHA M20, UNIÃO POR SOLDA MIG. FAIXA EXTERNA CENTRAL EM INOX, ESPESSURA 0,5 MM. ESPERAS INTERNAS PARA IÇAMENTO E MOVIMENTAÇÃO EM AÇO CARBONO 6,35 MM, COM TRATAMENTO E-COAT. SISTEMA DE NIVELAMENTO AO PISO. ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO, COM RESINA ACRÍLICA PARA PROTEÇÃO, IMPERMEABILIDADE, RESISTÊNCIA A FUNGOS, EROSÃO E FACILIDADE DE LIMPEZA. DIMENSÕES: 650 MM (A) X 1.620 MM (L) X 1.620 MM (P). PESO: 1.330 KG. TOLERÂNCIA DIMENSIONAL DE <math>\pm 5\%</math>. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>                                                                                                                                     | 10.095,35 | 1.009.535,00 |
| 34 | 25,00  | UNID. | 28208 | <p>MESA DE FUTEBOL. MESA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE MESA, COMPOSTA POR TAMPO MONOLÍTICO DE CONCRETO BRANCO E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO. TAMPO CURVADO EM ARCO SIMÉTRICO, COM ARMAÇÃO INTERNA EM VERGALHÕES CA-40 Ø8 MM, UNIDOS POR SOLDA MIG, E VÉRTICES COM RAIO ERGONÔMICO DE SEGURANÇA. FIXAÇÃO POR BUCHAS ROSCADAS INOX M20 E M8. QUATRO PÉS COM COLUNAS EM TUBO DE AÇO CARBONO 6" (Ø152,4 X 3,0 MM), FLANGES EM CHAPAS DE 7,94 MM E 6,35 MM, UNIÃO POR SOLDA MIG E BARRAS ROSCADAS M20 INOX. SAPATAS REGULÁVEIS EM INOX PARA NIVELAMENTO. DIVISÓRIA CENTRAL EM TUBO DE AÇO CARBONO 1½" (Ø38,1 X 1,5 MM), COM SUPORTES EM CHAPA DE 9,53 MM E FIXAÇÃO M8 INOX. AÇO COM TRATAMENTO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO POLIDO E RESINA ACRÍLICA PROTETIVA. DIMENSÕES: 940 MM (A) X 1.529 MM (L) X 3.005 MM (P). PESO: 1.050 KG. TOLERÂNCIA DE <math>\pm 5\%</math>. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> | 16.481,92 | 412.048,00   |
| 35 | 25,00  | UNID. | 28209 | <p>MESA PING PONG. MESA DE PING PONG EM CONCRETO ARMADO BRANCO, COM TAMPO MONOLÍTICO ÚNICO DE 2.740 X 1.520 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MM, EM CONCRETO MACIÇO E ARMADO, DE BAIXA POROSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, COM ARMAÇÃO INTERNA EM AÇO CA-50 Ø8 MM E SOLDA. VÉRTICES COM RAIO DE SEGURANÇA DE 50 MM. SISTEMA DE FIXAÇÃO POR 4 SALIÊNCIAS TRONCOCÔNICAS Ø160 MM E BUCHAS M20 EM INOX. REDE CENTRAL INTEGRADA AO TAMPO, EM CONCRETO, COM 140 MM DE ALTURA. ACABAMENTO POLIDO E RESINA ACRÍLICA PROTETIVA. QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO SAE 1020 Ø152,4 MM, ESPESSURA MÍNIMA 3 MM, COM BASE EM CHAPA SAE 1020 DE 4,75 MM, SOLDADA, SAPATAS REGULÁVEIS E FIXAÇÃO M20. PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTAS DE CHUMBO. DIMENSÕES: 910 MM (A) X 1.526 MM (L) X 2.740 MM (P). PESO: 995 KG. TOLERÂNCIA DE <math>\pm 5\%</math>. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>                                                                                   | 15.165,02 | 379.125,50   |
| 36 | 125,00 | UNID. | 28210 | <p>BANCO PÉ EM AÇO SEM ENCOSTO. BANCO COM ASSENTO EM CONCRETO ARMADO BRANCO, COM ESTRUTURA INTERNA EM BARRAS DE AÇO UNIDAS POR SOLDA MIG. ESTRUTURAS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020, ESPESSURA 3 MM, COM SUPORTES METÁLICOS EM FORMATO "V". ASSENTO CURVADO NA FACE SUPERIOR, COM PARAFUSOS SEXTAVADOS M6 SOLDADOS À ARMAÇÃO PARA FIXAÇÃO À ESTRUTURA. PODE SER FIXADO AO PISO COM CHUMBADORES PARABOLT 3/8" OU APOIADO SOBRE SAPATAS DESLIZANTES 15 X 30 MM. AÇO COM DUPLO TRATAMENTO:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2.566,63  | 320.828,75   |

|    |        |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |
|----|--------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|    |        |       |       | PINTURA POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTAS DE CHUMBO, PARA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. CONCRETO COM ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO E RESINA ACRÍLICA PROTETIVA, COM RESISTÊNCIA, REPELÊNCIA À ÁGUA E PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E EROSÃO. DIMENSÕES: 425 MM (A) X 457 MM (L) X 1.510 MM (P). PESO: 105 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |
| 37 | 125,00 | UNID. | 28211 | BANCO PÉ EM AÇO COM ENCOSTO. BANCO COM ASSENTO E ENCOSTO EM CONCRETO ARMADO BRANCO, COM ESTRUTURA INTERNA EM BARRAS DE AÇO UNIDAS POR SOLDA MIG. ESTRUTURAS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020, ESPESSURA 3 MM, COM SUPORTES METÁLICOS EM FORMATO "V". ASSENTO E ENCOSTO CURVADOS NA FACE SUPERIOR, COM PARAFUSOS SEXTAVADOS M6 SOLDADOS À ARMAÇÃO PARA FIXAÇÃO À ESTRUTURA METÁLICA. PODE SER FIXADO AO PISO COM CHUMBADORES PARABOLT 3/8" OU APOIADO SOBRE SAPATAS DESLIZANTES 15 X 30 MM. AÇO COM DUPLO TRATAMENTO: PINTURA POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTAS DE CHUMBO, PARA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. CONCRETO COM ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO E RESINA ACRÍLICA PROTETIVA, COM RESISTÊNCIA, REPELÊNCIA À ÁGUA E PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E EROSÃO. DIMENSÕES: 777 MM (A) X 570 MM (L) X 1.510 MM (P). PESO: 129 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 3.279,68     | 409.960,00   |
| 38 | 100,00 | UNID. | 28212 | BANCO CONCRETO QUADRADO. BANCO SEM ENCOSTO, COM ASSENTO MONOLÍTICO EM CONCRETO ARMADO BRANCO, FORMATO QUADRADO E BORDAS ARREDONDADAS, DE BAIXA POROSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, COM CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, AGREGADOS CONTROLADOS E ADITIVOS QUÍMICOS, INDICADO PARA MEIOS AGRESSIVOS. ESTRUTURA INTERNA EM BARRAS DE AÇO 6,35 MM, UNIDAS POR SOLDA MIG. ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO, COM TRATAMENTO EM RESINA ACRÍLICA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, REPELÊNCIA À ÁGUA E PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E EROSÃO. POSSUI ESPERA EMBUTIDA PARA IÇAMENTO E TRANSPORTE, COM BUCHA DE AÇO INOX E ROSCA INTERNA M20. DIMENSÕES: 469 MM (A) X 1.200 MM (L) X 1.200 MM (P). PESO: 673 KG. TOLERÂNCIA DIMENSIONAL DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO                                                                                                                                                                                   | 6.311,74     | 631.174,00   |
| 39 | 125,00 | UNID. | 28213 | BANCO COM ENCOSTO QUADRADO. BANCO COM ASSENTO MONOLÍTICO EM CONCRETO ARMADO BRANCO, FORMATO QUADRADO, BORDAS ARREDONDADAS E ENCOSTO INTEGRADO EM CONCRETO, DE GEOMETRIA RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADOS. ESTRUTURA INTERNA EM BARRAS DE AÇO Ø6,35 MM, UNIDAS POR SOLDA MIG. BANCO OCO INTERNAMENTE, PARA REDUÇÃO DE PESO E FACILIDADE DE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, SEM COMPROMETER A RESISTÊNCIA. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, COM CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, AGREGADOS CONTROLADOS E ADITIVOS QUÍMICOS, INDICADO PARA MEIOS AGRESSIVOS. ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO, COM RESINA ACRÍLICA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, REPELÊNCIA À ÁGUA E PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E EROSÃO. POSSUI ESPERA EMBUTIDA PARA IÇAMENTO E TRANSPORTE, COM BUCHA DE AÇO INOX E ROSCA INTERNA M20. DIMENSÕES: 830 MM (A) X 1.200 MM (L) X 1.200 MM (P). PESO: 760 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.         | 8.611,32     | 1.076.415,00 |
| 40 | 150,00 | UNID. | 28214 | BANCO MONOLÍTICO P. BANCO SEM ENCOSTO, EM CONCRETO ARMADO BRANCO, COM DESIGN EM FORMATO DE PEDRA SEIXO, ESTRUTURA INTERNA EM BARRAS DE AÇO MÍNIMO 8 MM, UNIDAS POR SOLDA MIG. PÉS EM CONCRETO INTEGRADOS AO ASSENTO, FORMANDO CONJUNTO CONTÍNUO PARA APOIO AO PISO. POSSUI 3 ESPERAS COM BUCHAS EM AÇO INOX AISI 304, ROSCA INTERNA M12, DISPOSTAS NAS LATERAIS PARA POSICIONAMENTO E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 5.042,48 | 756.372,00   |

|    |        |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |
|----|--------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|    |        |       |       | MOVIMENTAÇÃO. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, COM CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, AGREGADOS CONTROLADOS E ADITIVOS QUÍMICOS, INDICADO PARA MEIOS AGRESSIVOS. PRODUÇÃO CONFORME ABNT NBR 5738:2016 E ABNT NBR 5739:2018, COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO FCK $\geq$ 35 MPA. ACABAMENTO POLIDO NAS SUPERFÍCIES VERTICAIS, HORIZONTAIS E PERIFÉRICAS, COM RESINA ACRÍLICA PARA MAIOR DURABILIDADE, REPELÊNCIA À ÁGUA E PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E EROSÃO. DIMENSÕES: 395 MM (A) X 1.110 MM (L) X 780 MM (P). PESO: 335 KG. TOLERÂNCIA DE $\pm$ 5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |
| 41 | 150,00 | UNID. | 28215 | BANCO MONOLÍTICO SEM ENCOSTO. BANCO SEM ENCOSTO, EM BLOCO MONOLÍTICO DE CONCRETO ARMADO BRANCO, COM DESIGN ORGÂNICO, CURVAS SUAVES NA BASE E ASSENTO. CORPO MONOLÍTICO COM ESTRUTURA INTERNA EM BARRAS DE AÇO, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, UNIDAS POR SOLDA MIG. ESPERAS EMBUTIDAS NAS LATERAIS PARA IÇAMENTO E TRANSPORTE, EM AÇO INOX, COM ROSCA INTERNA M20. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, COM CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, AGREGADOS CONTROLADOS E ADITIVOS QUÍMICOS, INDICADO PARA MEIOS AGRESSIVOS. ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO, COM RESINA ACRÍLICA, VERNIZ OU HIDRORREPELENTE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, REPELÊNCIA À ÁGUA, PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS, MOFO E EROSÃO ATMOSFÉRICA, ALÉM DE FACILIDADE DE LIMPEZA. DIMENSÕES: 470 MM (A) X 1.900 MM (L) X 600 MM (P). PESO: 800 KG. TOLERÂNCIA DIMENSIONAL DE $\pm$ 5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                             | R\$ 7.355,83 | 1.103.374,50 |
| 42 | 150,00 | UNID. | 28216 | BANCO MONOLÍTICO M. BANCO SEM ENCOSTO, EM CONCRETO ARMADO BRANCO, COM DESIGN EM FORMATO DE PEDRA SEIXO, ESTRUTURA INTERNA EM BARRAS DE AÇO MÍNIMO 8 MM, UNIDAS POR SOLDA MIG. PÉS EM CONCRETO INTEGRADOS AO ASSENTO, FORMANDO CONJUNTO CONTÍNUO PARA APOIO AO PISO. POSSUI 3 ESPERAS COM BUCHAS EM AÇO INOX AISI 304, ROSCA INTERNA M12, DISPOSTAS NAS LATERAIS PARA POSICIONAMENTO E MOVIMENTAÇÃO. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, COM CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, AGREGADOS CONTROLADOS E ADITIVOS QUÍMICOS, INDICADO PARA MEIOS AGRESSIVOS. PRODUÇÃO CONFORME ABNT NBR 5738:2016 E ABNT NBR 5739:2018, COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO FCK $\geq$ 35 MPA. ACABAMENTO POLIDO NAS SUPERFÍCIES VERTICAIS, HORIZONTAIS E PERIFÉRICAS, COM RESINA ACRÍLICA PARA MAIOR DURABILIDADE, REPELÊNCIA À ÁGUA E PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E EROSÃO. DIMENSÕES: 471 MM (A) X 1.608 MM (L) X 1.132 MM (P). PESO: 755 KG. TOLERÂNCIA DE $\pm$ 5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   | 8.303,43     | 1.245.514,50 |
| 43 | 150,00 | UNID. | 28217 | BANCO MONOLÍTICO G. BANCO SEM ENCOSTO, EM CONCRETO ARMADO BRANCO, COM DESIGN EM FORMATO DE PEDRA SEIXO, ESTRUTURA INTERNA EM BARRAS DE AÇO MÍNIMO 8 MM, UNIDAS POR SOLDA MIG. PÉS EM CONCRETO INTEGRADOS AO ASSENTO, FORMANDO CONJUNTO CONTÍNUO PARA APOIO AO PISO. POSSUI 3 ESPERAS COM BUCHAS EM AÇO INOX AISI 304, ROSCA INTERNA M12, DISPOSTAS NAS LATERAIS PARA POSICIONAMENTO E MOVIMENTAÇÃO. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, COM CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, AGREGADOS CONTROLADOS E ADITIVOS QUÍMICOS, INDICADO PARA MEIOS AGRESSIVOS. PRODUÇÃO CONFORME ABNT NBR 5738:2016 E ABNT NBR 5739:2018, COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO FCK $\geq$ 35 MPA. ACABAMENTO POLIDO NAS SUPERFÍCIES VERTICAIS, HORIZONTAIS E PERIFÉRICAS, COM RESINA ACRÍLICA PARA MAIOR DURABILIDADE, REPELÊNCIA À ÁGUA E PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E EROSÃO. DIMENSÕES: 510 MM (A) X 1.960 MM (L) X 1.510 MM (P). PESO: 1.183 KG. TOLERÂNCIA DE $\pm$ 5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 11.009,66    | 1.651.449,00 |

|    |        |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |              |
|----|--------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 44 | 100,00 | UNID. | 28218 | TOTEM CONCRETO. ESTRUTURA EXTERNA EM FORMA DE MOLDURA CONTORNANDO O DISPLAY, EM CONCRETO ARMADO BRANCO, COM ESTRUTURA INTERNA EM BARRAS DE AÇO Ø6 MM, UNIDAS POR SOLDA MIG. PERFIL LATERAL DE GEOMETRIA TRIANGULAR, COM FECHAMENTO METÁLICO ESTRUTURAL. POSSUI LUMINÁRIAS LED INTERNAS E ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 1,65 M (A) X 0,52 M (L) X 0,08 M (E) PARA FIXAÇÃO DE PUBLICIDADES. VISOR EM VIDRO TEMPERADO DE 1,72 M (A) X 0,60 M (L) X 0,06 M (E), COM BORDAS SERIGRAFADAS EM PRETO. BASE EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, ESPESSURA 6,35 MM, COM FUROS PARA FIXAÇÃO AO PAVIMENTO POR CHUMBADORES MECÂNICOS OU QUÍMICOS. AÇO COM TRATAMENTO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO E RESINA ACRÍLICA PROTETIVA. DIMENSÕES: 2.068 MM (A) X 752 MM (L) X 240 MM (P). PESO: 274 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                  | 18.159,07 | 1.815.907,00 |
| 45 | 175,00 | UNID. | 28219 | LIXEIRA 75L EM CONCRETO. LIXEIRA SEMI-RETANGULAR, COM LEVE INCLINAÇÃO NA PARTE SUPERIOR E LATERAL, VÃO TRIANGULAR PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS E CORPO EM PEÇA ÚNICA DE CONCRETO ARMADO BRANCO. PORTA FRONTAL ARTICULADA, COM FECHAMENTO POR LINGUETA FENDA, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 1,55 MM. CESTO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 0,80 MM, COM CAPACIDADE DE 75 LITROS. PARTES METÁLICAS COM DUPLO TRATAMENTO: PINTURA POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTAS DE CHUMBO, PARA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, COM CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, AGREGADOS CONTROLADOS E ADITIVOS QUÍMICOS. ACABAMENTO RÚSTICO OU POLIDO, COM RESINA ACRÍLICA PARA PROTEÇÃO, DURABILIDADE, REPELÊNCIA À ÁGUA E PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E EROÇÃO. DIMENSÕES: 992 MM (A) X 582 MM (L) X 500 MM (P). PESO: 240 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 7.242,86  | 1.267.500,50 |

| LOTE 02 |        |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |            |
|---------|--------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| ITEM    | QTDE   | UNID. | CÓD.  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VR. UNIT. | VR. TOTAL  |
| 46      | 125,00 | UNID. | 28220 | BANCO RETO SEM ENCOSTO. BANCO RETANGULAR COM ASSENTO EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO E ESTRUTURA METÁLICA. ASSENTO COMPOSTO POR LISTÕES DE MADEIRA, DIMENSÕES 28 X 40 X 500 MM. ESTRUTURA COM PÉS EM FORMATO "U", EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, ESPESSURA 6,35 MM, PRÉ-DISPOSTOS PARA FIXAÇÃO AO SOLO, E SUPORTE CENTRAL EM CHAPA DE AÇO 4,75 MM, UNIDOS POR SOLDA MIG. FIXAÇÃO DOS PÉS E LISTÕES À ESTRUTURA POR PORCAS E PARAFUSOS EM AÇO INOX. AÇO COM DUPLO TRATAMENTO: PINTURA POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTAS DE CHUMBO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES, MAREIA E ÁGUA, DUPLO FILTRO SOLAR UV E AÇÃO HIDORREPELENTE. DIMENSÕES: 445 MM (A) X 1.000 MM (L) X 500 MM (P). PESO: 22 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 3.267,72  | 408.465,00 |
| 47      | 125,00 | UNID. | 28221 | BANCO COM ASSENTO E ENCOSTO URBANO. BANCO RETANGULAR COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO E ESTRUTURA METÁLICA. ASSENTO E ENCOSTO COM LISTÕES DE MADEIRA, DIMENSÕES 28 X 40 X 500 MM. ESTRUTURA DO ASSENTO COM PÉS EM "U" EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, ESPESSURA 6,35 MM, PRÉ-DISPOSTOS PARA FIXAÇÃO AO SOLO, E SUPORTE CENTRAL EM CHAPA 4,75 MM, UNIDOS POR SOLDA MIG. ENCOSTO COM DUAS LONGARINAS E REFORÇOS CENTRAIS EM CHAPA DE AÇO CARBONO 4,75 MM, FIXADO AO ASSENTO POR SUPORTES "L"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6.844,45  | 855.556,25 |

|    |        |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |              |
|----|--------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|    |        |       |       | COM INCLINAÇÃO DE 102°, EM CHAPA 7,94 MM, COM PARAFUSOS E PORCAS M10 INOX. FIXAÇÃO DOS LISTÕES POR PORCAS E PARAFUSOS INOX. AÇO COM TRATAMENTO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTETURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, PROTEÇÃO UV, HIDRORREPELENTE E CONTRA INTEMPÉRIES, MARESIÁ E ÁGUA. DIMENSÕES: 907 MM (A) X 1.000 MM (L) X 650 MM (P). PESO: 40 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |              |
| 48 | 125,00 | UNID. | 28222 | BANCO RETO SEM ENCOSTO 2000. BANCO RETANGULAR COM ASSENTO EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO E ESTRUTURA METÁLICA. ASSENTO COMPOSTO POR LISTÕES DE MADEIRA, DIMENSÕES 28 X 40 X 500 MM. ESTRUTURA COM PÉS EM FORMATO "U", EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, ESPESSURA 6,35 MM, PRÉ-DISPOSTOS PARA FIXAÇÃO AO SOLO, E SUPORTE CENTRAL EM CHAPA DE AÇO 4,75 MM, UNIDOS POR SOLDA MIG. FIXAÇÃO DOS PÉS E LISTÕES À ESTRUTURA POR PORCAS E PARAFUSOS EM AÇO INOX. AÇO COM DUPLO TRATAMENTO: PINTURA POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTETURIZADA, ISENTAS DE CHUMBO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES, MARESIÁ E ÁGUA, DUPLO FILTRO SOLAR UV E AÇÃO HIDRORREPELENTE. DIMENSÕES: 445 MM (A) X 2.000 MM (L) X 500 MM (P). PESO: 33 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO                                                                                                     | 5.652,96  | 706.620,00   |
| 49 | 125,00 | UNID. | 28223 | BANCO COM ASSENTO E ENCOSTO URBANO 2000. BANCO RETANGULAR COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO E ESTRUTURA METÁLICA. ASSENTO E ENCOSTO COM LISTÕES DE MADEIRA, DIMENSÕES 28 X 40 X 500 MM. ESTRUTURA DO ASSENTO COM PÉS EM "U" EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, ESPESSURA 6,35 MM, PRÉ-DISPOSTOS PARA FIXAÇÃO AO SOLO, E SUPORTE CENTRAL EM CHAPA 4,75 MM, UNIDOS POR SOLDA MIG. ENCOSTO COM DUAS LONGARINAS E REFORÇOS CENTRAIS EM CHAPA DE AÇO CARBONO 4,75 MM, FIXADO AO ASSENTO POR 4 SUPORTES "L" COM INCLINAÇÃO DE 102°, EM CHAPA 7,94 MM, COM PARAFUSOS E PORCAS M10 INOX. FIXAÇÃO DOS LISTÕES POR PORCAS E PARAFUSOS INOX. AÇO COM TRATAMENTO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTETURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, PROTEÇÃO UV, HIDRORREPELENTE E CONTRA INTEMPÉRIES, MARESIÁ E ÁGUA. DIMENSÕES: 907 MM (A) X 2.000 MM (L) X 650 MM (P). PESO: 70 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 12.565,13 | 1.570.641,25 |
| 50 | 125,00 | UNID. | 28224 | BANCO CURVO 1500. BANCO EM FORMATO CURVO, COM ASSENTO EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO E ESTRUTURA METÁLICA. ASSENTO COMPOSTO POR LISTÕES DE MADEIRA, DIMENSÕES 28 X 40 X 500 MM. ESTRUTURA COM PÉS EM FORMATO "U", EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, ESPESSURA 6,35 MM, PRÉ-DISPOSTOS PARA FIXAÇÃO AO SOLO, E SUPORTE CENTRAL EM CHAPA DE AÇO 4,75 MM, UNIDOS POR SOLDA MIG. FIXAÇÃO DOS PÉS E LISTÕES À ESTRUTURA POR PORCAS E PARAFUSOS EM AÇO INOX. AÇO COM DUPLO TRATAMENTO: PINTURA POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTETURIZADA, ISENTAS DE CHUMBO, PARA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES, MARESIÁ E ÁGUA, DUPLO FILTRO SOLAR UV E AÇÃO HIDRORREPELENTE. DIMENSÕES: 445 MM (A) X 1.500 MM (L) X 500 MM (P). PESO: 26 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO                                                                                                   | 4.374,68  | 546.835,00   |
| 51 | 125,00 | UNID. | 28225 | BANCO CURVO COM ENCOSTO. BANCO CURVO COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO E ESTRUTURA METÁLICA. ASSENTO COM LISTÕES 28 X 40 X 500 MM E ENCOSTO COM LISTÕES 28 X 40 X 430 MM. ESTRUTURA DO ASSENTO COM PÉS EM "U" EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, ESPESSURA 6,35 MM, PRÉ-DISPOSTOS PARA FIXAÇÃO AO SOLO, E SUPORTE CENTRAL EM CHAPA 4,75 MM,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10.191,52 | 1.273.940,00 |

|    |        |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |              |
|----|--------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|    |        |       |       | UNIDOS POR SOLDA MIG. FIXAÇÃO POR PORCAS E PARAFUSOS INOX. ENCOSTO CÔNCAVO OU CONVEXO, COM TRAVESSAS EM PERFIL "L" DE CHAPA DE AÇO CARBONO 4,75 MM, REFORÇOS INTERNOS E MÃOS-FRANCESAS EM CHAPA 3 MM. SUPORTE DO ENCOSTO EM "L" DE CHAPA 8 MM, COM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS E PORCAS INOX M10. AÇO COM TRATAMENTO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, PROTEÇÃO UV, HIDRORREPELENTE E CONTRA INTEMPÉRIES, MARESIA E ÁGUA. DIMENSÕES: 907 MM (A) X 1.594 MM (L) X 785 MM (P). PESO: 54 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |              |
| 52 | 125,00 | UNID. | 28226 | BANCO CURVO SEM ENCOSTO 3. BANCO EM FORMATO CURVO, COM ASSENTO EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO E ESTRUTURA METÁLICA. ASSENTO COMPOSTO POR LISTÕES DE MADEIRA, DIMENSÕES 28 X 40 X 500 MM. ESTRUTURA COM PÉS EM FORMATO "U", EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, ESPESSURA 6,35 MM, PRÉ-DISPOSTOS PARA FIXAÇÃO AO SOLO, E SUPORTE CENTRAL EM CHAPA DE AÇO 4,75 MM, UNIDOS POR SOLDA MIG. FIXAÇÃO DOS PÉS E LISTÕES À ESTRUTURA POR PORCAS E PARAFUSOS EM AÇO INOX. AÇO COM DUPLO TRATAMENTO: PINTURA POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTAS DE CHUMBO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES, MARESIA E ÁGUA, DUPLO FILTRO SOLAR UV E AÇÃO HIDRORREPELENTE. DIMENSÕES: 445 MM (A) X 1.520 MM (L) X 500 MM (P). PESO: 33 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO                                                                                                        | 4.340,25  | 542.531,25   |
| 53 | 125,00 | UNID. | 28227 | BANCO CURVO COM ENCOSTO 2. BANCO CURVO COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO E ESTRUTURA METÁLICA. ASSENTO COM LISTÕES 28 X 40 X 500 MM E ENCOSTO COM LISTÕES 28 X 40 X 430 MM. ESTRUTURA DO ASSENTO COM PÉS EM "U" EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, ESPESSURA 6,35 MM, PRÉ-DISPOSTOS PARA FIXAÇÃO AO SOLO, E SUPORTE CENTRAL EM CHAPA 4,75 MM, UNIDOS POR SOLDA MIG. FIXAÇÃO POR PORCAS E PARAFUSOS INOX. ENCOSTO CÔNCAVO OU CONVEXO, COM TRAVESSAS EM PERFIL "L" DE CHAPA DE AÇO CARBONO 4,75 MM, REFORÇOS INTERNOS E MÃOS-FRANCESAS EM CHAPA 3 MM. SUPORTE DO ENCOSTO EM "L" DE CHAPA 8 MM, COM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS E PORCAS INOX M10. AÇO COM TRATAMENTO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, PROTEÇÃO UV, HIDRORREPELENTE E CONTRA INTEMPÉRIES, MARESIA E ÁGUA. DIMENSÕES: 905 MM (A) X 1.540 MM (L) X 750 MM (P). PESO: 54 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 10.058,34 | 1.257.292,50 |
| 54 | 100,00 | UNID. | 28228 | BANCO C 1800. BANCO URBANO COM ENCOSTO, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, COMPOSTOS POR 9 LISTÕES FIXADOS À ESTRUTURA POR PARAFUSOS EM AÇO INOX. LATERAIS COM DETALHE RECORTADO EM FORMATO DE ÁRVORE, EM PEÇA ÚNICA, UNINDO ASSENTO E ENCOSTO. ESTRUTURA LATERAL DOS PÉS COM SUPORTES EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE 4,75 MM E BASE/LATERAL EM CHAPA DE 6,35 MM, UNIDOS POR SOLDA. SUPORTE CENTRAL DE REFORÇO EM CHAPA SAE 1020 DE 4,75 MM. BRAÇOS OPCIONAIS EM CHAPA CURVADA SAE 1020 DE 7,94 MM, COM BUCHAS USINADAS PARA FIXAÇÃO. FIXAÇÃO AO PISO POR CHUMBADORES PARABOLT. AÇO COM TRATAMENTO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, PROTEÇÃO UV, HIDRORREPELENTE E CONTRA INTEMPÉRIES, MARESIA E ÁGUA. DIMENSÕES: 793 MM (A) X 1.813 MM (L) X 683 MM (P). PESO: 53 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                 | 6.235,76  | 623.576,00   |
| 55 | 150,00 | UNID. | 28229 | LIXEIRA 100L. LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, CORPO RETANGULAR EM ESTRUTURA METÁLICA, COM FECHAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5.254,18  | 788.127,00   |

|    |        |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |            |
|----|--------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
|    |        |       |       | FRONTAL E TRASEIRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO PERFURADA. CORPO E COBERTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020, ESPESSURA 3,75 MM, COM SUPORTE DE ÍMÃ EM CHAPA 6,35 MM E SUPORTE DO ARO EM CHAPA 1,50 MM, UNIDOS POR PORCAS AUTOFRENO E PARAFUSOS M6 INOX. FECHAMENTOS EM AÇO CARBONO 2 MM, COM RECORTES CIRCULARES Ø25 MM POR CORTE A LASER. PORTA FRONTAL ARTICULADA, REMOVÍVEL PARA RETIRADA DO LIXO, COM FECHAMENTO POR ÍMÃ DE NEODÍMIO. ARO PARA SACO DE LIXO EM AÇO TREFILADO Ø7,94 MM, DIMENSÕES 266 X 356 MM. AÇO COM TRATAMENTO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. DIMENSÕES: 905 MM (A) X 388 MM (L) X 500 MM (P). PESO: 50 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                         |           |            |
| 56 | 175,00 | UNID. | 28230 | BALIZADOR TIPO 3. BALIZADOR CILÍNDRICO, COM CORPO EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1020, DIÂMETRO 4" (101,6 MM), ESPESSURA DE PAREDE 1,90 MM. FECHAMENTO SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020, ESPESSURA 2,65 MM, E SUPORTE DA BASE DE ENCAIXE EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020, ESPESSURA 6,35 MM. COMPONENTES UNIDOS POR SOLDA MIG. FIXAÇÃO AO PISO POR 3 CHUMBADORES PARABOLT, DISTRIBUÍDOS EQUIDISTANTEMENTE AO REDOR DA BASE. AÇO COM DUPLO TRATAMENTO: PINTURA POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTAS DE CHUMBO, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E INTEMPÉRIES. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 1.000 MM (A) X 180 MM (L) X 180 MM (P). PESO: 6 KG. TOLERÂNCIA DIMENSIONAL DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                             | 775,44    | 135.702,00 |
| 57 | 175,00 | UNID. | 28231 | BALIZADOR CILÍNDRICO REMOVÍVEL. BALIZADOR CILÍNDRICO COM CORPO EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1020, DIÂMETRO 4" (101,6 MM), ESPESSURA 1,90 MM. FECHAMENTO SUPERIOR E TRAVESSA DE LIGAÇÃO EM CHAPA SAE 1020, ESPESSURA 2,65 MM, UNIDOS POR SOLDA MIG. SUPORTE DA BASE EM CHAPA SAE 1020, ESPESSURA 6,35 MM, COM BASE INFERIOR EM CHAPA 2,65 MM E UNIÃO POR TUBO SAE 1020 DE 6" (152,4 MM). BASE CHUMBADA SOB O PISO A 225 MM, COM ALTURA ÚTIL DE 995 MM. SISTEMA REMOVÍVEL DE ENCAIXE POR LINGUETA E FECHO-TRAVA, COM ABERTURA POR CHAVE TRIÂNGULO. LINGUETA EM CHAPA SAE 1020 DE 2,65 MM E FECHO COM CORPO/PORCAS EM NYLON PRETO E PARTES METÁLICAS EM AÇO NIQUELADO. AÇO COM TRATAMENTO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO. DIMENSÕES: 1.220 MM (A) X 202 MM (L) X 202 MM (P). PESO: 9,7 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                   | 1.578,30  | 276.202,50 |
| 58 | 75,00  | UNID. | 28232 | ESTAÇÃO DE REPARO. ESTAÇÃO DE REPARO PARA BICICLETAS, DESTINADA A PEQUENOS REPAROS, REGULAGEM E CALIBRAGEM DE PNEUS. ESTRUTURA COM BASE EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, ESPESSURA 6,35 MM, COLUNAS EM TUBO RETANGULAR 100 X 150 MM, ESPESSURA 3 MM, E TRAVESSAS EM CHAPA SAE 1020 DE 2,65 MM, UNIDOS POR SOLDA MIG. SUPORTE PARA BICICLETA EM TUBO SAE 1010/1020 Ø1" (25,4 MM), ESPESSURA 1,50 MM, COM FLANGES E TRAVESSAS EM CHAPA 2,65 MM, FIXADO À ESTRUTURA POR PARAFUSOS INOX. EQUIPADA COM BOMBA DE AR E 6 FERRAMENTAS: JOGO DE CHAVES ALLEN 7 PEÇAS, CHAVES DE BOCA 8/9 E 12/13, CHAVE PHILLIPS, CHAVE DE FENDA E ESPÁTULA PARA PNEU. FIXAÇÃO AO PISO POR 4 PARAFUSOS INOX PARABOLT 3/8" X 4". AÇO COM TRATAMENTO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO. DIMENSÕES: 1.500 MM (A) X 400 MM (L) X 170 MM (P). PESO: 30 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 5.782,30  | 433.672,50 |
| 59 | 75,00  | UNID. | 28233 | RAMPA 15°. RAMPA COM INCLINAÇÃO FIXA DE 15°, DESTINADA A PARQUE DE DIVERSÕES PARA ANIMAIS. ESTRUTURA METÁLICA COM TRAVESSAS EM TUBO QUADRADO 30 X 30 X 2,00 MM, EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, UNIDAS POR SOLDA MIG/MAG. PRANCHA COMPOSTA POR DUAS PEÇAS DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 11.228,50 | 842.137,50 |

|    |       |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |            |
|----|-------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
|    |       |       |       | RESISTENTE À UMIDADE, COM FRISOS PASSANTES PARA DRENAGEM E SISTEMA ANTIDERRAPANTE, FIXADA À ESTRUTURA POR PARAFUSOS INOX M4. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES, MARESIÁ E ÁGUA, FILTRO SOLAR UV E AÇÃO HIDRORREPELENTE. FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIRO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL), COMPOSTO POR ALUMÍNIO E NÚCLEO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. SAPATAS NIVELADORAS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E AÇO GALVANIZADO. AÇO COM TRATAMENTO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO. DIMENSÕES: 750 MM (A) X 450 MM (L) X 2.300 MM (P). PESO: 65 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |            |
| 60 | 75,00 | UNID. | 28234 | ARO DE SALTO. PLATAFORMA COM OBSTÁCULO DE SALTO, DESTINADA A PARQUE DE DIVERSÕES PARA ANIMAIS. ESTRUTURA METÁLICA COM TRAVESSAS EM TUBO QUADRADO 30 X 30 X 2,00 MM, AÇO CARBONO SAE 1010/1020, UNIDAS POR SOLDA MIG/MAG. OBSTÁCULO COM DUAS COLUNAS VERTICAIS EM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO Ø44,45 MM, ESPESSURA 1,5 MM, E TUBO CALANDRADO Ø38,1 MM, ESPESSURA 1,5 MM, SOLDADOS POR MIG/MAG. PRANCHA SUPERIOR EM PEÇA ÚNICA DE COMPENSADO NAVAL RESISTENTE À UMIDADE, COM FRISOS PASSANTES PARA DRENAGEM E SISTEMA ANTIDERRAPANTE, FIXADA POR PARAFUSOS INOX M4. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, PROTEÇÃO UV, HIDRORREPELENTE E CONTRA INTEMPÉRIES, MARESIÁ E ÁGUA. SAPATAS NIVELADORAS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E AÇO GALVANIZADO. AÇO COM TRATAMENTO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO. DIMENSÕES: 1.050 MM (A) X 900 MM (L) X 1.450 MM (P). PESO: 35 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 6.594,58 | 494.593,50 |
| 61 | 75,00 | UNID. | 28235 | ZIG ZAG. PLATAFORMA FIXA COM OBSTÁCULOS PARA ZIG-ZAG, DESTINADA A PARQUE DE DIVERSÕES PARA ANIMAIS. ESTRUTURA METÁLICA COM TRAVESSAS EM TUBO QUADRADO 30 X 30 X 2,00 MM, AÇO CARBONO SAE 1010/1020. OBSTÁCULOS DISPOSTOS EM SÉRIE, COM 4 COLUNAS FIXAS EM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020, Ø1.1/2" (38,1 MM) X 1,5 MM, SOLDADAS POR MIG/MAG. PRANCHA SUPERIOR EM PEÇA ÚNICA DE COMPENSADO NAVAL RESISTENTE À UMIDADE, COM FRISOS PASSANTES PARA DRENAGEM E SISTEMA ANTIDERRAPANTE. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, PROTEÇÃO UV, HIDRORREPELENTE E CONTRA INTEMPÉRIES, MARESIÁ E ÁGUA. SAPATAS NIVELADORAS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E AÇO GALVANIZADO. AÇO COM TRATAMENTO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. DIMENSÕES: 550 MM (A) X 900 MM (L) X 2.380 MM (P). PESO: 46 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                         | 8.022,85 | 601.713,75 |
| 62 | 75,00 | UNID. | 28236 | CERCA DE SALTO. PLATAFORMA FIXA COM OBSTÁCULO DE SALTO, DESTINADA A PARQUE DE DIVERSÕES PARA ANIMAIS. ESTRUTURA METÁLICA COM TRAVESSAS EM TUBO QUADRADO 30 X 30 X 2,00 MM, AÇO CARBONO SAE 1020, UNIDAS POR SOLDA MIG/MAG. OBSTÁCULO COM DUAS COLUNAS VERTICAIS E UMA TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO Ø44,45 MM, ESPESSURA 1,50 MM, SOLDADOS POR MIG/MAG. PRANCHA SUPERIOR EM PEÇA ÚNICA DE COMPENSADO NAVAL RESISTENTE À UMIDADE, COM FRISOS PASSANTES PARA DRENAGEM E SISTEMA ANTIDERRAPANTE, FIXADA À ESTRUTURA POR PARAFUSOS INOX M4. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, PROTEÇÃO UV, HIDRORREPELENTE E CONTRA INTEMPÉRIES, MARESIÁ E ÁGUA. SAPATAS NIVELADORAS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E AÇO GALVANIZADO. AÇO COM TRATAMENTO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO. DIMENSÕES: 550 MM (A) X 900 MM (L) X 1.450 MM (P). PESO: 30 KG.                                                                             | 6.357,00 | 476.775,00 |

|    |       |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |              |
|----|-------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|    |       |       |       | TOLERÂNCIA DE $\pm 5\%$ . GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |              |
| 63 | 75,00 | UNID. | 28237 | RAMPA 30°. RAMPA COM INCLINAÇÃO FIXA DE 30°, DESTINADA A PARQUE DE DIVERSÕES PARA ANIMAIS. ESTRUTURA METÁLICA COM TRAVESSAS EM TUBO QUADRADO 30 X 30 X 2,00 MM, AÇO CARBONO SAE 1010/1020, UNIDAS POR SOLDA MIG/MAG. PRANCHA EM PEÇA ÚNICA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL RESISTENTE À UMIDADE, COM FRISOS PASSANTES PARA DRENAGEM E SISTEMA ANTIDERRAPANTE, FIXADA À ESTRUTURA POR PARAFUSOS INOX M4. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, PROTEÇÃO UV, HIDRORREPELENTE E CONTRA INTEMPÉRIES, MARESIÁ E ÁGUA. FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIRO EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO COM NÚCLEO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE). SAPATAS NIVELADORAS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E AÇO GALVANIZADO. AÇO COM TRATAMENTO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO. DIMENSÕES: 750 MM (A) X 450 MM (L) X 1.170 MM (P). PESO: 34 KG. TOLERÂNCIA DE $\pm 5\%$ . GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 7.066,68  | 530.001,00   |
| 64 | 75,00 | UNID. | 28238 | PLATAFORMA 450. PLATAFORMA FIXA, DESTINADA A PARQUE DE DIVERSÕES PARA ANIMAIS. ESTRUTURA METÁLICA COM TRAVESSAS EM TUBO QUADRADO 30 X 30 X 2,00 MM, AÇO CARBONO SAE 1010/1020, UNIDAS POR SOLDA MIG/MAG. PRANCHA SUPERIOR EM PEÇA ÚNICA DE MADEIRA MULTILAMINADA NAVAL, RESISTENTE À UMIDADE, COM FRISOS PASSANTES PARA DRENAGEM E SISTEMA ANTIDERRAPANTE, FIXADA À ESTRUTURA POR PARAFUSOS INOX. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, PROTEÇÃO UV, HIDRORREPELENTE E CONTRA INTEMPÉRIES, MARESIÁ E ÁGUA. FECHAMENTOS LATERAIS EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO COM NÚCLEO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE). PÉS NIVELADORES EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E AÇO GALVANIZADO. AÇO COM TRATAMENTO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO. DIMENSÕES: 750 MM (A) X 450 MM (L) X 450 MM (P). PESO: 18 KG. TOLERÂNCIA DE $\pm 5\%$ . GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                    | 4.205,04  | 315.378,00   |
| 65 | 75,00 | UNID. | 28239 | PLATAFORMA 1350. PLATAFORMA FIXA, DESTINADA A PARQUE DE DIVERSÕES PARA ANIMAIS. ESTRUTURA METÁLICA COM TRAVESSAS EM TUBO QUADRADO 30 X 30 X 2,00 MM, AÇO CARBONO SAE 1010/1020, UNIDAS POR SOLDA MIG/MAG. PRANCHA SUPERIOR EM PEÇA ÚNICA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL, RESISTENTE À UMIDADE, COM FRISOS PASSANTES PARA DRENAGEM E SISTEMA ANTIDERRAPANTE, FIXADA À ESTRUTURA POR PARAFUSOS INOX M4. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, PROTEÇÃO UV, HIDRORREPELENTE E CONTRA INTEMPÉRIES, MARESIÁ E ÁGUA. FECHAMENTOS LATERAIS EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO COM NÚCLEO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE). PÉS NIVELADORES EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E AÇO GALVANIZADO. AÇO COM TRATAMENTO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO. DIMENSÕES: 750 MM (A) X 1.350 MM (L) X 1.350 MM (P). PESO: 90 KG. TOLERÂNCIA DE $\pm 5\%$ . GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.               | 14.733,50 | 1.105.012,50 |
| 66 | 75,00 | UNID. | 28240 | PLATAFORMA 2400. PLATAFORMA FIXA, PARA PARQUE DE DIVERSÕES PARA ANIMAIS. ESTRUTURA METÁLICA COM TRAVESSAS EM TUBO QUADRADO 30 X 30 X 2,00 MM, EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, UNIDAS POR SOLDA MIG/MAG. PRANCHA SUPERIOR EM PEÇA ÚNICA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL, RESISTENTE À UMIDADE, COM FRISOS PASSANTES PARA DRENAGEM DA ÁGUA E SISTEMA ANTIDERRAPANTE, FIXADA À ESTRUTURA POR PARAFUSOS INOX M4. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, INTEMPÉRIES, MARESIÁ E ÁGUA, ALÉM DE AÇÃO HIDRORREPELENTE. FECHAMENTOS LATERAIS EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO COM NÚCLEO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE). SAPATAS NIVELADORAS EM PLÁSTICO DE ALTA                                                                                                                                                                                                                                                               | 11.499,71 | 862.478,25   |

|    |       |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |            |
|----|-------|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
|    |       |       |       | RESISTÊNCIA E AÇO GALVANIZADO. ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTETURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. DIMENSÕES: 750 MM (A) X 450 MM (L) X 2.400 MM (P). PESO: 86 KG. TOLERÂNCIA DE ±5% NAS DIMENSÕES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |            |
| 67 | 75,00 | UNID. | 28241 | ESCADA 4. ESCADA FIXA, PARA PARQUE DE DIVERSÕES PARA ANIMAIS. ESTRUTURA METÁLICA COM TRAVESSAS EM TUBO QUADRADO 30 X 30 X 2,00 MM, EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, UNIDAS POR SOLDA MIG/MAG. DEGRAUS COM PRANCHAS EM PEÇA ÚNICA DE MADEIRA MULTILAMINADA NAVAL, RESISTENTE À UMIDADE, COM FRISOS PASSANTES PARA DRENAGEM DA ÁGUA E SISTEMA ANTIDERRAPANTE, FIXADAS À ESTRUTURA POR PARAFUSOS INOX. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, INTEMPÉRIES, MAREIA E ÁGUA, ALÉM DE AÇÃO HIDORREPELENTE. FECHAMENTOS LATERAIS EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO COM NÚCLEO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE). PÉS NIVELADORES EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E AÇO GALVANIZADO. ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTETURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. DIMENSÕES: 630 MM (A) X 450 MM (L) X 1.000 MM (P). PESO: 33 KG. TOLERÂNCIA DE ±5% NAS DIMENSÕES.                      | 7.101,37 | 532.602,75 |
| 68 | 75,00 | UNID. | 28242 | TÚNEL. PLATAFORMA FIXA COM TÚNEL, PARA PARQUE DE DIVERSÕES PARA ANIMAIS. ESTRUTURA METÁLICA COM TRAVESSAS EM TUBO QUADRADO 30 X 30 X 2,00 MM, EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, UNIDAS POR SOLDA MIG/MAG. PRANCHA SUPERIOR EM PEÇA ÚNICA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL, RESISTENTE À UMIDADE, COM FRISOS PASSANTES PARA DRENAGEM DA ÁGUA E SISTEMA ANTIDERRAPANTE, FIXADA À ESTRUTURA POR PARAFUSOS INOX M4. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, INTEMPÉRIES, MAREIA E ÁGUA, ALÉM DE AÇÃO HIDORREPELENTE. TÚNEL EM FORMATO DE "U", FABRICADO EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO COM NÚCLEO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), COM BAINHA PARA FIXAÇÃO ÀS TRAVESSAS POR PARAFUSOS M6. SAPATAS NIVELADORAS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E AÇO GALVANIZADO. ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTETURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO.                                        | 7.505,10 | 562.882,50 |
| 69 | 75,00 | UNID. | 28243 | BEBEDOURO DOG. BEBEDOURO COM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO TIPO COMPRESSÃO, GRADE DE PISO E TIGELA PARA BEBEDOURO PET EM AÇO INOXIDÁVEL. PISO COM RECORTES EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM ESPESSURA DE 4,75 MM E BASE EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM ESPESSURA DE 1,90 MM, COM COMPONENTES UNIDOS POR SOLDA MIG/MAG. BASE DOTADA DE TUBO PARA SAÍDA D'ÁGUA DE Ø 1.1/4" X 1,5 MM. COLUNA VERTICAL FORMADA POR DUAS CHAPAS DE AÇO SAE 1020 EM FORMATO "U", COM ESPESSURA DE 1,90 MM, RECORTADAS A LASER E DOBRADAS, COM FURAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DAS TORNEIRAS E FECHAMENTO SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 DE 1,90 MM, SOLDADA À COLUNA. TAMPAS DE FECHAMENTO EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 DE 1,90 MM, FIXADAS POR PARAFUSOS. PRÉ-DISPOSTO PARA INSTALAÇÃO DE FILTRO D'ÁGUA, COM ACESSO AO SISTEMA APÓS A INSTALAÇÃO. FIXAÇÃO POR CONCRETAGEM. TRATAMENTO DO AÇO COM CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTETURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. | 7.413,85 | 556.038,75 |
| 70 | 75,00 | UNID. | 28244 | BEBEDOURO ACESSÍVEL. BEBEDOURO COM COLUNA METÁLICA, TORNEIRA DE LATÃO CROMADO TIPO COMPRESSÃO, JATO DE BOCA ACESSÍVEL E GRADE DE PISO. BASE E PISO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, COM ESPESSURAS DE 1,90 MM E 4,75 MM, UNIDOS POR SOLDA MIG/MAG, COM TUBO DE SAÍDA D'ÁGUA Ø 1.1/4". COLUNA EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 DE 1,90 MM, RECORTADAS A LASER E DOBRADAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6.987,27 | 524.045,25 |

|    |        |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |              |
|----|--------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|    |        |       |       | CUBA EM AÇO GALVANIZADO DE 2,7 MM, COM FUNDO ANGULADO PARA DRENAGEM, VÁLVULA DE RALO E TUBO EXTENSÍVEL. PRÉ-DISPOSTO PARA INSTALAÇÃO DE FILTRO D'ÁGUA E FIXAÇÃO AO PISO POR CONCRETAGEM. AÇO COM TRATAMENTO POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO. DIMENSÕES: 1.092 X 1.160 X 297 MM. PESO: 34 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |              |
| 71 | 75,00  | UNID. | 28245 | LIXEIRA TRIPLA. LIXEIRA COM 3 CESTOS, CORPO E ESTRUTURA EM CHAPA METÁLICA SAE 1010/1020 DE 1,2 MM. PARTE INTERNA COM TRÊS CESTOS INDEPENDENTES EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,95 MM, COM ABERTURAS LATERAIS REVESTIDAS EM BORRACHA PARA FACILITAR A REMOÇÃO. BASE DOS CESTOS EM CHAPA GALVANIZADA DE 1,25 MM. CESTOS COM DIMENSÕES DE 210,50 X 212,85 X 635 MM. SUSTENTAÇÃO POR 4 SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA REGULÁVEL, COM PÉS EM TUBO 40 X 40 X 150 X 1,5 MM. TAMPAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 DE 1,90 MM, COM SISTEMA DE ARTICULAÇÃO E TRAVAMENTO. FIXAÇÕES POR PARAFUSOS, PORCAS AUTOTRAVANTES E REBITES ROSCADOS. TRATAMENTO DO AÇO POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO. DIMENSÕES: 864 X 943 X 420 MM. PESO: 49 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 4.202,32  | 315.174,00   |
| 72 | 75,00  | UNID. | 28246 | LIXEIRA COM CORPO ELÍPTICO. LIXEIRA COM CORPO ELÍPTICO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 DE 1,9 MM, COM FUROS CIRCULARES RECORTADOS A LASER. PARTE TRASEIRA E FUNDO UNIDOS ÀS ESTRUTURAS LATERAIS POR SOLDA MIG. PORTA FRONTAL EM CHAPAS SOLDADAS, FIXADA À ESTRUTURA POR PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS INOX M6, COM FECHO TIPO LINGUETA. COBERTURA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 DE 1,9 MM, SOLDADA ÀS ESTRUTURAS LATERAIS. ESTRUTURAS LATERAIS EM TUBO REDONDO Ø2.3/8" X 2 MM E CHAPAS-BASE DE 4,75 MM PARA FIXAÇÃO AO PISO. FUNDO EM CHAPA SAE 1020 DE 3,00 MM. ARO ELÍPTICO EM BARRA DE AÇO SAE 1020 Ø6,35 MM PARA FIXAÇÃO DO SACO. TRATAMENTO POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO. DIMENSÕES: 905 X 680 X 275 MM. PESO: 19 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 3.134,03  | 235.052,25   |
| 73 | 100,00 | UNID. | 28247 | LIXEIRA COM CESTO CILÍNDRICO DE Ø310 MM, PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 1,25 MM, COM RECORTES ORGÂNICOS EM FORMATO DE FLORES, BAINHA SUPERIOR DE REFORÇO E FUNDO EM CHAPA GALVANIZADA DE 1,25 MM, UNIDOS POR SOLDA MIG. COLUNA EM TUBO REDONDO DE AÇO SAE 1020 Ø2.3/8" X 2,00 MM, COM FLANGE BASE EM CHAPA DE AÇO DE 4,75 MM E 3 FUROS PARA FIXAÇÃO POR PARABOLT, OU VERGALHÃO DE 8 MM PARA CONCRETAGEM. COBERTURA ARTICULÁVEL EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 1,20 MM, COM REFORÇO E BATENTE EM CHAPA DE 2,00 MM. UNIÃO AO CESTO POR PARAFUSOS M6 INOX. TRATAMENTO COM CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO E RESISTENTES À CORROSÃO. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 1.160 MM (A) X 380 MM (L) X 310 MM (P). PESO: 12 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.         | 2.057,15  | 205.715,00   |
| 74 | 175,00 | UNID. | 28248 | BANCO ESPREGUIÇADEIRA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ÂNGULO, COM RECLINAÇÃO DE 120° DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO RETANGULAR DE AÇO CARBONO SAE 1020, 100 X 40 X 2,00 MM, COM FECHAMENTO PERIMETRAL E TRAVESSA CENTRAL DE REFORÇO. CANTONEIRAS INTERNAS E DE ACABAMENTO EM AÇO CARBONO DE 2,00 MM, COM COMPONENTES UNIDOS POR SOLDA MIG/MAG. ASSENTO E ENCOSTO EM LISTÕES DE MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, CORTADOS EM ÂNGULO E FIXADOS À ESTRUTURA POR PARAFUSOS AUTOFIXANTES INOX 4,2 X 25 MM. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, FILTRO UV E AÇÃO HIDRORREPELENTE. AÇO COM TRATAMENTO POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO.                                                                                                          | 11.781,05 | 2.061.683,75 |

|    |        |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |              |
|----|--------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|    |        |       |       | COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 543 MM (A) X 2.000 MM (L) X 2.050 MM (P). PESO: 120 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |              |
| 75 | 150,00 | UNID. | 28249 | BANCO EM ESTILO ARQUIBANCADA ANGULO, COM TRÊS ASSENTOS ANGULADOS EM 15°, COM ALTURAS DE 350 MM, 670 MM E 990 MM EM RELAÇÃO AO PISO. ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO SAE 1020, COM CANTONEIRAS E FECHAMENTOS FRONTAL E TRASEIRO EM CHAPA DE 3,00 MM, UNIDOS POR SOLDA MIG. ASSENTOS EM LISTÕES DE MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, COM 28 MM DE ESPESSURA E 135 MM DE LARGURA, FIXADOS POR PARAFUSOS INOX 4,2 X 25 MM. PÉS EM TUBO RETANGULAR SAE 1020 DE 40 X 80 X 2,00 MM, COM ORELHAS DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE 4,75 MM E FIXAÇÃO AO PISO POR PARABOLT. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, FILTRO UV E AÇÃO HIDRORREPELENTE. AÇO COM CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 990 X 1.642 X 1.547 MM. PESO: 90 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES.                  | 10.868,31 | 1.630.246,50 |
| 76 | 150,00 | UNID. | 28250 | BANCO EM ESTILO ARQUIBANCADA RETO, COM TRÊS NÍVEIS DE ASSENTOS, COM ALTURAS DE 350 MM, 670 MM E 990 MM EM RELAÇÃO AO PISO. ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO SAE 1020, COM CANTONEIRAS E FECHAMENTOS FRONTAL E TRASEIRO EM CHAPA DE 3,00 MM, UNIDOS POR SOLDA MIG. ASSENTOS EM LISTÕES DE MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, COM 28 MM DE ESPESSURA, 135 MM DE LARGURA E 1.566 MM DE COMPRIMENTO, FIXADOS POR PARAFUSOS INOX 4,2 X 25 MM. PÉS EM TUBO RETANGULAR SAE 1020 DE 40 X 80 X 2,00 MM, COM ORELHAS DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE 4,75 MM E FIXAÇÃO AO PISO POR PARABOLT. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, FILTRO UV E AÇÃO HIDRORREPELENTE. AÇO COM CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 990 X 1.650 X 1.590 MM. PESO: 110 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES. | 11.273,24 | 1.690.986,00 |
| 77 | 125,00 | UNID. | 28251 | BANCO ESPREGUIÇADEIRA 500 - BANCO COM ASSENTO E ENCOSTO FORMADOS POR TRAVESSAS DE AÇO TREFILADO SAE 1020 Ø5/16" (7,94 MM). ESTRUTURA METÁLICA COM LATERAIS EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE 4,75 MM, SUPORTES EM CHAPA DE 3,00 MM E TRAVESSAS Ø5/16" (7,94 MM), UNIDOS POR SOLDA MIG. PÉS EM TUBO DE AÇO SAE 1020 Ø25,4 MM X 1,90 MM, CURVADOS EM "U", COM SUPORTES EM CHAPA DE 3,75 MM, UNIDOS POR SOLDA MIG. FIXAÇÃO DOS PÉS À ESTRUTURA POR PARAFUSOS ALLEN E ARRUELAS INOX M8. TRATAMENTO DO AÇO COM CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO E RESISTENTES À CORROSÃO. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 946 MM (A) X 500 MM (L) X 850 MM (P). PESO: 21 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO                                                                                    | 3.694,22  | 461.777,50   |
| 78 | 125,00 | UNID. | 28252 | BANCO COM ENCOSTO E ASSENTO INCLINADO - BANCO COM ENCOSTO E ASSENTO INCLINADO, FABRICADO COM TRAVESSAS DE AÇO TREFILADO SAE 1020 Ø5/16" (7,94 MM). ESTRUTURA METÁLICA COM LATERAIS EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE 4,75 MM, SUPORTES EM CHAPA DE 3,00 MM E TRAVESSAS Ø5/16" (7,94 MM), UNIDOS POR SOLDA MIG. PÉS EM TUBO DE AÇO SAE 1020 Ø25,4 MM X 1,90 MM, CURVADOS EM "U", COM SUPORTES EM CHAPA DE 3,75 MM, UNIDOS POR SOLDA MIG. FIXAÇÃO DOS PÉS À ESTRUTURA POR PARAFUSOS ALLEN E ARRUELAS INOX M8. TRATAMENTO DO AÇO COM CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO E RESISTENTES À CORROSÃO. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 750 MM (A) X 500 MM (L) X 1.620 MM (P). PESO: 31 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                         | 3.532,47  | 441.558,75   |
| 79 | 125,00 | UNID. | 28253 | BANCO ESPREGUIÇADEIRA 1000. BANCO COM ENCOSTO E ASSENTO INCLINADO, FABRICADO COM TRAVESSAS DE AÇO TREFILADO SAE 1020 Ø5/16" (7,94 MM). ESTRUTURA METÁLICA COM LATERAIS EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE 4,75 MM, SUPORTES EM CHAPA DE 3,00 MM E TRAVESSAS Ø5/16" (7,94 MM), UNIDOS POR SOLDA MIG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5.363,28  | 670.410,00   |

|    |        |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |              |
|----|--------|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|    |        |       |       | PÉS EM TUBO DE AÇO SAE 1020 Ø25,4 MM X 1,90 MM, CURVADOS EM "U", COM SUPORTES EM CHAPA DE 3,75 MM, UNIDOS POR SOLDA MIG. FIXAÇÃO DOS PÉS POR PARAFUSOS ALLEN E ARRUELAS INOX M8. TRATAMENTO DO AÇO COM CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO E RESISTENTES À CORROSÃO. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 750 X 1.000 X 1.620 MM. PESO: 50 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |              |
| 80 | 125,00 | UNID. | 28254 | BANCO FABRICADO COM LISTÕES DE MADEIRA. BANCO COM ASSENTO E ENCOSTO EM LISTÕES DE MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, COM LISTÕES CENTRAIS DE 28 X 65 X 600 MM, EXTREMIDADE SUPERIOR DE 28 X 150 X 600 MM E INFERIOR DE 28 X 65 X 600 MM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO R75 MM. ESTRUTURAS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE 4,75 MM, COM CORTE A LASER E SUPORTES EM CHAPA DE 1,50 MM, UNIDOS POR SOLDA MIG. MADEIRAS FIXADAS POR PARAFUSOS INOX. PÉS EM TUBO DE AÇO AISI 1020 Ø25,4 MM, FIXADOS POR PARAFUSOS ALLEN E ARRUELAS INOX M8, COM TRATAMENTO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA. SAPATAS EM POLIPROPILENO, DE ENCAIXE POR PRESSÃO. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, FILTRO UV E AÇÃO HIDRORREPELENTE. AÇO ISENTO DE CHUMBO E RESISTENTE À CORROSÃO. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 980 X 600 X 874 MM. PESO: 18 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 3.595,36  | 449.420,00   |
| 81 | 125,00 | UNID. | 28255 | BANCO ESPREGUIÇADEIRA 600. BANCO TIPO ESPREGUIÇADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM LISTÕES DE MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, COM LISTÕES CENTRAIS DE 28 X 65 X 1100 MM, EXTREMIDADE SUPERIOR DE 28 X 150 X 1100 MM E INFERIOR DE 28 X 65 X 1100 MM, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. ESTRUTURAS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE 4,75 MM, COM SUPORTES DE 1,5 MM, CORTADOS A LASER E SOLDADOS POR MIG. FIXAÇÃO DAS MADEIRAS POR PARAFUSOS INOX. PÉS EM TUBO DE AÇO AISI 1020 Ø25,4 MM, FIXADOS COM PARAFUSOS INOX M8. SAPATAS EM POLIPROPILENO. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, FILTRO UV E PROTEÇÃO HIDRORREPELENTE. AÇO COM TRATAMENTO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO. DIMENSÕES: 764 X 600 X 1634 MM. PESO: 27 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                           | 5.017,40  | 627.175,00   |
| 82 | 125,00 | UNID. | 28256 | BANCO TIPO ESPREGUIÇADEIRA. BANCO TIPO ESPREGUIÇADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM LISTÕES DE MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, SENDO LISTÕES CENTRAIS DE 28 X 65 X 1100 MM, SUPERIOR DE 28 X 150 X 1100 MM E INFERIOR DE 28 X 65 X 1100 MM, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. ESTRUTURAS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE 4,75 MM, COM SUPORTES DE 1,5 MM, CORTE A LASER E SOLDA MIG. FIXAÇÃO DAS MADEIRAS POR PARAFUSOS INOX. PÉS EM TUBO DE AÇO AISI 1020 Ø25,4 MM, FIXADOS COM PARAFUSOS INOX M8 E ARRUELAS. SAPATAS EM POLIPROPILENO. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, FILTRO UV E PROTEÇÃO HIDRORREPELENTE. AÇO COM TRATAMENTO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO. DIMENSÕES: 764 X 1100 X 1634 MM. PESO: 40 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                  | 6.093,22  | 761.652,50   |
| 83 | 125,00 | UNID. | 28257 | TOTEM BILATERAL COM VIDRO. EXPOSITR BILATERAL COM VIDRO, COM EXPOSIÇÃO EM 2 FACES E ÁREA MÍNIMA DE 700 X 1000 MM POR FACE. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA DE 2,75 MM, COM ABAS ESTRUTURAIS E SOLDAGEM INTERNA MIG, SEM SOLDAS VISÍVEIS EXTERNAMENTE. VIDRO INCOLOR TEMPERADO DE 6 MM, COM CANTOS RETOS E LAPIDADOS, FIXADO POR ARRUELAS ESCAREADAS E PARAFUSOS INOX. BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX 304 DE 1/4". UNIÃO DOS COMPONENTES POR PARAFUSOS INOX E FIXAÇÃO AO PISO POR CHUMBADORES M8. TRATAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTA DE CHUMBO, COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E MARESIAS. COR A DEFINIR.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 15.327,11 | 1.915.888,75 |

|    |        |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |              |
|----|--------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
|    |        |       |       | DIMENSÕES: 2050 X 900 X 130 MM. PESO: 125 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |              |
| 84 | 125,00 | UNID. | 28258 | LIXEIRA 70 LITROS. LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 70 LITROS, CONSTITUÍDA POR CESTO CILÍNDRICO Ø376 MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 1,55 MM, COM FUNDO EM CHAPA DE 1,95 MM, UNIDOS POR SOLDA MIG. TAMPA EM CHAPA GALVANIZADA DE 1,25 MM, COM ABERTURA CENTRAL PARA DESCARTE E SUPORTE DE 2,70 MM, SOLDADOS POR MIG. ARO PARA FIXAÇÃO DO SACO EM AÇO SAE 1020 Ø6,35 MM, COM ACABAMENTO ZINCADO. BASE CIRCULAR EM AÇO INOX 304, Ø219 MM E 3 MM DE ESPESSURA, COM PARAFUSOS INOX E FIXAÇÃO AO PISO POR PARAFUSOS. TRATAMENTO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO E COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E MARESIAS. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 799 X 376 X 376 MM. PESO: 16 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                        | 3.924,92 | 490.615,00   |
| 85 | 125,00 | UNID. | 28259 | BANCO COM ASSENTO EM MADEIRA. BANCO COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA, COM ESTRUTURA DO ASSENTO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020 40 X 60 X 1,5 MM E CHAPAS DE 2,65 MM. ASSENTO EM LISTÕES DE MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, COM 28 MM DE ESPESSURA, FIXADOS POR PARAFUSOS INOX E AFASTAMENTO MÉDIO DE 5 MM. ESTRUTURAS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 DE 2,65 MM, SOLDADAS POR MIG E FIXADAS AO ASSENTO POR PARAFUSOS E PORCAS AUTOFRENO. OPCIONAL: TOMADA USB 5V/2,4A, COM TAMPA EMBORRACHADA, FONTE BIVOLT 110/220V, BLINDAGEM EM RESINA DE POLIURETANO E PROTEÇÃO IP68. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, FILTRO UV E PROTEÇÃO HIDRORREPELENTE. AÇO COM TRATAMENTO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 440 X 1805 X 474 MM. PESO: 71 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                           | 7.024,02 | 878.002,50   |
| 86 | 125,00 | UNID. | 28260 | BANCO COM ASSENTO EM MADEIRA E ENCOSTO. BANCO COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA, COM ASSENTO EM LISTÕES DE MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO DE 28 MM, FIXADOS POR PARAFUSOS INOX, COM AFASTAMENTO MÉDIO DE 5 MM. ESTRUTURA DO ASSENTO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020 40 X 60 X 1,5 MM E CHAPAS DE 2,65 MM, SOLDADOS POR MIG. ENCOSTO COM DOIS LISTÕES DE MADEIRA DE 28 MM, CONJUNTOS EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE 3,75 MM E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS INOX M6 X 60, PORCAS AUTOFRENO E ARRUELAS. ESTRUTURAS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 DE 2,65 MM, SOLDADAS POR MIG E FIXADAS AO ASSENTO POR PARAFUSOS E PORCAS AUTOFRENO. OPCIONAL: TOMADA USB 5V/2,4A, FONTE BIVOLT 110/220V, TAMPA EMBORRACHADA E PROTEÇÃO IP68. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, FILTRO UV E PROTEÇÃO HIDRORREPELENTE. AÇO COM TRATAMENTO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 796 X 1805 X 474 MM. PESO: 73 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. | 7.158,32 | 894.790,00   |
| 87 | 250,00 | UNID. | 28261 | BUNDORIL. EQUIPAMENTO CONSTITUÍDO POR DOIS LISTÕES DE MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, COM 1800 X 135 X 28 MM E ESPAÇAMENTO DE 5 MM. ESTRUTURA LATERAL COM DOIS SUPORTES EM AÇO SAE 1020, FORMADOS POR TUBOS ANGULADOS SOLDADOS, COM ABERTURA DE 17°, E CANTONEIRAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 DE 4,75 MM PARA FIXAÇÃO DOS LISTÕES. BASES LATERAIS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 DE 4,75 MM, COM FURO Ø12 MM PARA FIXAÇÃO AO PISO. FIXAÇÃO DOS LISTÕES POR PARAFUSOS PHILIPS INOX 4,2 X 2 MM. POSSUI FLANGE CENTRAL DE REFORÇO EM CHAPA DE AÇO DE 4,75 MM. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, FILTRO UV E PROTEÇÃO HIDRORREPELENTE CONTRA INTEMPÉRIES, MARESIAS E ÁGUA. AÇO COM TRATAMENTO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 865 X 400 X 1800 MM. PESO: 17 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                    | 2.575,04 | 643.760,00   |
| 88 | 250,00 | UNID. | 28262 | BANCO URBANO SEM ENCOSTO. BANCO COM ASSENTO EM 5 TÁBUAS DE MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, COM ACABAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4.482,46 | 1.120.615,00 |

|    |        |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |            |
|----|--------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
|    |        |       |       | FRONTAL E TRASEIRO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 DOBRADA DE 2,65 MM E SUPORTES INFERIORES EM CHAPA DE 4,75 MM, COM CORTE A LASER E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS INOX. ESTRUTURAS LATERAIS EM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE 40 X 50 X 2,00 MM, UNIDAS POR LONGARINA TRANSVERSAL E APOIO LATERAL EM CHAPA DE 4,75 MM, COM PORCAS REBITES E PARAFUSOS INOX. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, FILTRO UV E PROTEÇÃO HIDORREPELENTE CONTRA INTEMPÉRIES, MARESIÁ E ÁGUA. AÇO COM TRATAMENTO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 801 X 1880 X 625 MM. PESO: 27 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |            |
| 89 | 100,00 | UNID. | 28263 | BANCO URBANO COM ENCOSTO - BANCO URBANO COM ENCOSTO E APOIO DE BRAÇO, COM ASSENTO COM 4 TÁBUAS DE MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, 28 X 65 MM, EM COMPRIMENTOS DE 700, 1200 OU 1800 MM. ACABAMENTO FRONTAL EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 DOBRADA EM "U", ESPESSURA 2,65 MM. ESTRUTURA INFERIOR EM AÇO SAE 1020, ESPESSURA 4,75 MM, COM CORTE A LASER E FIXAÇÃO DAS TÁBUAS POR PARAFUSOS INOX. ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, ESPESSURA 2,65 MM, CONFORMADA EM "U" E SOLDADA A SUPORTE DE 4,75 MM, COM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS E PORCAS INOX. ESTRUTURAS LATERAIS E APOIOS DE BRAÇO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020, 40 X 50 X 2,00 MM, COM LONGARINA TRANSVERSAL E FIXAÇÃO POR PORCAS REBITE M8 E PARAFUSOS INOX. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, PROTEÇÃO UV E AÇÃO HIDORREPELENTE. AÇO TRATADO POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTTEXTURIZADA, ISENTA DE CHUMBO. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 801 X 1880 X 625 MM. PESO: 35 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 5.005,37 | 500.537,00 |
| 90 | 100,00 | UNID. | 28264 | BANCO INFANTIL COM ASSENTO A 350 MM DO PISO, ESTRUTURA, ENCOSTO E APOIOS DE BRAÇO EM AÇO E ASSENTO EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO. PÉS EM TUBOS RETANGULARES DE AÇO SAE 1020, 40 X 50 X 2,00 MM, COM SUPORTES, ABAS E FLANGES EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 DE 4,75 MM. ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 DOBRADA EM "C", ESPESSURA 2,65 MM, REFORÇADA E FIXADA AOS PÉS POR CHAPA DE 4,75 MM. ASSENTO COM CHASSI METÁLICO EM CHAPA SAE 1020 DE 2,65 MM, REFORÇADO POR TRAVESSAS DE 4,75 MM, CONTENDO 3 LISTÕES DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, 135 X 28 MM, FIXADOS POR PARAFUSOS INOX 4,2 X 25 MM. UNIÃO DOS COMPONENTES POR PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS INOX, COM FIXAÇÃO AO PISO POR CHUMBADORES INOX 3/8". MADEIRA PROTEGIDA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, FILTRO UV E AÇÃO HIDORREPELENTE. AÇO TRATADO POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTTEXTURIZADA, ISENTA DE CHUMBO. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 600 X 1080 X 450 MM. PESO: 22 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%.                                             | 4.907,39 | 490.739,00 |
| 91 | 100,00 | UNID. | 28265 | MESA COM TAMPO EM MADEIRA - MESA RETANGULAR COM ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO. TAMPO COMPOSTO POR 8 LISTÕES DE MADEIRA, COM 28 MM DE ESPESSURA E 65 MM DE LARGURA, COMPRIMENTO DE 1200 OU 1800 MM, FIXADOS A CHASSI METÁLICO COM SUPORTES EM CHAPA DE 2,65 MM E TRAVESSAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 DE 4,75 MM, POR PARAFUSOS INOX. ESTRUTURAS LATERAIS FORMADAS POR TRÊS TUBOS RETANGULARES DE AÇO SAE 1020, 40 X 50 X 2,00 MM, COM PÉS E LONGARINA TRANSVERSAL, PRÉ-DISPOSTA PARA FIXAÇÃO DO TAMPO, UTILIZANDO PORCAS REBITE M8 E PARAFUSOS INOX M8 X 25. MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, PROTEÇÃO UV E AÇÃO HIDORREPELENTE CONTRA INTEMPÉRIES, MARESIÁ E UMIDADE. AÇO TRATADO POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTTEXTURIZADA, AMBOS ISENTOS DE CHUMBO. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 744 X 1880 X 718 MM. PESO: 45 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                          | 5.316,21 | 531.621,00 |

|    |       |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |              |
|----|-------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 92 | 75,00 | UNID. | 28266 | SOMBREAMENTO TIPO 1 - SOMBREAMENTO CIRCULAR, COM ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO, TAMPO E COBERTURA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, ESPESSURA DE 28 MM. ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO DE AÇO SAE 1020, 50 X 50 X 3,00 MM, COM TRAVESSAS E SUPORTES EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE 4,75 MM, UNIDOS POR SOLDA MIG. LISTÕES DE MADEIRA DE 1800 X 40 X 28 MM, FIXADOS À ESTRUTURA POR PARAFUSOS INOX. BANCOS INTEGRADOS COM ALTURA DE 450 MM E MESA COM ALTURA DE 750 MM. FIXAÇÃO AO PISO POR CHUMBADORES PARABOLT 5/16 X 7". MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, PROTEÇÃO UV E AÇÃO HIDRORREPELENTE CONTRA INTEMPÉRIES, MARESIAS E UMIDADE. AÇO TRATADO POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTTEXTURIZADA, AMBOS ISENTOS DE CHUMBO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 2.155 X 1.800 X 2.260 MM. PESO: 310 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                     | 30.053,80 | 2.254.035,00 |
| 93 | 75,00 | UNID. | 28267 | SOMBREAMENTO TIPO 2. SOMBREAMENTO CIRCULAR, COM ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO, TAMPO E COBERTURA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, ESPESSURA DE 28 MM. ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO DE AÇO SAE 1020, 50 X 50 X 3,00 MM, COM TRAVESSAS E SUPORTES EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE 4,75 MM, UNIDOS POR SOLDA MIG. COBERTURA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE 1,55 MM, FIXADA ÀS MADEIRAS POR PARAFUSOS INOX. LISTÕES DE MADEIRA DE 1800 X 40 X 28 MM, FIXADOS À ESTRUTURA POR PARAFUSOS INOX. BANCOS INTEGRADOS COM ALTURA DE 450 MM E MESA COM 750 MM. FIXAÇÃO AO PISO POR CHUMBADORES PARABOLT 5/16 X 7". MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, PROTEÇÃO UV E AÇÃO HIDRORREPELENTE CONTRA INTEMPÉRIES, MARESIAS E UMIDADE. AÇO TRATADO POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO E COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 2.155 X 1.800 X 2.260 MM. PESO: 320 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 34.150,15 | 2.561.261,25 |
| 94 | 75,00 | UNID. | 28268 | SOMBREAMENTO TIPO 3. SOMBREAMENTO CIRCULAR, COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E COBERTURA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, ESPESSURA DE 28 MM. ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO DE AÇO SAE 1020, 50 X 50 X 3,00 MM, COM TRAVESSAS E SUPORTES EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE 4,75 MM, UNIDOS POR SOLDA MIG. LISTÕES DE MADEIRA DE 1800 X 40 X 28 MM, FIXADOS À ESTRUTURA POR PARAFUSOS INOX. BANCO INTEGRADO, FORMANDO BASE PLANA E CONTÍNUA, COM ALTURA DE 450 MM. FIXAÇÃO AO PISO POR CHUMBADORES PARABOLT 5/16 X 7". MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, PROTEÇÃO UV E AÇÃO HIDRORREPELENTE CONTRA INTEMPÉRIES, MARESIAS E UMIDADE. AÇO TRATADO POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO E COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 2.155 X 1.800 X 2.260 MM. PESO: 305 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                       | 31.336,93 | 2.350.269,75 |
| 95 | 75,00 | UNID. | 28269 | SOMBREAMENTO TIPO 5. SOMBREAMENTO SEMICIRCULAR, COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E COBERTURA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, ESPESSURA DE 28 MM. ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO DE AÇO SAE 1020, 50 X 50 X 3,00 MM, COM TRAVESSAS E SUPORTES EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE 4,75 MM, UNIDOS POR SOLDA MIG. LISTÕES DE MADEIRA DE 1800 X 40 X 28 MM, FIXADOS À ESTRUTURA POR PARAFUSOS INOX. BANCO INTEGRADO, FORMANDO BASE PLANA E CONTÍNUA, COM ALTURA DE 450 MM. FIXAÇÃO AO PISO POR CHUMBADORES PARABOLT 5/16 X 7". MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, PROTEÇÃO UV E AÇÃO HIDRORREPELENTE CONTRA INTEMPÉRIES, MARESIAS E UMIDADE. AÇO TRATADO POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO E COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. COR A DEFINIR.                                                                                                                                                                                                           | 23.454,37 | 1.759.077,75 |

|    |        |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |              |
|----|--------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|    |        |       |       | DIMENSÕES: 2.155 X 1.800 X 2.260 MM. PESO: 295 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |              |
| 96 | 75,00  | UNID. | 28270 | SOMBREAMENTO TIPO 4. SOMBREAMENTO SEMICIRCULAR, COM ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO, TAMPO E COBERTURA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, ESPESSURA DE 28 MM. ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO DE AÇO SAE 1020, 50 X 50 X 3,00 MM, COM TRAVESSAS E SUPORTES EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE 4,75 MM, UNIDOS POR SOLDA MIG. LISTÕES DE MADEIRA DE 1800 X 40 X 28 MM, FIXADOS À ESTRUTURA POR PARAFUSOS INOX. BANCOS INTEGRADOS COM ALTURA DE 450 MM E MESA COM 750 MM. FIXAÇÃO AO PISO POR CHUMBADORES PARABOLT 5/16 X 7". MADEIRA TRATADA COM RESINA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, PROTEÇÃO UV E AÇÃO HIDRORREPELENTE CONTRA INTEMPÉRIES, MARESIAS E UMIDADE. AÇO TRATADO POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO E COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 2.155 X 1.800 X 2.085 MM. PESO: 260 KG. TOLERÂNCIA DE ±5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                | 21.688,78 | 1.626.658,50 |
| 97 | 75,00  | UNID. | 28271 | SOMBREAMENTO TIPO 1 – ESTRUTURA PARA SOMBREAMENTO EM ESTILO PERGOLADO, DESTINADA A ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COM DESIGN CONTEMPORÂNEO. ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO, COM DUAS COLUNAS EM TUBO QUADRADO 100 X 100 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 MM, UNIDAS POR LONGARINA SUPERIOR DO MESMO PERFIL. CHAPAS DE SUPORTE DOBRADAS EM "U", EM AÇO CARBONO DE 4,75 MM, PARA FIXAÇÃO DA COBERTURA. COBERTURA COM PERFIS EXTRUDADOS DE ALUMÍNIO, LIGA 6050 OU EQUIVALENTE, DISPOSTOS PARA PROPORCIONAR SOMBREAMENTO PARCIAL E VENTILAÇÃO NATURAL. FIXAÇÃO AO PISO POR CHAPAS DE BASE E CHUMBADORES EM AÇO INOX. TRATAMENTO DO AÇO POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO, COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: ALTURA 2485 MM, LARGURA 2110 MM, PROFUNDIDADE 4000 MM. VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                   | 30.834,93 | 2.312.619,75 |
| 98 | 50,00  | UNID. | 28272 | BANCO COM CARREGAMENTO – BANCO URBANO COM ENCOSTO E APOIOS DE BRAÇOS, EQUIPADO COM CARREGAMENTO POR INDUÇÃO (WIRELESS), ALIMENTADO POR PAINEL FOTOVOLTAICO INTEGRADO. ASSENTO E ENCOSTO COM 2 LISTÕES DE MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, 28 X 135 MM, COM AFASTAMENTO MÉDIO DE 5 MM. PÉS, BRAÇOS E SUPORTE DO ENCOSTO EM ALUMÍNIO. LISTÃO FOTOVOLTAICO DE 1800 X 152 X 44 MM, COM PAINEL SOLAR DE 48 W E BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO DE 20 AH. SISTEMA AUTÔNOMO, COM GEOLOCALIZAÇÃO, CONECTIVIDADE CELULAR E MONITORAMENTO DE CARGA E BATERIA, COM OPÇÃO DE RECARGA POR CABO. CARREGAMENTO POR INDUÇÃO NAS EXTREMIDADES DO ASSENTO. ESTRUTURA EM AÇO SAE 1010/1020, COM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS INOX. MADEIRA COM RESINA BASE D'ÁGUA, FILTRO SOLAR E AÇÃO HIDRORREPELENTE. AÇO COM CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: ALTURA 810 MM, LARGURA 1915 MM, PROFUNDIDADE 650 MM, PESO 46 KG. VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%. | 36.542,51 | 1.827.125,50 |
| 99 | 100,00 | UNID. | 28273 | MESA TIPO 1 – CONJUNTO INTEGRADO DE MESA E ASSENTO PARA 4 LUGARES, UNIDOS POR ESTRUTURAS TUBULARES EM FORMATO DE "U", COM ASSENTO A 440 MM E MESA A 750 MM DO PISO. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO SAE 1020, COM TUBO REDONDO Ø1.1/2" X 2,00 MM, TRAVESSAS EM TUBO 30 X 60 X 1,50 MM, FLANGES E REFORÇOS EM CHAPA DE 3,00 MM E BASE DE 6,35 MM. GANCHO PARA BOLSA EM AÇO TREFILADO Ø7,94 MM. COMPONENTES SOLDADOS POR MIG/MAG E UNIÕES COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS INOX M6. TAMPO DA MESA E ASSENTOS EM PAINEL LAMINADO TS, DE ALTA DENSIDADE E RESISTENTE À LUZ SOLAR, CHUVAS E SALINIDADE. TRATAMENTO DO AÇO POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTOS DE CHUMBO. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: ALTURA 750 MM, LARGURA 1670 MM, PROFUNDIDADE                                                                                                                                                                                                           | 7.272,53  | 727.253,00   |

|     |        |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |            |
|-----|--------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
|     |        |       |       | 1670 MM, PESO 31 KG. VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |            |
| 100 | 250,00 | UNID. | 28274 | MESA TIPO 2 – CONJUNTO INTEGRADO DE MESA E ASSENTO INDIVIDUAL, UNIDOS POR ESTRUTURA TUBULAR DOBRADA EM FORMATO DE “U”, COM ALTURA DO ASSENTO DE 440 MM E DA MESA DE 750 MM. ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO SAE 1020 Ø1.1/2” (38,1 MM) X 2,00 MM, COM FLANGES, TAMPA DE FECHAMENTO E TRAVESSA DE REFORÇO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 DE 3,00 MM, E FLANGE DE BASE DE 6,35 MM. GANCHO PARA BOLSA EM AÇO TREFILADO SAE 1020 Ø7,94 MM. COMPONENTES SOLDADOS POR SOLDA MIG/MAG. TAMPO DA MESA E ASSENTO EM PAINEL LAMINADO TS, DE ALTA DENSIDADE E RESISTENTE À LUZ SOLAR, CHUVAS E SALINIDADE, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. FIXAÇÃO DOS TAMPOS POR PARAFUSOS 4,8 X 9,5. TRATAMENTO DO AÇO POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTA DE CHUMBO, PARA MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: ALTURA 750 MM, LARGURA 835 MM, PROFUNDIDADE 500 MM. PESO: 10 KG. VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 2.718,52 | 679.630,00 |

| LOTE 03 |       |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |              |
|---------|-------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| ITEM    | QTDE  | UNID. | CÓD.  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VR. UNIT. | VR. TOTAL    |
| 101     | 75,00 | UNID. | 28275 | ABRIGO 2800 – MÓDULO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, COM ESTRUTURA METÁLICA, FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIRO EM VIDRO LAMINADO INCOLOR 8 MM (4+4), BANCO PARA ATÉ 4 PESSOAS E COBERTURA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) DE 4 MM, COM INCLINAÇÃO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA. ESTRUTURA MODULAR EM TUBOS DE AÇO SAE 1020, COM TRAVES VERTICAIS E HORIZONTAIS DE 100 X 150 X 3,00 MM, UNIDOS POR PARAFUSOS M8 E SOLDA MIG, COM CHAPAS DE BASE PARA FIXAÇÃO AO SOLO. FECHAMENTOS LATERAIS EM TUBOS 40 X 40 X 3,00 MM, COM VIDRO LAMINADO FIXADO POR PERFIS METÁLICOS. BANCO EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO 28 X 135 X 2000 MM, FIXADO EM MÃOS-FRANCESAS DE AÇO. ILUMINAÇÃO LED DE ALTA PERFORMANCE, 9,6 W, 810 LM, 4000 K, FACHO 120° E PROTEÇÃO IP68, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT. AÇO COM GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTA DE CHUMBO. MADEIRA COM RESINA BASE D'ÁGUA, FILTRO UV E AÇÃO HIDORREPELENTE. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 2674 X 2860 X 1665 MM. PESO: 490 KG | 52.038,07 | 3.902.855,25 |
| 102     | 75,00 | UNID. | 28276 | ABRIGO COM EXPOSITOR – MÓDULO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, COM ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020, FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIRO EM VIDRO LAMINADO INCOLOR 8 MM (4+4), VÃO PARA EXPOSITOR E BANCO PARA 4 PESSOAS. COBERTURA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) DE 4 MM, COM INCLINAÇÃO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA. ESTRUTURA EM TUBOS 100 X 150 X 3,00 MM, COM UNIÕES POR SOLDA MIG E PARAFUSOS M8, E CHAPAS DE BASE PARA FIXAÇÃO AO SOLO. EXPOSITOR COM FUNDO EM CHAPA DE AÇO 2,65 MM, PORTA EM TUBO 30 X 70 X 1,5 MM E VIDRO LAMINADO 8 MM. BANCO EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO 28 X 135 X 2000 MM, FIXADO EM MÃOS-FRANCESAS DE AÇO. ILUMINAÇÃO LED, 9,6 W, 810 LM, 4000 K, FACHO 120° E PROTEÇÃO IP68, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT. AÇO COM GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA. MADEIRA COM RESINA BASE D'ÁGUA, FILTRO UV E AÇÃO HIDORREPELENTE. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 2674 X 4240 X 1665 MM. PESO: 712 KG. VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%. GARANTIA: 24 MESES                       | 66.790,35 | 5.009.276,25 |
| 103     | 75,00 | UNID. | 28277 | ABRIGO COM EXPOSITOR + CADEIRANTE – MÓDULO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, COM ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020, FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIRO EM VIDRO LAMINADO INCOLOR 8 MM (4+4), VÃO PARA EXPOSITOR, VÃO EXCLUSIVO PARA CADEIRANTE E BANCO PARA 4 PESSOAS. COBERTURA EM CHAPA DE ALUMÍNIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 90.993,42 | 6.824.506,50 |

|     |       |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |              |
|-----|-------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|     |       |       |       | COMPOSTO (ACM) DE 4 MM, COM INCLINAÇÃO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA. ESTRUTURA EM TUBOS 100 X 150 X 3,00 MM, UNIDOS POR SOLDA MIG E PARAFUSOS M8, COM CHAPAS DE BASE PARA FIXAÇÃO AO SOLO. EXPOSITOR COM FUNDO EM CHAPA DE AÇO 2,65 MM, PORTA EM TUBO 30 X 70 X 1,5 MM E VIDRO LAMINADO 8 MM. BANCO EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO 28 X 135 X 2000 MM, FIXADO EM MÃOS-FRANCESAS DE AÇO. ILUMINAÇÃO LED, 9,6 W, 810 LM, 4000 K, FACHO 120° E PROTEÇÃO IP68, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT. AÇO COM GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA. MADEIRA COM RESINA BASE D'ÁGUA, FILTRO UV E AÇÃO HIDORREPELENTE. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 2674 X 5620 X 1665 MM. PESO: 890 KG. VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%                                                                                                                                                                                                                                                      |           |              |
| 104 | 75,00 | UNID. | 28278 | ABRIGO DE ÔNIBUS – ABRIGO COM FECHAMENTOS LATERAIS, TRASEIRO E 2 BANCOS SEM ENCOSTO. BASES E ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO SAE 1020, COM CHAPAS DE 3,75 A 8 MM, SOLDADAS POR MIG E TRATADAS COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA. PILARES LATERAIS EM CONCRETO DE BAIXA POROSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, ARMADOS INTERNAMENTE COM BARRAS DE AÇO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,25 X 1,00 X 0,10 M E REBAIXOS CENTRAIS. POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO COM LOGOTIPO EM CHAPA DE AÇO. COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS ONDULADAS, FIXADAS POR PARAFUSOS AUTOPERFURANTES COM VEDAÇÃO. FECHAMENTO TRASEIRO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020 GALVANIZADO E CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 1,55 MM. 2 BANCOS COM ASSENTOS EM 4 LISTÕES DE MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, COM 1,50 M DE COMPRIMENTO E 28 MM DE ESPESSURA, FIXADOS COM PARAFUSOS INOX. MADEIRA COM RESINA BASE D'ÁGUA, FILTRO UV E AÇÃO HIDORREPELENTE          | 41.669,15 | 3.125.186,25 |
| 105 | 75,00 | UNID. | 28279 | ABRIGO DE ÔNIBUS 4M - C/ ILUMINAÇÃO. ABRIGO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO SAE 1020, COLUNAS EM TUBO 140 X 80 X 3,75 MM, BASE EM CHAPA DE 19,05 MM E FIXAÇÃO POR CHUMBADORES TIPO "J" 5/8", COM LIGAÇÕES SOLDADAS POR MIG. COBERTURA COM INCLINAÇÃO DE 6,5°, CALHAS E BANDEJAS EM CHAPA DE 1,50 MM, PREPARADA PARA TELHADO VERDE E FORRO EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO. FECHAMENTO TRASEIRO EM VIDRO LAMINADO INCOLOR DE 8 MM (4+4+PVB), COM PERFIS DE PROTEÇÃO E FIXAÇÃO EM AÇO INOX. BANCOS SEM ENCOSTO, COM ESTRUTURA METÁLICA E ASSENTO EM MADEIRA MACIÇA. ILUMINAÇÃO COM LUMINÁRIAS LED DE ALTA PERFORMANCE, 60 W, 810 LM, 4000 K, IP68, ALIMENTAÇÃO BIVOLT. AÇO COM GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA. MADEIRA COM RESINA BASE D'ÁGUA, FILTRO UV E AÇÃO HIDORREPELENTE. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 2865 X 4130 X 1940 MM, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO         | 94.664,51 | 7.099.838,25 |
| 106 | 75,00 | UNID. | 28280 | ABRIGO DE ÔNIBUS 3M. ABRIGO ESTRUTURADO POR QUATRO COLUNAS EM TUBO QUADRADO DE AÇO CARBONO SAE 1020, 80 X 80 X 3,00 MM, COM BASE EM CHAPA DE 15,88 MM E FIXAÇÃO AO PISO POR PARABOLT INOX 5/8" X 6", COM REFORÇO INTERNO E SOLDAGEM MIG. COLUNAS CENTRAIS COM SUPORTES PARA BANCO EM TUBO 40 X 60 X 1,50 MM E CHAPA DE ACABAMENTO DE 4,75 MM. FECHAMENTOS TRASEIRO E LATERAL EM VIDRO LAMINADO INCOLOR DE 8 MM (4+4+PVB), COM PERFIS, REFORÇOS E FIXAÇÕES EM AÇO INOX. BANCO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 3 PESSOAS, COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO SAE 1020 E CHAPAS DE 4,75 MM. COBERTURA E FECHAMENTO SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 1,25 MM. ESTRUTURA COM TRATAMENTO POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTA DE CHUMBO E RESISTENTE À CORROSÃO. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: ALTURA 2310 MM, LARGURA 3080 MM E PROFUNDIDADE 1330 MM, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%. PESO: 335 KG. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | 31.645,33 | 2.373.399,75 |
| 107 | 75,00 | UNID. | 28281 | ABRIGO COM FECHAMENTO EM VIDRO. ABRIGO DE ÔNIBUS COM ESTRUTURA METÁLICA MODULAR EM AÇO SAE 1020, COM 4 TRAVES VERTICAIS DE MÍN. 50 X 50 X 3,00 MM, BASE EM CHAPA DE 6,35 MM E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 39.678,33 | 2.975.874,75 |

|     |       |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |              |
|-----|-------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|     |       |       |       | FIXAÇÃO AO SOLO POR CHUMBADORES, COM UNIÕES SOLDADAS POR MIG. FECHAMENTO TRASEIRO EM VIDRO LAMINADO INCOLOR 8 MM (4+4+PVB) E FECHAMENTOS LATERAIS EM VIDRO LAMINADO 9 MM (4+4+PVB), COM FIXAÇÕES EM AÇO INOX. TELHADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 DE 1,50 MM, COM ESTRUTURA SOLDADA E CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. POSSUI BANCO PARA 2 PESSOAS, COM TÁBUAS DE MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO DE 28 X 135 MM E ESTRUTURA METÁLICA. POSSUI DOIS VÃOS LIVRES PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E/OU USO EXCLUSIVO DE CADEIRANTES. ILUMINAÇÃO LED DE ALTA PERFORMANCE, 60 W, 810 LM, 4000 K, IP68, ALIMENTAÇÃO BIVOLT. AÇO COM CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA. MADEIRA COM RESINA BASE D'ÁGUA, FILTRO UV E AÇÃO HIDORREPELENTE. COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 2455 X 2935 X 1480 MM, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%                                                                                                                                    |           |              |
| 108 | 75,00 | UNID. | 28282 | PONTO DE ÔNIBUS. MÓDULO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, COM ESTRUTURA METÁLICA, PILARES EM CONCRETO BRANCO ARMADO, PAINEL LATERAL EM AÇO PERFURADO E COBERTURA EM ACM, COM INCLINAÇÃO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. PILARES POLIGONAIS EM CONCRETO MACIÇO, MONOLÍTICO E ARMADO, COM ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CA-50, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140 X 300 X 2490 MM, COM PASSAGEM INTERNA PARA CABOS ELÉTRICOS E DE DADOS. ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO SAE 1020, COM PROTEÇÃO POR GALVANIZAÇÃO A FOGO E UNIÕES POR PARAFUSOS. TELHADO/ FORRO EM PAINEL DE ALUMÍNIO COMPOSTO COM NÚCLEO EM POLIETILENO, ESPESSURA DE 4 MM. POSSUI 2 BANCOS EM CONCRETO ARMADO, COM CAPACIDADE PARA 4 PESSOAS, PODENDO INCLUIR BUNDORIL, ALÉM DE ILUMINAÇÃO LED IP65 OU SUPERIOR, COM OPÇÃO DE USB E TOTEM LED PARA PUBLICIDADE. CONCRETO COM BAIXA POROSIDADE, ACABAMENTO POLIDO OU RÚSTICO E RESINA ACRÍLICA PROTETORA. AÇO COM GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA | 87.269,10 | 6.545.182,50 |

| LOTE 04 |        |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |              |
|---------|--------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| ITEM    | QTDE   | UNID. | CÓD.  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VR. UNIT. | VR. TOTAL    |
| 109     | 150,00 | UNID. | 28283 | LUMINÁRIA PROJETO 3M. PROJETO LED REDONDO, COM CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO LIGA AS12, DIÂMETRO APROXIMADO DE 500 MM, ALTURA DO CORPO ENTRE 95 E 110 MM E ALTURA TOTAL ENTRE 660 E 680 MM, COM BRAÇO PARA TOPO DE MASTRO Ø60 MM. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO SERIGRAFADO, IK10, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP66 E ENTRADA DE CABOS POR PRENSA-CABOS IP68. LED HIGH POWER, TEMPERATURA DE COR 4000 K, IRC MÍNIMO 70 E VIDA ÚTIL L90 > 100.000 H. SISTEMA ÓPTICO COM LENTES PMMA E MÍNIMO DE 10 DISTRIBUIÇÕES FOTOMÉTRICAS, INCLUINDO ASSIMÉTRICAS, SIMÉTRICAS E DE PROJEÇÃO. DRIVER REGULÁVEL DE 0 A 700 MA, COMPATÍVEL COM DALI, COM DIMERIZAÇÃO AUTOMÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 10 KV E THD <15%. MANUTENÇÃO SEM FERRAMENTAS E MÓDULOS LED SUBSTITUÍVEIS. POSTE RETO CÔNICO EM AÇO CARBONO, COM PASSAGEM INTERNA DE CABOS, ESPERA SUPERIOR PARA LUMINÁRIA E GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM OPÇÃO DE PINTURA EPÓXI-PÓ. FIXAÇÃO POR FLANGE MÍNIMA 200 X 200 MM E CHUMBADORES TIPO "J". ALTURA NOMINAL: 3 M. VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%. | 7.633,43  | 1.145.014,50 |
| 110     | 150,00 | UNID. | 28284 | LUMINÁRIA COM POSTE INCLINADO CÔNICO SIMPLES 4M. PROJETO LED REDONDO, COM CORPO E LYRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO LIGA AS12, DIÂMETRO ENTRE 490 E 510 MM, ALTURA DO CORPO ENTRE 95 E 110 MM E ALTURA TOTAL ENTRE 660 E 680 MM, COM BRAÇO DE TOPO Ø60 MM. DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO SERIGRAFADO, IK10, GRAU IP66 E PRENSA-CABOS IP68. LED HIGH POWER, 3000K OU 4000K, IRC MÍNIMO 70 E VIDA ÚTIL L90 > 100.000 H, COM LENTES PMMA E SISTEMA ÓPTICO MODULAR. DRIVER REGULÁVEL DE 0 A 700 MA, COMPATÍVEL COM DALI, DIMERIZAÇÃO AUTOMÁTICA, THD <15% E PROTEÇÃO DE 10 KV. POSTE CÔNICO INCLINADO EM AÇO CARBONO, COM PASSAGEM INTERNA DE CABOS, BRAÇO AUXILIAR RETO E TRATAMENTO POR GALVANIZAÇÃO A FOGO CONFORME NBR 6323,                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10.607,94 | 1.591.191,00 |

|     |        |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |              |
|-----|--------|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
|     |        |       |       | COM OPÇÃO DE PINTURA EPÓXI-PÓ. FIXAÇÃO POR FLANGE MÍNIMA DE 200 X 200 MM COM CHUMBADORES TIPO "J" OU ENGASTAMENTO DIRETO NO SOLO. ALTURA NOMINAL: 4 M. LARGURA: 2200 MM. PESO: 620 KG. VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%. GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |              |
| 111 | 150,00 | UNID. | 28285 | LUMINÁRIA L 4M – LUMINÁRIA EM FORMATO "L", COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO SAE 1020, SEÇÃO RETANGULAR 150 X 100 X 3 MM, COM ÂNGULO MÍNIMO DE 92° ENTRE COLUNA E SUPORTE, UNIDOS POR SOLDA MIG. BASE EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 DE 290 X 240 X 9,53 MM, COM MÃOS-FRANCESAS DE 7,94 MM E 4 FUROS DE Ø20 MM PARA FIXAÇÃO AO SOLO. COLUNA COM CAIXA DE INSPEÇÃO MÍNIMA DE 60 X 100 MM E TAMPA FIXADA POR PARAFUSOS INOX M5. HASTE SUPERIOR COM TAMPA REMOVÍVEL PARA INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS. ILUMINAÇÃO LED COM NO MÍNIMO 2 REFLETORES POR BRAÇO, IP65, PROTEÇÃO UV, ÂNGULO DE ABERTURA DE 110°, TEMPERATURA DE 6500K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000H E ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. TRATAMENTO DO AÇO POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTA DE CHUMBO, COR A DEFINIR. DIMENSÕES: ALTURA 4036 MM, LARGURA 1095 MM, PROFUNDIDADE 335 MM, PESO 64 KG, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%. GARANTIA DE 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 8.164,29 | 1.224.643,50 |
| 112 | 150,00 | UNID. | 28286 | LUMINÁRIA QUADRADA – LUMINÁRIA QUADRADA TIPO PEDESTAL, COMPOSTA POR DUAS PEÇAS EM FORMATO "L", CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM 1,95 MM DE ESPESSURA, COM DIFUSÃO DA LUZ POR RECORTES A LASER EM FORMATO RETANGULAR AO LONGO DO CORPO E 4 ABERTURAS SUPERIORES. TUBO PARA PASSAGEM DE FIOS EM AÇO GALVANIZADO 20 X 20 X 1,55 MM. BASE DE FIXAÇÃO AO PISO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 DE 4,75 MM, COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO POR PARAFUSOS M10 E 8 PONTOS DE FIXAÇÃO À COLUNA POR PARAFUSOS INOX M6. FECHAMENTO SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO SAE 1020 DE 1,95 MM, FIXADO POR PARAFUSOS M5. ILUMINAÇÃO POR 2 REFLETORES LED DE 20W, 3000K. TRATAMENTO DO AÇO POR CATAFORESE (E-COAT) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MICROTEXTURIZADA, ISENTA DE CHUMBO, COR A DEFINIR. DIMENSÕES: ALTURA 3007 MM, LARGURA 200 MM, PROFUNDIDADE 200 MM, PESO 34 KG, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%. GARANTIA DE 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                      | 4.507,86 | 676.179,00   |

## 7.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO E INDIVIDUALIZAÇÃO DAS DEMANDAS

**7.1.1.** Os quantitativos máximos estimados para o presente Sistema de Registro de Preços foram consolidados a partir das manifestações formais de interesse apresentadas pelos órgãos participantes no procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP.

**7.1.2.** A distribuição individualizada dos quantitativos de cada um dos 112 (cento e doze) itens, distribuídos em 04 (quatro) lotes, entre os 19 (dezenove) municípios participantes encontra-se discriminada na Memória de Cálculo Individualizada das Demandas dos Órgãos Participantes, integrante dos documentos da fase preparatória, observada sua correspondência com o Mapa de Preços nº 219 e com os quantitativos máximos previstos neste Termo de Referência.

**7.1.3.** Os quantitativos individualizados representam os limites máximos registrados para cada órgão participante, não implicando obrigação de contratação integral, sendo as aquisições realizadas de acordo com a necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária e interesse público de cada participante, observadas as regras de remanejamento e demais disposições aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

**7.1.4.** A soma das demandas individualizadas deverá corresponder, para cada item, ao respectivo quantitativo máximo global constante deste Termo de Referência e do Mapa de Preços nº 219.

**7.1.5.** Valor total estimado: **R\$ 136.568.431,25 (cento e trinta e seis milhões quinhentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).**

## 8. DOS REQUISITOS DE QUALIDADE E CONFORMIDADE

**8.1.** Os mobiliários e equipamentos objeto da presente contratação deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação regular, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, isentos de avarias, deformações, corrosão, trincas, fissuras, falhas de acabamento, reparos ou quaisquer defeitos que comprometam sua qualidade, segurança, resistência, durabilidade, estabilidade, funcionalidade ou aparência.

**8.2.** Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, especialmente quanto às dimensões, materiais constitutivos, características construtivas, espessuras, tratamentos superficiais, cores, acabamentos, sistemas de fixação e demais parâmetros técnicos estabelecidos para cada item.

**8.3.** Os materiais empregados e os processos de fabricação deverão observar as normas técnicas brasileiras efetivamente aplicáveis à natureza de cada produto, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como as exigências legais e regulamentares pertinentes à segurança, acessibilidade, resistência, estabilidade e utilização em espaços públicos.

**8.4.** Os mobiliários e equipamentos destinados à utilização em ambientes externos deverão apresentar resistência compatível com as condições de exposição ao sol, à chuva, à umidade, às variações de temperatura e aos demais agentes ambientais, observados os tratamentos de proteção, os materiais e os acabamentos estabelecidos nas respectivas especificações técnicas.

**8.5.** Os produtos que contenham componentes metálicos deverão apresentar proteção anticorrosiva adequada às condições de utilização previstas, conforme as especificações de cada item, não sendo admitidos sinais de oxidação, soldas defeituosas, rebarbas cortantes, arestas perigosas ou falhas que comprometam a integridade estrutural e a segurança dos usuários.

**8.6.** Os componentes fabricados em madeira, polímeros, materiais reciclados, concreto, materiais compósitos ou outros elementos deverão atender aos requisitos de qualidade, resistência, durabilidade e acabamento previstos nas especificações individuais, observadas as características próprias de cada material e sua adequação à finalidade pretendida.

**8.7.** A aplicação de brasões, logotipos, inscrições institucionais, identificação visual, cores específicas ou outras personalizações ocorrerá exclusivamente quando prevista nas especificações técnicas e solicitada pelo órgão ou entidade contratante, observados os padrões de identificação fornecidos pela Administração, sem alteração das características essenciais, dos requisitos de segurança ou das condições originalmente licitadas.

**8.8.** As personalizações previstas no objeto deverão estar contempladas nos preços ofertados, não sendo admitida cobrança adicional por elementos de identificação visual que integrem as especificações contratadas.

**8.9.** Os mobiliários e equipamentos deverão observar, quando aplicáveis, os requisitos de acessibilidade previstos na legislação vigente e nas normas técnicas pertinentes, especialmente a ABNT NBR 9050, de forma a favorecer a utilização segura e inclusiva dos espaços públicos por pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e demais usuários.

**8.10.** A montagem, fixação e instalação dos equipamentos, quando previstas, deverão observar as instruções dos fabricantes, as especificações técnicas, os sistemas de ancoragem e fixação exigidos e as normas de segurança aplicáveis, assegurando estabilidade, resistência e condições adequadas de utilização.

**8.11.** Os produtos deverão ser fornecidos com todos os componentes, acessórios, elementos de fixação e demais materiais necessários à sua adequada montagem e instalação, quando integrantes do objeto, vedado o fornecimento incompleto ou em desconformidade com as especificações contratadas.

## 8.12. DOS LAUDOS, ENSAIOS E CERTIFICAÇÕES TÉCNICAS

**8.12.1.** A exigência de laudos laboratoriais, relatórios de ensaio, certificados de conformidade, certificações ambientais e demais documentos técnicos deverá observar a natureza, a finalidade e as características de cada produto, mediante justificativa técnica específica e critérios objetivos de avaliação.

**8.12.2.** As exigências de comprovação técnica deverão estar vinculadas às especificações dos respectivos itens, observando-se a pertinência do documento exigido, a norma técnica aplicável, o método de ensaio, os parâmetros de desempenho e a proporcionalidade da exigência em relação ao risco e à finalidade do produto.

**8.12.3.** Não será admitida a exigência indiscriminada de laudos, certificações ou ensaios para todos os itens ou licitantes quando tais documentos não forem tecnicamente necessários à comprovação da qualidade, segurança ou desempenho dos produtos.

**8.12.4.** Quando exigidos, os laudos e relatórios de ensaio deverão identificar, conforme a natureza da avaliação, o produto ou material ensaiado, o método utilizado, a norma técnica de referência, os resultados obtidos e a identificação do responsável pela emissão do documento.

**8.12.5.** Será admitida a apresentação de documentação tecnicamente equivalente, quando juridicamente cabível e compatível com a finalidade da exigência, desde que permita comprovar, de maneira objetiva, o atendimento aos parâmetros técnicos estabelecidos no Edital e neste Termo de Referência, ressalvadas as certificações compulsórias legalmente exigidas.

**8.12.6.** A exigência de emissão de documentos por laboratórios acreditados ou organismos de certificação específicos somente será estabelecida quando houver fundamento legal, regulamentar ou justificativa técnica proporcional, observadas as regras de acreditação e reconhecimento aplicáveis.

**8.12.7.** Os laudos laboratoriais, relatórios de ensaio, certificados de conformidade e demais documentos técnicos expressamente exigidos para avaliação da conformidade dos produtos serão apresentados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, exclusivamente em relação aos itens que integrarem sua proposta e aos quais as exigências forem tecnicamente aplicáveis.

**8.12.7.1.** O prazo para apresentação dos documentos será de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte à convocação realizada pelo sistema eletrônico, quando se tratar de documentação preexistente ou disponível sem necessidade de realização de novos ensaios.

**8.12.7.2.** Quando a comprovação da conformidade técnica dos produtos depender da realização de novos ensaios laboratoriais específicos, será concedido ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar o prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contado do primeiro dia útil seguinte à convocação realizada pelo sistema eletrônico, desde que a área técnica tenha previamente confirmado a compatibilidade desse prazo com a natureza, a complexidade e a duração dos ensaios exigidos.

**8.12.7.2.1.** Na hipótese de o ensaio laboratorial exigir prazo técnico superior ao previsto no subitem anterior, devidamente comprovado por declaração, orçamento, protocolo de solicitação ou cronograma emitido por laboratório tecnicamente apto, poderá ser concedida prorrogação mediante requerimento fundamentado apresentado antes do vencimento do prazo, sujeito à análise e decisão motivada da Administração.

**8.12.7.2.2.** A prorrogação deverá observar critérios objetivos, razoabilidade, proporcionalidade, isonomia, competitividade e julgamento objetivo, sendo vedada a concessão de tratamento privilegiado ou de prazo incompatível com as condições técnicas do ensaio.

**8.12.7.2.3.** A exigência dos laudos laboratoriais deverá restringir-se aos produtos e aos ensaios expressamente previstos nas especificações técnicas, admitindo-se documentos equivalentes quando juridicamente cabíveis e tecnicamente suficientes para comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos.

**8.12.8.** A Administração poderá realizar diligências para esclarecer informações, confirmar a autenticidade dos documentos apresentados e verificar a correspondência entre os produtos ofertados e os resultados dos ensaios, respeitados os limites legais aplicáveis à complementação documental.

**8.12.9.** A não apresentação dos documentos técnicos exigidos no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, ou a apresentação de documentos que não comprovem o atendimento às especificações técnicas poderá ensejar a desclassificação da proposta, mediante decisão fundamentada, assegurada a realização das diligências legalmente cabíveis.

**8.13. DA APLICABILIDADE DAS NORMAS TÉCNICAS** - As normas técnicas, ensaios laboratoriais, certificações e parâmetros de desempenho exigidos deverão possuir pertinência direta com as características e finalidades dos produtos, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, competitividade e julgamento objetivo.

**8.13.1.** Os parâmetros técnicos deverão ser definidos a partir das necessidades de desempenho, durabilidade, segurança e resistência dos produtos, sendo vedada a adoção de exigências que reproduzam injustificadamente características exclusivas de determinado fabricante ou modelo.

**8.13.2.** A exigência de certificações, relatórios laboratoriais e métodos específicos de ensaio dependerá de justificativa técnica que demonstre sua necessidade e adequação ao produto correspondente.

**8.13.3.** Serão admitidos meios tecnicamente equivalentes de comprovação da conformidade, quando legalmente cabíveis e capazes de demonstrar objetivamente o atendimento aos requisitos exigidos, ressalvadas as certificações compulsórias.

**8.13.4.** Os requisitos relativos à composição química dos materiais, espessura de revestimentos, resistência mecânica, corrosão, galvanização e demais características de desempenho deverão observar as normas técnicas efetivamente aplicáveis, suas versões vigentes e os critérios de aceitação tecnicamente fundamentados.

**8.13.5.** Para os produtos que utilizem madeira, a comprovação da origem legal e regularidade ambiental deverá observar a legislação aplicável, admitindo-se documentos e certificações pertinentes, inclusive FSC ou CERFLOR, quando cabíveis, sem imposição de certificação voluntária exclusiva quando existirem outros meios legalmente idôneos de comprovação.

## **8.14. DA VERIFICAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE**

**8.14.1.** A conformidade dos produtos poderá ser verificada mediante análise da documentação técnica exigida, inspeção visual, conferência dimensional, avaliação dos materiais e acabamentos e demais procedimentos objetivos previstos no Edital e neste Termo de Referência.

**8.14.2.** Na fase de julgamento, a conformidade técnica dos mobiliários e equipamentos ofertados será verificada mediante análise de catálogos, fichas técnicas, memoriais descritivos e demais documentos técnicos exigidos neste Termo de Referência, dispensada a apresentação obrigatória de amostras físicas, conforme justificativa técnica constante do item 9.

**8.14.3.** A avaliação documental será realizada em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, observados os critérios objetivos, prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital, asseguradas a transparência, a isonomia e a possibilidade de diligências legalmente admitidas.

**8.14.4.** O recebimento dos produtos ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades, características construtivas, condições de montagem e instalação e demais obrigações contratuais.

**8.14.5.** Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, falhas de fabricação, divergências dimensionais, inconformidades técnicas ou instalação inadequada deverão ser corrigidos, reparados ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

**8.14.6.** A aprovação de amostras, laudos, relatórios ou documentos técnicos não afastará a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, pelo cumprimento integral das especificações e pela garantia legal e contratual.

**8.15.** As exigências estabelecidas neste item deverão ser interpretadas em conjunto com as especificações técnicas individuais dos produtos, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, isonomia, economicidade e julgamento objetivo.

## **9. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHAS TÉCNICAS E LAYOUTS**

### **9.1. DA EXIGÊNCIA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS**

**9.1.1.** Para fins de verificação da conformidade técnica, qualidade, segurança, resistência, durabilidade, acabamento e funcionalidade dos mobiliários e equipamentos urbanos objeto da presente contratação, será exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de catálogos, fichas técnicas, memoriais descritivos, desenhos técnicos, imagens ilustrativas ou documentos equivalentes, conforme a natureza e as características dos produtos ofertados.

**9.1.2.** Considerando a diversidade dos produtos, a quantidade de itens licitados, as características construtivas dos mobiliários e equipamentos, suas dimensões, peso e condições de transporte, a Administração adotará, na fase de julgamento, a avaliação documental da conformidade técnica dos produtos, dispensando a apresentação obrigatória de amostras físicas ou protótipos.

**9.1.3.** A avaliação documental tem por finalidade assegurar que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, preservando a competitividade, a economicidade, a eficiência administrativa e o julgamento objetivo.

**9.1.4.** O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar os documentos técnicos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte à convocação realizada pelo sistema eletrônico.

**9.1.5.** O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada do licitante, apresentada antes de seu encerramento, desde que aceita pela Administração mediante decisão motivada, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e competitividade.

**9.1.6.** Os documentos deverão ser apresentados preferencialmente em formato digital, por meio do sistema eletrônico utilizado na licitação, em arquivos legíveis, organizados e devidamente identificados por lote e item.

**9.1.7.** A documentação apresentada deverá corresponder aos produtos efetivamente ofertados, não sendo admitida a utilização de catálogos ou fichas técnicas de produtos distintos que impossibilitem a verificação da conformidade.

### **9.2. DO CONTEÚDO DOS CATÁLOGOS E FICHAS TÉCNICAS**

**9.2.1.** Os catálogos, fichas técnicas e demais documentos apresentados deverão conter informações suficientes para permitir a identificação e avaliação objetiva dos produtos ofertados, incluindo, quando aplicáveis:

- a) Identificação do fabricante, marca e modelo do produto;**
- b) Descrição técnica e características construtivas;**
- c) Dimensões, medidas, espessuras e tolerâncias admitidas;**
- d) Materiais empregados na fabricação;**
- e) Características dos componentes metálicos, de concreto, madeira, polímeros e demais materiais constitutivos;**
- f) Tratamentos superficiais, sistemas de pintura, revestimentos e proteção anticorrosiva;**
- g) Cores, acabamentos e características estéticas expressamente previstas nas especificações;**
- h) Sistemas de montagem, fixação, ancoragem e instalação;**

- i) Informações relativas à resistência, estabilidade, segurança e durabilidade;**
- j) Características de acessibilidade e ergonomia, quando aplicáveis;**
- k) Orientações de utilização, conservação e manutenção;**
- l) Demais características necessárias à comprovação do atendimento às especificações técnicas.**

**9.2.2.** Os documentos deverão permitir a identificação inequívoca do produto ofertado e sua correspondência com as especificações exigidas para cada item.

**9.2.3.** Serão admitidos catálogos comerciais, fichas técnicas emitidas pelo fabricante, memoriais descritivos, desenhos técnicos, documentos de fabricação ou outros meios idôneos de comprovação, desde que contenham informações suficientes para a avaliação da conformidade.

**9.2.4.** Quando determinado produto não possuir catálogo comercial padronizado, poderá ser apresentado memorial descritivo ou ficha técnica individualizada, acompanhada de desenhos, imagens e informações técnicas necessárias à identificação do bem, sem prejuízo da comprovação dos requisitos exigidos.

**9.2.5.** A Administração poderá realizar diligências para esclarecer informações, verificar a autenticidade dos documentos e confirmar as características dos produtos, respeitados os limites legais aplicáveis.

### **9.3. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO**

**9.3.1.** A análise dos catálogos, fichas técnicas e demais documentos será realizada por comissão técnica ou servidores formalmente designados, observados os critérios objetivos estabelecidos no Edital e neste Termo de Referência.

**9.3.2.** A avaliação compreenderá, conforme a natureza de cada produto:

- a) Correspondência entre o produto ofertado e a descrição técnica do item;**
- b) Atendimento às dimensões e características construtivas exigidas;**
- c) Compatibilidade dos materiais empregados;**
- d) Adequação dos acabamentos, revestimentos e tratamentos superficiais;**
- e) Atendimento aos requisitos de resistência, estabilidade e segurança;**
- f) Compatibilidade dos sistemas de montagem, fixação e instalação;**
- g) Atendimento às exigências de acessibilidade, quando aplicáveis;**
- h) Correspondência entre os documentos técnicos e os laudos, certificados ou relatórios de ensaio exigíveis;**
- i) Atendimento aos demais requisitos técnicos expressamente estabelecidos para o respectivo item.**

**9.3.3.** A avaliação deverá observar exclusivamente os parâmetros técnicos previamente estabelecidos, sendo vedada a utilização de critérios subjetivos ou exigências não previstas no instrumento convocatório.

**9.3.4.** A comissão técnica elaborará relatório circunstanciado contendo a identificação dos produtos analisados, os critérios utilizados, os resultados da verificação e a conclusão fundamentada quanto à conformidade ou desconformidade dos itens.

**9.3.5.** A insuficiência de informações poderá ensejar diligência para esclarecimento ou complementação documental juridicamente admissível, desde que não implique substituição indevida do produto ofertado ou alteração substancial da proposta.

### **9.4. DA APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS**

**9.4.1.** Serão considerados tecnicamente conformes os produtos cuja documentação comprove o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas para os respectivos itens.

**9.4.2.** A desconformidade deverá ser fundamentada em relatório técnico, com indicação expressa dos requisitos não atendidos e dos elementos que motivaram a conclusão.

**9.4.3.** O resultado da avaliação será comunicado ao licitante por meio do sistema eletrônico, observados os procedimentos de manifestação e recurso legalmente cabíveis.

**9.4.4.** A não apresentação dos documentos exigidos no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, ou a comprovação de desconformidade técnica poderá ensejar a desclassificação da proposta referente ao respectivo lote, mediante decisão fundamentada e observadas as diligências legalmente cabíveis.

**9.4.5.** Na hipótese de desclassificação, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação e as mesmas condições e critérios de avaliação.

**9.4.6.** A aprovação dos documentos técnicos não afastará a responsabilidade da contratada pelo fornecimento de produtos integralmente compatíveis com as especificações estabelecidas.

## **9.5. DOS LAYOUTS E DAS PERSONALIZAÇÕES**

**9.5.1.** Quando previstas nas especificações técnicas, as personalizações dos mobiliários e equipamentos poderão compreender a aplicação de brasões, logotipos, inscrições institucionais, cores específicas, identificação visual ou outros elementos expressamente definidos pelo órgão ou entidade contratante.

**9.5.2.** Os layouts de personalização deverão ser apresentados pela contratada ao órgão ou entidade contratante para aprovação prévia, antes do início da fabricação ou aplicação dos elementos personalizados.

**9.5.3.** O órgão ou entidade contratante fornecerá as informações, arquivos e orientações necessárias à elaboração ou adequação dos layouts, observadas as condições previstas nas especificações técnicas.

**9.5.4.** A contratada deverá apresentar os layouts no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte ao recebimento dos arquivos e das orientações necessárias, admitida prorrogação devidamente justificada e aceita pelo órgão contratante.

**9.5.5.** Os layouts deverão observar as dimensões, cores, posicionamentos, proporções, padrões visuais e demais características técnicas estabelecidas.

**9.5.6.** A fabricação ou personalização dos produtos somente poderá ser iniciada após a aprovação formal do respectivo layout, quando exigida.

**9.5.7.** Eventuais correções necessárias à adequação dos layouts às especificações contratadas deverão ser realizadas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

**9.5.8.** Os custos relativos à elaboração, adequação e aplicação das personalizações previstas no objeto deverão estar integralmente contemplados nos preços registrados, não sendo admitida cobrança adicional.

**9.5.9.** A aprovação dos layouts não afastará a responsabilidade da contratada pela qualidade, durabilidade, acabamento e correta aplicação dos elementos personalizados.

## **9.6. DA VERIFICAÇÃO DOS PRODUTOS NO RECEBIMENTO**

**9.6.1.** A dispensa de apresentação de amostras físicas na fase de julgamento não afastará a obrigação de fornecimento de produtos integralmente compatíveis com as especificações técnicas, catálogos, fichas técnicas e demais documentos aprovados.

**9.6.2.** O órgão ou entidade contratante realizará a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos fornecidos, verificando sua correspondência com as especificações contratadas e os documentos técnicos apresentados.

**9.6.3.** A verificação poderá compreender inspeção visual, conferência dimensional, análise dos materiais e acabamentos, avaliação dos sistemas de fixação e montagem e demais procedimentos objetivos necessários à confirmação da conformidade.

**9.6.4.** Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências técnicas, falhas de fabricação ou desconformidades deverão ser substituídos ou corrigidos pela contratada no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

**9.6.5.** O recebimento definitivo somente ocorrerá após a verificação do atendimento às especificações técnicas, às condições de fornecimento e, quando aplicáveis, às obrigações de montagem e instalação.

**9.6.6.** A Administração poderá exigir, durante a execução contratual, a apresentação dos documentos de conformidade previamente previstos e a realização das verificações técnicas contratualmente estabelecidas, observados os critérios objetivos e as normas aplicáveis.

**9.6.7.** A aprovação dos catálogos, fichas técnicas, memoriais descritivos ou layouts não afastará as obrigações de garantia, assistência técnica, substituição e responsabilidade da contratada previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

## **9.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.7.1.** A apresentação de catálogos, fichas técnicas, memoriais descritivos, desenhos técnicos e layouts deverá observar os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, isonomia, eficiência, economicidade e julgamento objetivo.

**9.7.2.** A avaliação documental deverá assegurar a identificação objetiva dos produtos ofertados, vedadas exigências desnecessárias, excessivas ou que representem restrição injustificada à competitividade.

**9.7.3.** A dispensa de amostras físicas na fase de julgamento não implica flexibilização das especificações técnicas, permanecendo obrigatória a comprovação da conformidade dos produtos e o cumprimento integral das condições contratuais.

**9.7.4.** Os documentos técnicos aprovados poderão integrar os registros da contratação e ser utilizados como referência para fiscalização, recebimento e verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

## **10. DOS PRAZOS, ENTREGA E INSTALAÇÃO**

### **10.1. DO PRAZO DE ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO**

**10.1.1.** O prazo máximo para fornecimento, transporte, entrega, descarga, montagem, fixação e instalação dos mobiliários e equipamentos, quando aplicáveis, será de **45 (quarenta e cinco) dias úteis**, contado do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, emitido pelo órgão ou entidade contratante.

**10.1.2.** O prazo estabelecido compreende todas as etapas necessárias à disponibilização dos produtos em condições adequadas de utilização, incluindo fabricação ou aquisição, preparação, transporte, entrega, descarga, montagem, fixação, instalação e demais procedimentos inerentes à execução do objeto contratado.

**10.1.3.** O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades dos órgãos e entidades participantes, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

**10.1.4.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal e fundamentada da contratada, apresentada preferencialmente antes de seu vencimento, desde que demonstrada circunstância justificável e aceita expressamente pela Administração, mediante decisão motivada e observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

**10.1.5.** A prorrogação não será automática, devendo a contratada comprovar os fatos que impossibilitem o cumprimento do prazo originalmente estabelecido, sem prejuízo da apuração de responsabilidade quando o atraso lhe for imputável.

**10.1.6.** Eventuais atrasos decorrentes de caso fortuito, força maior ou impedimentos comprovadamente atribuíveis à Administração serão analisados individualmente, observadas as condições contratuais e a legislação aplicável.

### **10.2. DOS LOCAIS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**10.2.1.** Os mobiliários e equipamentos deverão ser entregues nos endereços indicados pelos municípios, órgãos ou entidades contratantes, dentro da área de abrangência territorial prevista no Edital e neste Termo de Referência.

**10.2.2.** Os locais específicos de entrega e instalação serão informados nas respectivas Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, contendo, sempre que necessário, o endereço, os quantitativos, os itens solicitados, a identificação do responsável pelo recebimento e demais orientações operacionais.

**10.2.3.** A contratada deverá realizar o fornecimento diretamente nos locais indicados, responsabilizando-se integralmente pelos custos de transporte, frete, carga, descarga, movimentação, equipamentos, ferramentas, mão de obra, montagem, fixação e instalação, quando aplicáveis, os quais deverão estar contemplados nos preços registrados.

**10.2.4.** As entregas deverão ser previamente programadas com o órgão ou entidade contratante, de modo a permitir o acompanhamento e a conferência dos produtos pelos responsáveis designados.

**10.2.5.** Os produtos deverão ser transportados e manuseados em condições adequadas, com embalagens, proteções e procedimentos compatíveis com suas características, a fim de evitar avarias, deformações, corrosão, riscos, quebras ou quaisquer danos que comprometam sua integridade.

**10.2.6.** Não serão aceitos produtos entregues em desconformidade com as especificações técnicas, com sinais de utilização anterior, avarias ou defeitos que comprometam sua qualidade, segurança, funcionalidade ou aparência.

**10.2.7.** A entrega deverá ser acompanhada da respectiva documentação fiscal e, quando exigíveis, dos manuais, orientações de montagem, instalação, utilização, conservação e garantia dos produtos.

### **10.3. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À INSTALAÇÃO**

**10.3.1.** Antes da realização da montagem, fixação ou instalação, a contratada deverá verificar as condições do local indicado pelo órgão ou entidade contratante, especialmente quanto à acessibilidade operacional, características do piso, condições de apoio, nivelamento, estabilidade e demais aspectos necessários à execução segura dos serviços.

**10.3.2.** A contratada deverá comunicar tempestivamente ao órgão ou entidade contratantes quaisquer impedimentos técnicos, riscos, incompatibilidades ou condições que possam comprometer a instalação, a estabilidade, a segurança ou a funcionalidade dos equipamentos.

**10.3.3.** Não será permitida a execução de adaptações, modificações estruturais, intervenções civis ou alterações nas condições originalmente previstas sem prévia autorização formal do órgão ou entidade contratante.

**10.3.4.** Quando identificada a necessidade de adequações no local de instalação que não integrem as obrigações contratadas, a situação deverá ser formalmente comunicada à Administração para avaliação e adoção das providências cabíveis.

**10.3.5.** A contratada deverá observar as condições técnicas de instalação previstas nas especificações dos produtos, nos manuais dos fabricantes e nas normas técnicas aplicáveis.

### **10.4. DA MONTAGEM, FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO**

**10.4.1.** A montagem, fixação e instalação dos mobiliários e equipamentos deverão ser realizadas por profissionais capacitados, com utilização de ferramentas, equipamentos e materiais adequados à natureza dos produtos.

**10.4.2.** A execução deverá observar as especificações técnicas, as orientações dos fabricantes e as normas aplicáveis, assegurando estabilidade, resistência, segurança, funcionalidade e condições adequadas de utilização.

**10.4.3.** Os sistemas de fixação, ancoragem e sustentação deverão ser compatíveis com as características dos equipamentos e com as condições do local, de modo a evitar deslocamentos, tombamentos, instabilidade ou riscos aos usuários.

**10.4.4.** A instalação deverá preservar a integridade dos pisos, pavimentos, calçadas, estruturas, instalações existentes e demais elementos dos espaços públicos, cabendo à contratada reparar, às suas expensas, os danos comprovadamente decorrentes de sua atuação.

**10.4.5.** A contratada deverá fornecer todos os componentes, acessórios, elementos de fixação, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à montagem e instalação, quando compreendidos nas especificações contratadas.

**10.4.6.** Quando a natureza da instalação exigir responsabilidade técnica profissional, deverão ser observadas as exigências legais aplicáveis, inclusive quanto à apresentação de ART ou RRT, conforme o caso e as obrigações expressamente previstas no instrumento contratual.

**10.4.7.** Durante a instalação, a contratada deverá adotar medidas de segurança destinadas à proteção dos trabalhadores, usuários e terceiros, inclusive mediante isolamento e sinalização das áreas de execução, quando necessários.

**10.4.8.** Concluída a instalação, os equipamentos deverão ser entregues devidamente montados, fixados, ajustados, limpos e em condições adequadas de utilização, observadas as especificações técnicas de cada item.

**10.4.9.** A montagem, fixação e instalação dos mobiliários e equipamentos deverão observar as recomendações técnicas dos fabricantes, as normas técnicas aplicáveis, as condições de segurança, as características dos locais de implantação e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

**10.4.10.** Nos casos em que a instalação envolver atividades legalmente sujeitas à responsabilidade técnica profissional, incluindo, quando aplicável, execução de fundações, estruturas, instalações elétricas e outros serviços especializados, a contratada deverá assegurar a atuação de profissional legalmente habilitado, com emissão da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme a natureza da atividade e a legislação profissional aplicável.

**10.4.11.** A documentação comprobatória da responsabilidade técnica, quando legalmente exigível, deverá ser apresentada ao órgão ou entidade contratante antes do início da execução da respectiva atividade, sem prejuízo das demais autorizações e exigências técnicas aplicáveis.

**10.4.12.** A exigência de registro profissional, responsável técnico ou emissão de ART/RRT deverá restringir-se às atividades que efetivamente demandem habilitação profissional específica, sendo vedada sua imposição indiscriminada ao simples fornecimento de bens ou às atividades de montagem que não estejam legalmente sujeitas a essa obrigação.

## **10.5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**10.5.1.** Compete à contratada executar integralmente as obrigações de fornecimento, transporte, entrega, descarga, montagem e instalação previstas para cada item, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência.

**10.5.2.** A contratada será responsável pela integridade dos produtos durante as operações sob sua responsabilidade, até a entrega e conclusão das obrigações contratadas, sem prejuízo das regras legais relativas ao recebimento.

**10.5.3.** A contratada deverá reparar os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.5.4.** Os resíduos, embalagens e materiais remanescentes decorrentes da montagem e instalação deverão ser recolhidos e destinados adequadamente pela contratada, observadas as normas ambientais e as condições previstas para o objeto.

**10.5.5.** A contratada deverá manter comunicação com os responsáveis designados pelos órgãos e entidades contratantes, informando o andamento das entregas, eventuais dificuldades e providências necessárias ao cumprimento das obrigações.

## **10.6. DA FISCALIZAÇÃO E CONFERÊNCIA DOS PRODUTOS**

**10.6.1.** O fornecimento, a montagem e a instalação serão acompanhadas e fiscalizadas por representantes formalmente designados pelos órgãos ou entidades contratantes, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.6.2.** A fiscalização verificará o cumprimento dos prazos, quantitativos, especificações técnicas, condições de entrega, montagem, fixação, instalação e demais obrigações previstas.

**10.6.3.** Os produtos deverão corresponder às características técnicas apresentadas nos catálogos, fichas técnicas, memoriais descritivos e demais documentos aprovados durante o procedimento licitatório, quando exigidos.

**10.6.4.** A fiscalização poderá determinar a correção de inconformidades, a substituição de produtos defeituosos e a regularização de falhas de montagem ou instalação, observados os prazos e procedimentos previstos neste Termo de Referência.

**10.6.5.** O acompanhamento e a fiscalização não afastarão a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto e pelo cumprimento das obrigações legais e contratuais.

## **10.7. DAS INCONFORMIDADES E CORREÇÕES**

**10.7.1.** Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências técnicas, falhas de fabricação, problemas de acabamento ou instalação inadequada deverão ser corrigidos, reparados ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

**10.7.2.** O prazo para correção ou substituição será de até **10 (dez) dias úteis**, contado do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da notificação formal, ressalvadas situações que exijam prazo diverso, devidamente justificado e aceito pela Administração.

**10.7.3.** Quando a inconformidade representar risco à segurança dos usuários, o órgão ou entidade contratante poderá determinar a imediata suspensão da utilização do equipamento, cabendo à contratada adotar as providências necessárias à eliminação do risco.

**10.7.4.** O descumprimento injustificado dos prazos e das obrigações estabelecidas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, no instrumento contratual e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **10.8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.8.1.** Os prazos, locais e condições de entrega, montagem e instalação deverão observar as necessidades dos órgãos e entidades contratantes, as especificações técnicas dos produtos e os limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

**10.8.2.** A execução descentralizada não afastará a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive quanto aos custos logísticos, à qualidade dos produtos e à segurança das instalações.

**10.8.3.** A conclusão da entrega e instalação não implicará, por si só, o recebimento definitivo, que dependerá da verificação da conformidade dos produtos e do cumprimento das obrigações contratadas, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.8.4.** Todas as despesas necessárias à execução integral do objeto deverão estar contempladas nos preços registrados, não sendo admitida cobrança adicional por obrigações expressamente previstas neste Termo de Referência.

## **11. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO**

### **11.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO**

**11.1.1.** O recebimento dos mobiliários e equipamentos urbanos será realizado pelos órgãos ou entidades contratantes, por intermédio dos servidores ou representantes formalmente designados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos contratuais.

**11.1.2.** O recebimento observará as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo as etapas de recebimento provisório e definitivo, destinadas à verificação do cumprimento das obrigações contratuais e da conformidade dos produtos fornecidos.

**11.1.3.** Os produtos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, funcionamento, segurança e utilização, acompanhados dos componentes, acessórios e documentos exigidos nas respectivas especificações técnicas.

**11.1.4.** O recebimento abrangerá, quando integrantes do objeto contratado, a conferência das atividades de transporte, descarga, montagem, fixação e instalação dos mobiliários e equipamentos.

**11.1.5.** O recebimento dos produtos será realizado de forma descentralizada, diretamente pelos municípios, órgãos ou entidades contratantes, nos locais indicados nas respectivas Ordens de Fornecimento.

## **11.2. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**11.2.1.** O recebimento provisório será realizado de forma sumária pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante registro próprio, destinado à verificação inicial da entrega e ao posterior exame da conformidade dos produtos.

**11.2.2.** Na etapa de recebimento provisório, serão verificados, conforme a natureza do produto:

- a) Correspondência entre os itens entregues e a respectiva Ordem de Fornecimento;
- b) Quantidades, unidades de fornecimento e identificação dos produtos;
- c) Integridade física dos mobiliários e equipamentos;
- d) Ausência de avarias, quebras, deformações ou danos aparentes;
- e) Condições das embalagens e dos componentes;
- f) Existência dos acessórios e elementos de fixação exigidos;
- g) Realização da montagem e instalação, quando integrantes do objeto;
- h) Apresentação da documentação fiscal e dos documentos técnicos exigíveis.

**11.2.3.** O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos produtos, tampouco afastará a responsabilidade da contratada por eventuais inconformidades identificadas posteriormente.

**11.2.4.** Constatadas irregularidades aparentes que inviabilizem o recebimento, o responsável poderá registrar a ocorrência e determinar as providências necessárias à regularização, observados os procedimentos contratuais.

## **11.3. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**11.3.1.** O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente do órgão ou entidade contratante, mediante termo detalhado que comprove o atendimento às exigências contratuais.

**11.3.2.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado do primeiro dia útil seguinte ao recebimento provisório, após a conclusão das verificações necessárias, ressalvadas situações devidamente justificadas que exijam prazo diverso, observado o instrumento contratual.

**11.3.3.** A conferência definitiva compreenderá, conforme a natureza dos produtos:

- a) Verificação dos quantitativos efetivamente entregues;
- b) Conferência das dimensões, medidas e características construtivas;
- c) Avaliação dos materiais empregados;
- d) Verificação dos acabamentos, pinturas, revestimentos e tratamentos superficiais;
- e) Conferência dos sistemas de montagem, fixação e instalação;
- f) Verificação das condições de estabilidade, segurança e funcionalidade;
- g) Atendimento aos requisitos de acessibilidade, quando aplicáveis;
- h) Correspondência com os catálogos, fichas técnicas, memoriais descritivos e demais documentos técnicos aprovados;
- i) Conformidade das personalizações e layouts previamente aprovados, quando aplicáveis;

j) Atendimento às demais especificações e obrigações contratuais.

**11.3.4.** O recebimento definitivo dependerá da constatação de que os produtos foram fornecidos e, quando aplicável, instalados em conformidade com as condições contratadas.

**11.3.5.** A identificação de inconformidades durante a conferência definitiva deverá ser registrada formalmente, com indicação das irregularidades e das providências necessárias à regularização.

**11.3.6.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser suspenso durante o período necessário à correção das inconformidades imputáveis à contratada, observadas as condições contratuais e mediante registro formal.

## **11.4. DA RECUSA, CORREÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS**

**11.4.1.** Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências técnicas, falhas de fabricação, problemas de acabamento, funcionamento inadequado ou desconformidade com as especificações contratadas poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, pela Administração.

**11.4.2.** Os produtos recusados deverão ser corrigidos, reparados ou substituídos pela contratada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da notificação formal, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

**11.4.3.** Excepcionalmente, poderá ser autorizado prazo diverso para correção ou substituição, mediante solicitação fundamentada da contratada e decisão expressa do órgão ou entidade contratante, consideradas a natureza do produto, a complexidade da providência necessária e a preservação do interesse público.

**11.4.4.** A correção ou substituição deverá assegurar o atendimento integral às especificações técnicas originalmente contratadas, não sendo admitida a entrega de produto de qualidade inferior ou com características incompatíveis com o objeto.

**11.4.5.** Todos os custos decorrentes da retirada, transporte, reparação, substituição, nova entrega, montagem e reinstalação dos produtos recusados serão de responsabilidade da contratada.

**11.4.6.** A substituição ou correção dos produtos não afastará a possibilidade de aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando caracterizado descumprimento contratual imputável à contratada.

**11.4.7.** Persistindo a inconformidade após a correção ou substituição, a Administração poderá adotar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive rejeição definitiva do produto e aplicação das sanções pertinentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

## **11.5. DA VERIFICAÇÃO DA MONTAGEM E INSTALAÇÃO**

**11.5.1.** Quando a contratação compreender montagem, fixação ou instalação, o recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da adequada execução dessas atividades.

**11.5.2.** A fiscalização deverá verificar, conforme aplicável:

- a) Estabilidade e segurança dos equipamentos instalados;
- b) Adequação dos sistemas de fixação e ancoragem;
- c) Integridade dos pisos, pavimentos e estruturas existentes;
- d) Correta montagem dos componentes;
- e) Ausência de riscos decorrentes de peças soltas, arestas cortantes ou elementos de fixação inadequados;
- f) Condições de funcionamento e utilização;
- g) Limpeza e organização do local após a instalação.

**11.5.3.** Eventuais falhas de montagem ou instalação deverão ser corrigidas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

**11.5.4.** Os danos causados pela contratada durante a execução das atividades deverão ser reparados às suas expensas, nos termos da legislação aplicável.

## **11.6. DA RESPONSABILIDADE APÓS O RECEBIMENTO**

**11.6.1.** O recebimento provisório ou definitivo não afastará a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e conformidade dos produtos fornecidos.

**11.6.2.** A contratada permanecerá responsável pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas de montagem e instalação e demais inconformidades abrangidas pelas obrigações legais e contratuais.

**11.6.3.** A identificação de defeitos durante o período de garantia deverá ser comunicada à contratada para adoção das providências necessárias à correção, reparação ou substituição, observadas as condições e os prazos de garantia estabelecidos.

**11.6.4.** A aprovação dos catálogos, fichas técnicas, memoriais descritivos ou layouts não afastará a responsabilidade da contratada pela conformidade dos produtos efetivamente fornecidos.

**11.6.5.** O recebimento definitivo não prejudicará o exercício dos direitos da Administração relacionados à garantia legal e contratual, à responsabilização por danos e à correção de defeitos identificados posteriormente.

## **11.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.7.1.** O recebimento dos produtos deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, assegurando a verificação objetiva do cumprimento das obrigações contratadas.

**11.7.2.** Os registros de recebimento, os relatórios de fiscalização, as notificações de inconformidades e os termos de aceitação deverão integrar a documentação administrativa da respectiva contratação.

**11.7.3.** Compete a cada órgão ou entidade contratante designar os responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**11.7.4.** O CIMINAS, na condição de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, exercerá as atribuições de gerenciamento que lhe competirem, sem prejuízo da responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes pela fiscalização, recebimento, liquidação e pagamento das respectivas contratações.

## **12. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

### **12.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE GARANTIA**

**12.1.1.** Os mobiliários e equipamentos urbanos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas de materiais, problemas de montagem, fixação e instalação, quando tais atividades integrarem o objeto contratado, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, nas especificações técnicas individuais e na legislação aplicável.

**12.1.2.** O prazo de garantia será aquele expressamente previsto na ficha técnica ou na especificação individual de cada item, não podendo ser inferior ao prazo legal aplicável.

**12.1.3.** Na ausência de previsão específica de garantia nas fichas técnicas, será exigida garantia mínima contratual de **90 (noventa) dias**, sem prejuízo dos direitos e prazos assegurados pela legislação aplicável.

**12.1.4.** O prazo de garantia contratual terá início a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento definitivo dos produtos pelo órgão ou entidade contratante, ressalvadas disposições legais mais favoráveis à Administração.

**12.1.5.** Quando houver garantia oferecida pelo fabricante ou fornecedor em condições mais favoráveis à Administração, prevalecerão as condições mais vantajosas, observados os limites legais e contratuais.

**12.1.6.** A garantia deverá abranger os componentes, materiais, acessórios, acabamentos, sistemas de fixação e demais elementos integrantes dos produtos, observadas as características e condições de utilização previstas nas especificações técnicas.

**12.1.7.** A garantia contratual não afastará a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou falhas de montagem e instalação identificados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

**12.1.8.** Os prazos de garantia contratual deverão observar as especificações individuais de cada produto ou grupo de produtos tecnicamente homogêneos, considerando sua natureza, características construtivas, vida útil esperada, condições de utilização, exposição ambiental e requisitos de desempenho e durabilidade.

**12.1.9.** Eventuais diferenças entre os prazos de garantia dos produtos deverão estar amparadas em justificativa técnica, vedada a adoção de condições divergentes decorrentes de omissões, inconsistências materiais ou ausência de padronização das especificações, de modo a assegurar tratamento objetivo e isonômico aos licitantes.

**12.1.10.** A garantia contratual dos produtos não afastará as garantias legais aplicáveis nem a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas de montagem, fixação ou instalação, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes.

## **12.2. DA ABRANGÊNCIA DA GARANTIA**

**12.2.1.** A garantia compreenderá a correção, reparação ou substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou inconformidades decorrentes de fabricação, materiais empregados, fornecimento, montagem, fixação ou instalação, quando imputáveis à contratada.

**12.2.2.** Estarão abrangidas pela garantia, conforme a natureza dos produtos e as condições contratadas, as seguintes ocorrências:

- a) Defeitos de fabricação ou montagem;
- b) Falhas estruturais decorrentes de inadequação dos materiais ou processos de fabricação;
- c) Defeitos de soldagem, fixação ou união de componentes;
- d) Desprendimento prematuro de revestimentos ou pinturas por falha de aplicação;
- e) Corrosão prematura decorrente de deficiência do tratamento superficial contratado;
- f) Trincas, fissuras ou deformações decorrentes de vícios de fabricação;
- g) Instabilidade ou falhas de fixação imputáveis à montagem ou instalação executada pela contratada;
- h) Defeitos de componentes, acessórios ou mecanismos integrantes dos produtos;
- i) Outras inconformidades decorrentes do descumprimento das especificações técnicas contratadas.

**12.2.3.** A garantia não abrangerá danos comprovadamente decorrentes de utilização inadequada, vandalismo, intervenções não autorizadas, acidentes ou outras causas externas não imputáveis à contratada, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade previstas em lei.

**12.2.4.** A caracterização de eventual causa de exclusão da garantia deverá ser fundamentada em elementos técnicos objetivos, não sendo suficiente a simples alegação de uso inadequado ou desgaste natural.

## **12.3. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DO ATENDIMENTO À GARANTIA**

**12.3.1.** Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar atendimento às solicitações dos órgãos ou entidades contratantes, adotando as providências necessárias à correção das falhas identificadas.

**12.3.2.** A assistência técnica poderá ser prestada diretamente pela contratada ou por terceiros tecnicamente capacitados sob sua responsabilidade, não sendo exigida rede própria de assistência, salvo quando houver justificativa técnica e previsão expressa no instrumento convocatório.

**12.3.3.** As solicitações de atendimento deverão ser formalizadas pelo órgão ou entidade contratante, mediante comunicação que identifique o produto, a ocorrência verificada, o local de instalação e, quando disponíveis, os registros necessários à avaliação da inconformidade.

**12.3.4.** A contratada deverá responder às solicitações de garantia e apresentar as providências necessárias à solução da ocorrência, observada a natureza do defeito, a segurança dos usuários e o prazo fixado pela fiscalização.

**12.3.5.** Quando a inconformidade representar risco à segurança dos usuários ou à integridade dos espaços públicos, a contratada deverá adotar providências prioritárias, inclusive isolamento, desativação ou retirada do equipamento, quando tecnicamente necessários e sob sua responsabilidade.

**12.3.6.** A assistência técnica deverá assegurar que os produtos permaneçam em condições adequadas de segurança, estabilidade, funcionalidade e utilização, observadas as características contratadas.

## **12.4. DOS PRAZOS PARA CORREÇÃO, REPARAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO**

**12.4.1.** Constatado defeito abrangido pela garantia, a contratada deverá realizar a correção, reparação ou substituição do produto no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da notificação formal do órgão ou entidade contratante.

**12.4.2.** O prazo estabelecido poderá ser ajustado mediante decisão fundamentada da Administração, consideradas a natureza do defeito, a complexidade da intervenção, a disponibilidade de componentes e as condições técnicas necessárias à solução, sem prejuízo da observância dos prazos legais aplicáveis.

**12.4.3.** Nas situações que envolvam risco à segurança dos usuários, a Administração poderá determinar providências imediatas de proteção e estabelecer prazo específico para eliminação do risco, conforme a gravidade da ocorrência.

**12.4.4.** Não sendo tecnicamente viável o reparo ou persistindo o defeito após a intervenção, a contratada deverá substituir o produto ou componente defeituoso por outro que atenda integralmente às especificações contratadas.

**12.4.5.** Os produtos ou componentes utilizados em substituição deverão ser novos, compatíveis com as especificações técnicas e adequados à finalidade originalmente contratada.

**12.4.6.** A realização de reparos ou substituições não afastará as demais responsabilidades da contratada, inclusive quanto à reparação de danos e ao cumprimento das obrigações legais e contratuais.

## **12.5. DOS CUSTOS E DAS RESPONSABILIDADES**

**12.5.1.** Todos os custos decorrentes da execução das obrigações de garantia serão de responsabilidade da contratada, incluindo, quando necessários:

- a) Deslocamento de profissionais;
- b) Transporte e retirada de produtos ou componentes;
- c) Fornecimento de peças, acessórios e materiais de reposição;
- d) Mão de obra para desmontagem, reparação e montagem;
- e) Substituição de produtos ou componentes defeituosos;
- f) Nova entrega, fixação e instalação;
- g) Demais despesas indispensáveis à correção de defeitos abrangidos pela garantia.

**12.5.2.** Não será admitida cobrança adicional à Administração pela execução de serviços, fornecimento de componentes ou substituição de produtos decorrentes de defeitos abrangidos pela garantia.

**12.5.3.** A contratada responderá pelos danos comprovadamente decorrentes de falhas de fabricação, montagem ou instalação que lhe sejam imputáveis, observadas as disposições legais aplicáveis.

**12.5.4.** A execução da garantia não poderá resultar na redução das características técnicas, da qualidade, da segurança ou da funcionalidade originalmente contratadas.

## **12.6. DA RESPONSABILIDADE APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**12.6.1.** O recebimento definitivo dos produtos não afastará a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas de montagem ou instalação e demais inconformidades abrangidas pela legislação aplicável.

**12.6.2.** A aprovação de catálogos, fichas técnicas, memoriais descritivos, layouts e demais documentos apresentados durante o procedimento licitatório não dispensará a contratada do cumprimento das obrigações de garantia.

**12.6.3.** A contratada permanecerá responsável pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos durante os períodos de garantia aplicáveis, independentemente do encerramento da etapa de recebimento.

**12.6.4.** As obrigações de garantia que, por sua natureza, ultrapassarem o prazo de vigência do instrumento contratual permanecerão exigíveis durante o respectivo período de cobertura, observadas as disposições legais e contratuais.

## **12.7. DA DISTINÇÃO ENTRE GARANTIA DOS PRODUTOS E GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**12.7.1.** A garantia dos produtos prevista neste item possui natureza técnica e contratual, destinando-se a assegurar a qualidade, a durabilidade, a funcionalidade e a correção de defeitos dos mobiliários e equipamentos fornecidos.

**12.7.2.** A garantia dos produtos não se confunde com a garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual constitui instrumento específico de proteção da Administração quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

**12.7.3.** A eventual exigência de garantia de execução contratual dependerá de previsão expressa e motivada no Edital e no instrumento contratual, observadas as disposições legais aplicáveis.

**12.7.4.** A inexistência de exigência de garantia de execução contratual não afastará as obrigações de garantia dos produtos, assistência técnica, correção, reparação e substituição previstas neste Termo de Referência.

## **12.8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.8.1.** As condições de garantia e assistência técnica deverão observar as especificações individuais dos produtos, a natureza dos materiais empregados, as características de utilização e as disposições legais aplicáveis.

**12.8.2.** A fiscalização das obrigações de garantia caberá aos órgãos ou entidades contratantes, responsáveis pela comunicação das ocorrências, acompanhamento das providências e verificação da efetiva solução das inconformidades.

**12.8.3.** O descumprimento injustificado das obrigações de garantia poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive aplicação de sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.8.4.** As obrigações estabelecidas neste item deverão ser interpretadas em conjunto com as disposições relativas ao recebimento, à fiscalização, à responsabilidade da contratada e às especificações técnicas dos produtos.

## **13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

### **13.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.1.** A gestão e a fiscalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 117 e 120, as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos contratuais.

**13.1.2.** Considerando a natureza consorciada da contratação, a gestão da Ata de Registro de Preços caberá ao Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, na condição de órgão gerenciador, enquanto a gestão e a fiscalização das contratações dela decorrentes serão de responsabilidade dos respectivos municípios, órgãos ou entidades contratantes.

**13.1.3.** Cada órgão ou entidade contratante deverá designar formalmente os agentes responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e recebimento dos mobiliários e equipamentos adquiridos, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**13.1.4.** A gestão e a fiscalização deverão assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, especialmente quanto aos prazos, quantitativos, qualidade dos materiais, conformidade técnica, transporte, entrega, montagem, instalação, segurança, garantia e assistência técnica.

**13.1.5.** A atuação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização não afastará nem reduzirá a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto e pelo cumprimento das obrigações legais e contratuais.

## **13.2. DAS COMPETÊNCIAS DO CIMINAS COMO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**13.2.1.** Compete ao CIMINAS, na condição de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, exercer as atribuições de gerenciamento do instrumento, observadas as disposições legais, regulamentares e as condições estabelecidas no Edital.

**13.2.2.** Constituem atribuições do CIMINAS, no âmbito do gerenciamento da Ata:

- a) Coordenar e acompanhar a gestão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- b) Controlar os quantitativos registrados e as informações relativas à utilização da Ata, conforme os procedimentos de gerenciamento adotados;
- c) Acompanhar os prazos de vigência da Ata e os procedimentos relativos à sua eventual prorrogação;
- d) Promover os procedimentos de alteração, atualização ou revisão dos preços registrados, quando legalmente cabíveis;
- e) Adotar as providências relativas ao cancelamento de registros de preços, nas hipóteses previstas na legislação e no instrumento convocatório;
- f) Prestar orientações administrativas aos órgãos e entidades participantes quanto à utilização da Ata;
- g) Receber e analisar comunicações dos órgãos contratantes sobre ocorrências que possam repercutir na gestão da Ata;
- h) Adotar, no âmbito de sua competência, as providências administrativas cabíveis diante de descumprimentos que afetem o registro de preços;
- i) Manter os registros e documentos necessários à rastreabilidade dos atos de gerenciamento da Ata;
- j) Exercer as demais atribuições legalmente previstas para o órgão gerenciador.

**13.2.3.** O CIMINAS não substituirá os órgãos ou entidades contratantes nas atividades de acompanhamento direto da entrega, montagem, instalação, recebimento, liquidação e pagamento dos produtos adquiridos, ressalvadas as situações em que figurar expressamente como contratante.

**13.2.4.** Os órgãos e entidades contratantes deverão comunicar ao CIMINAS as ocorrências relevantes que possam comprometer a execução da Ata, inclusive descumprimentos reiterados, falhas graves de fornecimento, problemas de qualidade e outras situações que exijam providências no âmbito do gerenciamento.

## **13.3. DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONTRATANTES**

**13.3.1.** Compete a cada município, órgão ou entidade contratante promover a gestão e a fiscalização das contratações formalizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços.

**13.3.2.** Constituem responsabilidades dos órgãos e entidades contratantes:

- a) Formalizar as contratações decorrentes da Ata, observadas as condições legais e administrativas aplicáveis;
- b) Emitir as respectivas Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- c) Indicar os locais de entrega e instalação dos produtos;
- d) Designar os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;
- e) Acompanhar o cumprimento dos prazos de fornecimento;
- f) Verificar os quantitativos e as especificações dos produtos entregues;
- g) Fiscalizar a execução das atividades de montagem, fixação e instalação, quando previstas;
- h) Conferir a correspondência dos produtos com os catálogos, fichas técnicas, memoriais descritivos e demais documentos aprovados;

- i) Realizar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo;
- j) Registrar ocorrências, inconformidades e providências adotadas;
- k) Notificar a contratada para correção de falhas ou substituição de produtos;
- l) Acompanhar o cumprimento das obrigações de garantia e assistência técnica;
- m) Promover a liquidação e o pagamento das despesas, observadas as condições contratuais;
- n) Adotar as providências administrativas e sancionatórias de sua competência;
- o) Comunicar ao CIMINAS as ocorrências relevantes para o gerenciamento da Ata.

**13.3.3.** A responsabilidade pela fiscalização direta do fornecimento e da instalação caberá ao órgão ou entidade que efetivamente realizar a contratação, considerando as condições específicas de cada local de entrega.

#### **13.4. DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS**

**13.4.1.** A execução das contratações deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.4.2.** A designação deverá observar a natureza do objeto, a complexidade das atividades de fornecimento e instalação e as atribuições estabelecidas nos regulamentos aplicáveis ao respectivo órgão ou entidade contratante.

**13.4.3.** Poderão ser designados agentes distintos para as funções de gestão e fiscalização, observadas as condições administrativas e a estrutura organizacional do órgão contratante.

**13.4.4.** Quando a natureza dos produtos ou das instalações exigir conhecimento técnico específico, a Administração deverá assegurar que a avaliação seja realizada por profissional com capacidade técnica compatível com as características do objeto, admitido o apoio técnico especializado nas condições legalmente permitidas.

**13.4.5.** Os agentes designados deverão atuar de forma preventiva e corretiva, acompanhando a execução contratual e registrando as ocorrências relevantes.

#### **13.5. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**13.5.1.** A fiscalização deverá acompanhar a execução das obrigações contratuais desde o recebimento da Ordem de Fornecimento até a conclusão dos procedimentos de recebimento definitivo, sem prejuízo do acompanhamento das obrigações de garantia posteriormente exigíveis.

**13.5.2.** Serão objeto de acompanhamento e fiscalização, no mínimo:

- a) Cumprimento dos prazos de entrega, montagem e instalação;
- b) Correspondência entre os quantitativos solicitados e os efetivamente fornecidos;
- c) Conformidade dos materiais, componentes e características construtivas;
- d) Qualidade dos acabamentos, pinturas, revestimentos e tratamentos superficiais;
- e) Atendimento às dimensões e demais especificações técnicas;
- f) Adequação dos sistemas de montagem, fixação e ancoragem;
- g) Segurança, estabilidade e funcionalidade dos produtos instalados;
- h) Atendimento aos requisitos de acessibilidade, quando aplicáveis;
- i) Correspondência com os catálogos, fichas técnicas, memoriais descritivos e layouts aprovados;
- j) Condições de transporte, descarga, armazenamento temporário e manuseio;
- k) Regularidade da documentação exigível para o fornecimento e a execução das obrigações;
- l) Identificação e rastreabilidade dos produtos, quando previstas nas especificações;
- m) Cumprimento das obrigações de garantia e assistência técnica;
- n) Correção das inconformidades e substituição dos produtos recusados;
- o) Cumprimento das demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

**13.5.3.** A fiscalização poderá realizar inspeções visuais, conferências dimensionais, verificações de funcionamento e demais procedimentos objetivos necessários à comprovação da conformidade dos produtos.

**13.5.4.** A fiscalização deverá observar as especificações técnicas e os critérios previamente estabelecidos, não sendo admitida a imposição de exigências estranhas ao objeto contratado.

### **13.6. DO REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS E DAS NOTIFICAÇÕES**

**13.6.1.** O fiscal deverá registrar em documento próprio todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual, indicando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme o art. 117, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.6.2.** Os registros poderão compreender:

- a) Datas de emissão e recebimento das Ordens de Fornecimento;
- b) Datas de entrega dos produtos;
- c) Quantidades efetivamente fornecidas;
- d) Condições de montagem e instalação;
- e) Inconformidades identificadas;
- f) Notificações expedidas à contratada;
- g) Providências corretivas solicitadas;
- h) Prazos concedidos e seu cumprimento;
- i) Registros fotográficos e relatórios técnicos, quando necessários;
- j) Termos de recebimento provisório e definitivo;
- k) Ocorrências relacionadas à garantia e assistência técnica.

**13.6.3.** As notificações deverão identificar de forma objetiva as irregularidades constatadas, os dispositivos contratuais aplicáveis, as providências exigidas e os respectivos prazos.

**13.6.4.** As situações que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser comunicadas tempestivamente ao gestor contratual ou à autoridade competente, para adoção das providências cabíveis.

### **13.7. DAS INCONFORMIDADES E MEDIDAS CORRETIVAS**

**13.7.1.** Identificadas falhas de fabricação, divergências técnicas, defeitos de acabamento, avarias, problemas de montagem ou instalação inadequada, a fiscalização deverá registrar a ocorrência e notificar a contratada para adoção das medidas corretivas.

**13.7.2.** Os produtos recusados deverão ser corrigidos, reparados ou substituídos no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**13.7.3.** A fiscalização poderá recomendar a suspensão da utilização de equipamentos que apresentem risco à segurança dos usuários, comunicando imediatamente a situação à autoridade competente para adoção das providências necessárias.

**13.7.4.** O descumprimento injustificado das determinações regularmente expedidas poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas na legislação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **13.8. DA CONFERÊNCIA, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

**13.8.1.** Compete ao órgão ou entidade contratante verificar a execução das obrigações contratuais e promover os procedimentos necessários à liquidação e ao pagamento das despesas correspondentes.

**13.8.2.** A liquidação da despesa deverá observar a comprovação do fornecimento dos produtos e do cumprimento das obrigações exigíveis, mediante documentação fiscal e registros de recebimento, conforme a legislação aplicável.

**13.8.3.** Eventuais inconformidades deverão ser registradas e tratadas pela Administração, observadas as regras contratuais e legais relativas ao recebimento, à liquidação e ao pagamento.

**13.8.4.** O CIMINAS, na condição de órgão gerenciador, não será responsável pela liquidação ou pelo pagamento das despesas decorrentes das contratações realizadas pelos municípios e demais órgãos participantes, ressalvadas as hipóteses em que figurar diretamente como contratante.

#### **13.9. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**13.9.1.** A contratada será integralmente responsável pela execução das obrigações assumidas, incluindo a qualidade dos produtos, o cumprimento dos prazos, a adequação das instalações e a correção de defeitos ou inconformidades.

**13.9.2.** A fiscalização exercida pela Administração não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos diretamente causados à Administração ou a terceiros em razão da execução contratual, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.9.3.** A contratada deverá prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela fiscalização, permitindo a verificação do cumprimento das obrigações contratadas.

**13.9.4.** A contratada deverá atender às determinações regulares expedidas pelos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização, observados os limites de suas atribuições e as condições contratuais.

#### **13.10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.10.1.** A gestão e a fiscalização deverão observar a segregação de responsabilidades entre o órgão gerenciador da Ata e os órgãos ou entidades responsáveis pelas contratações decorrentes.

**13.10.2.** O CIMINAS exercerá as atribuições relativas ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços, enquanto os municípios e demais órgãos contratantes responderão pela gestão, fiscalização, recebimento, liquidação e pagamento das respectivas contratações.

**13.10.3.** Os registros de fiscalização, notificações, relatórios técnicos, documentos de recebimento e demais elementos de acompanhamento deverão integrar os respectivos processos administrativos de contratação.

**13.10.4.** As atividades de gestão e fiscalização deverão assegurar a execução adequada do objeto, a proteção do interesse público, a conformidade dos produtos e a observância das condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e nos instrumentos contratuais.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **14.1. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**14.1.1.** A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, nos instrumentos contratuais decorrentes e na legislação aplicável, responsabilizando-se pela adequada execução do objeto.

**14.1.2.** Constituem obrigações da contratada:

- a) Fornecer os mobiliários e equipamentos urbanos em estrita conformidade com as especificações técnicas, características construtivas, dimensões, materiais, acabamentos e demais condições estabelecidas;
- b) Cumprir os quantitativos, preços registrados, prazos e condições previstos nas respectivas Ordens de Fornecimento;
- c) Fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, segurança e utilização;
- d) Responsabilizar-se pelo transporte, frete, carga, descarga, movimentação, montagem, fixação e instalação, quando integrantes do objeto contratado;
- e) Disponibilizar mão de obra capacitada, ferramentas, equipamentos, materiais, acessórios e demais recursos necessários à execução;
- f) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Cumprir as normas técnicas, ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis;

- h) Atender às determinações regulares dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização;
- i) Corrigir, reparar ou substituir produtos que apresentem defeitos ou desconformidades;
- j) Cumprir as obrigações de garantia e assistência técnica.

**14.1.3.** Todos os custos necessários ao cumprimento integral das obrigações contratadas deverão estar incluídos nos preços registrados, abrangendo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transporte, seguros, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais despesas incidentes.

## **14.2. DO FORNECIMENTO E DA QUALIDADE DOS PRODUTOS**

**14.2.1.** A contratada deverá assegurar que os produtos fornecidos correspondam integralmente às especificações técnicas e aos catálogos, fichas técnicas, memoriais descritivos e demais documentos aprovados, quando exigidos.

**14.2.2.** Não será admitido o fornecimento de produtos usados, recondicionados, danificados ou de qualidade inferior à contratada.

**14.2.3.** A substituição de marca, modelo, material ou característica técnica originalmente ofertada dependerá de prévia avaliação e autorização formal da Administração, nas hipóteses legalmente admissíveis, vedada a redução da qualidade ou alteração indevida das condições contratadas.

**14.2.4.** A contratada deverá apresentar os documentos técnicos, certificados, laudos e demais comprovações de conformidade expressamente exigidos para os produtos, nas fases e nos prazos previstos no instrumento convocatório.

## **14.3. DA ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO**

**14.3.1.** A contratada deverá realizar a entrega dos produtos nos locais indicados pelos respectivos órgãos ou entidades contratantes, observando o prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias úteis**, contado do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da Ordem de Fornecimento, ressalvadas as hipóteses de prorrogação legalmente admitidas e formalmente autorizadas.

**14.3.2.** A montagem, fixação e instalação, quando integrantes do objeto, deverão ser realizadas por profissionais capacitados, com utilização de ferramentas, equipamentos e materiais adequados.

**14.3.3.** A contratada deverá verificar previamente as condições do local de instalação e comunicar ao órgão contratante quaisquer impedimentos técnicos, riscos ou incompatibilidades identificadas.

**14.3.4.** Não será permitida a realização de adaptações estruturais ou intervenções não previstas no objeto sem prévia autorização formal da Administração.

**14.3.5.** A instalação deverá assegurar estabilidade, resistência, segurança, funcionalidade e condições adequadas de utilização dos mobiliários e equipamentos.

## **14.4. DA SEGURANÇA E DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

**14.4.1.** A contratada deverá observar as normas de segurança do trabalho e adotar as medidas necessárias à proteção de seus empregados, agentes públicos, usuários e terceiros.

**14.4.2.** Durante a montagem e instalação, deverão ser adotadas medidas de sinalização, isolamento e organização dos locais, sempre que necessárias à prevenção de acidentes.

**14.4.3.** A contratada deverá fornecer e exigir a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva pertinentes às atividades executadas.

**14.4.4.** A contratada responderá pelos danos diretamente causados à Administração ou a terceiros em razão da execução contratual, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**14.4.5.** Os danos comprovadamente decorrentes da atuação da contratada deverão ser reparados às suas expensas, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

## **14.5. DA SUSTENTABILIDADE E DA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS**

**14.5.1.** A contratada deverá adotar práticas ambientalmente adequadas durante o transporte, entrega, montagem e instalação dos produtos.

**14.5.2.** Caberá à contratada recolher embalagens, resíduos, sobras de materiais e demais elementos decorrentes das atividades executadas sob sua responsabilidade.

**14.5.3.** A destinação dos resíduos deverá observar a legislação ambiental aplicável, vedado seu descarte irregular em vias públicas, praças, parques ou outros espaços.

**14.5.4.** Os locais de execução deverão ser entregues limpos, organizados e livres de materiais remanescentes decorrentes da atuação da contratada.

## **14.6. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E DAS PERSONALIZAÇÕES**

**14.6.1.** A contratada deverá fornecer, quando aplicáveis, os manuais, orientações de utilização, conservação, manutenção, instalação e documentos de garantia dos produtos.

**14.6.2.** Quando prevista personalização, a contratada deverá apresentar os layouts ao órgão ou entidade contratante para aprovação prévia.

**14.6.3.** A fabricação ou aplicação de elementos personalizados somente poderá ser iniciada após a aprovação formal do respectivo layout, quando exigida.

**14.6.4.** As correções necessárias à adequação dos layouts às especificações contratadas deverão ser realizadas sem ônus adicional para a Administração.

## **14.7. DA COMUNICAÇÃO E DA CORREÇÃO DE INCONFORMIDADES**

**14.7.1.** A contratada deverá comunicar tempestivamente ao órgão ou entidade contratantes quaisquer fatos que possam comprometer os prazos, a qualidade, a segurança ou a execução regular do objeto.

**14.7.2.** As comunicações deverão indicar, quando pertinente, a descrição da ocorrência, suas causas, os possíveis impactos e as providências propostas para regularização.

**14.7.3.** A contratada deverá atender às notificações expedidas pela fiscalização e adotar as providências necessárias à correção das inconformidades identificadas.

**14.7.4.** Os produtos recusados deverão ser corrigidos, reparados ou substituídos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da notificação formal, observadas as condições previstas neste Termo de Referência.

**14.7.5.** A contratada deverá prestar os esclarecimentos e fornecer as informações necessárias ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual.

## **14.8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.8.1.** A contratada permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, independentemente do acompanhamento e da fiscalização exercidos pela Administração.

**14.8.2.** O descumprimento das obrigações previstas poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive aplicação de sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**14.8.3.** As obrigações estabelecidas neste item deverão ser interpretadas em conjunto com as disposições relativas à entrega, instalação, recebimento, garantia, assistência técnica e fiscalização contratual.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONTRATANTES**

### **15.1. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**15.1.1.** Compete aos municípios, órgãos e entidades contratantes, no âmbito das respectivas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços:

- a) Formalizar os instrumentos contratuais ou equivalentes, observadas as condições legais e administrativas aplicáveis;
- b) Emitir as Ordens de Fornecimento correspondentes às necessidades identificadas;
- c) Indicar os locais de entrega, montagem e instalação dos produtos;
- d) Disponibilizar as informações necessárias à execução do objeto;
- e) Designar formalmente os responsáveis pela gestão, fiscalização e recebimento;

- f) Acompanhar o cumprimento dos prazos e das obrigações contratuais;
- g) Realizar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo;
- h) Notificar a contratada sobre irregularidades e inconformidades;
- i) Promover a liquidação e o pagamento das despesas regularmente executadas;
- j) Adotar as providências administrativas de sua competência;
- k) Comunicar ao CIMINAS as ocorrências relevantes para o gerenciamento da Ata.

**15.1.2.** Cada órgão ou entidade contratante será responsável pela execução administrativa e financeira das contratações que formalizar, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

## **15.2. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO**

**15.2.1.** O órgão ou entidade contratante deverá informar à contratada os endereços de entrega e instalação, bem como as orientações necessárias à execução regular das obrigações.

**15.2.2.** Deverá ser assegurado o acesso regular aos locais de entrega e instalação, observadas as condições de segurança e funcionamento dos espaços públicos.

**15.2.3.** Caberá ao órgão ou entidade contratante disponibilizar as condições do local cuja responsabilidade lhe tenha sido expressamente atribuída no Edital, neste Termo de Referência ou no instrumento contratual.

**15.2.4.** Quando forem necessárias adequações civis, estruturais ou de infraestrutura não compreendidas no objeto contratado, a Administração deverá avaliar previamente as providências cabíveis, não podendo exigir sua execução pela contratada sem o devido fundamento contratual e legal.

**15.2.5.** O órgão ou entidade contratante deverá fornecer, quando aplicável, os arquivos institucionais, brasões, logotipos e demais informações necessárias à elaboração dos layouts de personalização.

## **15.3. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

**15.3.1.** O órgão ou entidade contratante deverá acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações assumidas pela contratada, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**15.3.2.** A fiscalização deverá verificar a conformidade dos produtos, o cumprimento dos prazos, a qualidade dos materiais e a adequação das atividades de montagem e instalação.

**15.3.3.** As inconformidades deverão ser formalmente registradas e comunicadas à contratada, com indicação das providências necessárias à regularização.

**15.3.4.** O recebimento provisório e definitivo deverá observar os procedimentos e critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

**15.3.5.** A Administração deverá acompanhar as solicitações de garantia e verificar a efetiva correção dos defeitos comunicados.

## **15.4. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

**15.4.1.** O órgão ou entidade contratante deverá promover a liquidação e o pagamento das despesas decorrentes das respectivas contratações, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

**15.4.2.** A liquidação deverá observar a comprovação do fornecimento dos produtos e do cumprimento das obrigações exigíveis, mediante os documentos fiscais e registros administrativos pertinentes.

**15.4.3.** Eventuais irregularidades deverão ser tratadas conforme os procedimentos legais e contratuais aplicáveis, preservados os direitos da Administração e da contratada.

## **15.5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.5.1.** Os órgãos e entidades contratantes deverão atuar de forma coordenada com o CIMINAS, comunicando as ocorrências que possam repercutir na gestão da Ata de Registro de Preços.

**15.5.2.** O CIMINAS, na condição de órgão gerenciador, exercerá as atribuições relativas à administração da Ata, sem prejuízo das responsabilidades próprias dos órgãos e entidades contratantes.

**15.5.3.** As obrigações previstas neste item deverão ser interpretadas em conjunto com as disposições relativas à gestão, fiscalização, recebimento e pagamento das contratações.

## 16. DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

**16.1.** A seleção será por Pregão Eletrônico, com menor preço por lote e disputa aberta, sendo vencedora a proposta de menor valor global do respectivo lote que satisfaça todos os requisitos técnicos e os limites unitários definidos no edital.

**16.2.** A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira observará os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e exigências proporcionais e justificadas no edital.

**16.3.** A qualificação técnica deverá guardar pertinência com o fornecimento e, quando relevante, instalação de mobiliário urbano ou bens similares, admitida comprovação por atestados compatíveis, vedadas restrições sem justificativa técnica.

**16.4.** Documentos técnicos do produto, certificados e ensaios destinados à verificação de conformidade não devem ser confundidos automaticamente com habilitação da empresa; sua fase de apresentação será definida de modo objetivo no edital.

## 17. DA SUBCONTRATAÇÃO

### 17.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**17.1.1.** Será admitida a subcontratação parcial de parcelas acessórias e instrumentais do objeto, exclusivamente nas condições e nos limites estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual, observadas as disposições do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**17.1.2.** A subcontratação poderá abranger atividades acessórias de transporte, logística, carga, descarga, montagem, fixação ou instalação, quando integrantes das obrigações contratadas e desde que sua execução por terceiros não comprometa a qualidade, a segurança, a rastreabilidade ou a responsabilidade pela execução do objeto.

**17.1.3.** A subcontratação dependerá de prévia autorização formal do órgão ou entidade contratante, mediante solicitação fundamentada da contratada e apresentação dos elementos necessários à avaliação da capacidade do terceiro para executar a parcela pretendida.

**17.1.4.** A autorização para subcontratação não constituirá direito automático da contratada, ficando condicionada à avaliação de sua compatibilidade com o objeto, com as condições contratuais e com o interesse público.

### 17.2. DOS LIMITES E DAS VEDAÇÕES

**17.2.1.** A subcontratação ficará limitada a **30% (trinta por cento) do valor da respectiva contratação**, observadas as parcelas expressamente autorizadas e as condições estabelecidas no Edital e no instrumento contratual.

**17.2.2.** Fica vedada a subcontratação integral do objeto ou a transferência da posição contratual da empresa vencedora a terceiros.

**17.2.3.** Não será admitida a subcontratação das parcelas do objeto utilizadas para comprovação da qualificação técnico-operacional da contratada, quando a exigência de execução direta estiver tecnicamente justificada e expressamente prevista no Edital.

**17.2.4.** A subcontratação não poderá resultar em alteração indevida das características dos produtos, dos preços contratados, dos prazos ou das condições de execução estabelecidas.

**17.2.5.** Não será permitida a subcontratação de pessoa física ou jurídica que se enquadre nas hipóteses de vedação previstas no art. 122, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 17.3. DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE DA SUBCONTRATADA

**17.3.1.** A contratada deverá apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada para executar as atividades que lhe forem atribuídas, nos termos do art. 122, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**17.3.2.** Quando a parcela subcontratada envolver atividade legalmente regulamentada, deverão ser observadas as exigências profissionais e técnicas pertinentes à sua execução.

**17.3.3.** A documentação apresentada será avaliada pelo órgão ou entidade contratante antes da autorização da subcontratação.

**17.3.4.** A substituição da subcontratada dependerá de nova avaliação e autorização formal da Administração.

## **17.4. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**17.4.1.** A subcontratação não afastará nem reduzirá a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto, permanecendo esta responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.

**17.4.2.** A contratada responderá pelos atos, omissões, falhas, atrasos e danos imputáveis às atividades executadas pela subcontratada, observadas as disposições legais aplicáveis.

**17.4.3.** A contratada deverá assegurar que a subcontratada observe as normas técnicas, ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis às atividades executadas.

**17.4.4.** A fiscalização exercida pela Administração sobre as atividades subcontratadas não estabelecerá vínculo contratual direto entre o órgão ou entidade contratante e a subcontratada.

**17.4.5.** A contratada permanecerá responsável pela qualidade dos produtos, pela segurança das instalações, pelo cumprimento dos prazos e pelas obrigações de garantia e assistência técnica.

## **17.5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.5.1.** A subcontratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

**17.5.2.** O descumprimento das condições estabelecidas para a subcontratação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive aplicação de sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**17.5.3.** As condições de subcontratação previstas neste item deverão ser reproduzidas de forma compatível no Edital e na minuta contratual.

## **18. DO PAGAMENTO**

### **18.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PAGAMENTO**

**18.1.1.** O pagamento será efetuado diretamente pelo município, órgão ou entidade contratante responsável pela respectiva contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, após a efetiva execução das obrigações contratadas, o recebimento definitivo dos produtos e a regular liquidação da despesa.

**18.1.2.** O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal ou documento fiscal equivalente, devidamente emitido em nome do órgão ou entidade contratante, acompanhado dos documentos legalmente exigíveis e das comprovações necessárias à liquidação da despesa.

**18.1.3.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contado da conclusão da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Edital e no instrumento contratual.

**18.1.4.** O pagamento ficará condicionado à comprovação do cumprimento das obrigações exigíveis para a parcela faturada, incluindo entrega, montagem, fixação e instalação, quando integrantes do objeto contratado.

**18.1.5.** O recebimento provisório dos produtos não constituirá, por si só, comprovação suficiente para pagamento, devendo ser observados os procedimentos de recebimento definitivo e liquidação da despesa.

### **18.2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**18.2.1.** Para fins de liquidação e pagamento, a contratada deverá apresentar a documentação fiscal correspondente aos produtos efetivamente fornecidos e às obrigações executadas.

**18.2.2.** A documentação deverá permitir a identificação:

- a) Do órgão ou entidade contratante;
- b) Do número da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- c) Dos itens e respectivos quantitativos fornecidos;
- d) Dos valores unitários e totais;
- e) Do local de entrega, quando necessário à conferência;
- f) Dos demais elementos legalmente exigíveis para a liquidação da despesa.

**18.2.3.** O órgão ou entidade contratante poderá solicitar os esclarecimentos e documentos complementares legalmente exigíveis e necessários à verificação da regularidade da despesa, vedada a imposição de exigências estranhas ao objeto ou sem fundamento legal ou contratual.

**18.2.4.** A regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada será acompanhada nos termos da legislação aplicável, observadas as providências legalmente cabíveis em caso de irregularidade.

### **18.3. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**

**18.3.1.** A liquidação da despesa será realizada pelo órgão ou entidade contratante, mediante verificação do direito adquirido pela contratada ao recebimento dos valores correspondentes às obrigações efetivamente executadas.

**18.3.2.** A liquidação deverá observar os registros de fiscalização, os termos de recebimento, os documentos fiscais e os demais elementos necessários à comprovação da execução contratual.

**18.3.3.** Constatada divergência entre os produtos efetivamente fornecidos e aqueles constantes da documentação fiscal, a contratada será comunicada para adoção das providências necessárias à regularização.

**18.3.4.** Havendo erro na documentação fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o órgão ou entidade contratante deverá indicar objetivamente a pendência, para correção pela contratada.

**18.3.5.** O prazo de pagamento terá início após a regular conclusão da liquidação da despesa, observadas as condições previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

### **18.4. DO PAGAMENTO DAS ENTREGAS PARCELADAS**

**18.4.1.** Considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços, as contratações ocorrerão conforme as necessidades dos órgãos e entidades participantes, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento.

**18.4.2.** O pagamento será realizado de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos e recebidos, observados os preços unitários registrados e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

**18.4.3.** Não haverá obrigação de pagamento por quantitativos meramente estimados, não solicitados ou não fornecidos.

**18.4.4.** O pagamento relativo a determinada Ordem de Fornecimento não ficará condicionado à execução de outras contratações independentes realizadas por municípios ou órgãos distintos.

**18.4.5.** Quando houver fornecimento parcialmente executado, poderá ser admitida a liquidação e o pagamento da parcela efetivamente recebida e aceita, desde que seja possível sua individualização, observadas as condições contratuais e sem prejuízo da apuração de eventuais inadimplementos.

### **18.5. DOS PREÇOS E DOS CUSTOS INCLUIDOS**

**18.5.1.** Os preços registrados compreenderão todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo, quando aplicáveis:

- a) Fabricação ou aquisição dos produtos;
- b) Tributos, taxas e demais encargos incidentes;
- c) Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

- d) Transporte, frete, carga, descarga e movimentação;
- e) Embalagens e proteção dos produtos;
- f) Seguros e demais despesas logísticas;
- g) Mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais;
- h) Montagem, fixação e instalação;
- i) Componentes, acessórios e elementos de ancoragem previstos nas especificações;
- j) Elaboração e aplicação das personalizações contratadas;
- k) Recolhimento e destinação dos resíduos decorrentes das atividades executadas;
- l) Garantia, assistência técnica, reparação e substituição de produtos defeituosos;
- m) Demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

**18.5.2.** Não será admitida cobrança adicional por serviços, materiais ou despesas que integrem as obrigações expressamente previstas no objeto contratado.

**18.5.3.** Os valores devidos observarão os preços registrados e as condições legalmente aplicáveis de atualização, reajustamento ou revisão, quando cabíveis e expressamente disciplinadas nos instrumentos da contratação.

## **18.6. DAS RETENÇÕES E DOS ENCARGOS LEGAIS**

**18.6.1.** Serão realizadas as retenções tributárias e demais deduções legalmente obrigatórias, conforme a natureza da operação e a legislação aplicável.

**18.6.2.** A contratada deverá observar as exigências fiscais pertinentes à emissão dos documentos correspondentes às operações realizadas.

**18.6.3.** Eventuais glosas, descontos ou retenções decorrentes de descumprimento contratual deverão observar os fundamentos legais e contratuais pertinentes, com a devida motivação e respeito às garantias processuais aplicáveis.

## **18.7. DO ATRASO DE PAGAMENTO**

**18.7.1.** Na hipótese de atraso de pagamento imputável exclusivamente à Administração, serão observados os critérios de atualização monetária estabelecidos no Edital e no instrumento contratual, em conformidade com o art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**18.7.2.** O índice, a data-base e os critérios de atualização monetária deverão estar expressamente definidos nos instrumentos contratuais, vedada sua fixação arbitrária durante a execução.

**18.7.3.** Permanecem resguardados os direitos da contratada e da Administração nas hipóteses legalmente previstas de inadimplemento contratual.

## **18.8. DAS RESPONSABILIDADES PELO PAGAMENTO**

**18.8.1.** Cada município, órgão ou entidade contratante será responsável pela liquidação e pelo pagamento das despesas decorrentes das contratações que formalizar com fundamento na Ata de Registro de Preços.

**18.8.2.** O CIMINAS, na condição de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não assumirá responsabilidade pelo pagamento das obrigações financeiras decorrentes das contratações formalizadas pelos demais órgãos e entidades, ressalvadas as hipóteses em que figurar diretamente como contratante.

**18.8.3.** As obrigações financeiras serão vinculadas às respectivas contratações, observadas as condições estabelecidas nos instrumentos formalizados pelos órgãos e entidades contratantes.

## **18.9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.9.1.** Os pagamentos deverão observar os princípios da legalidade, transparência, eficiência, economicidade e regularidade da despesa pública.

**18.9.2.** A documentação relativa à execução, ao recebimento, à liquidação e ao pagamento deverá integrar o processo administrativo da respectiva contratação.

**18.9.3.** As condições de pagamento estabelecidas neste item deverão ser reproduzidas de forma compatível no Edital e na minuta contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## **19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**19.1.** Considerando que a presente licitação será processada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à formação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações, não será exigida a indicação de dotação orçamentária específica na fase de realização do procedimento licitatório, uma vez que o registro de preços não implica obrigação de contratação imediata.

**19.2.** A indicação da dotação orçamentária será exigida por ocasião da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

**19.3.** As despesas decorrentes das contratações correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos respectivos municípios, órgãos ou entidades contratantes, consignadas em seus orçamentos, conforme a natureza da despesa e a fonte de recursos utilizada.

**19.4.** Cada órgão ou entidade contratante será responsável por verificar a existência de disponibilidade orçamentária suficiente, promover a emissão do respectivo empenho e observar os demais requisitos legais necessários à regular execução da despesa pública.

**19.5.** A classificação orçamentária, compreendendo a unidade orçamentária, a ação, a natureza da despesa, a fonte de recursos e demais informações pertinentes, deverá constar do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, conforme as exigências legais aplicáveis.

**19.6.** A existência de preços registrados não obriga os órgãos e entidades participantes à contratação dos quantitativos estimados, ficando as aquisições condicionadas às necessidades administrativas, à disponibilidade orçamentária e à observância dos procedimentos legais pertinentes.

**19.7.** O CIMINAS, na condição de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não será responsável pela disponibilidade orçamentária, pelo empenho, pela liquidação ou pelo pagamento das despesas decorrentes das contratações realizadas pelos municípios e demais órgãos participantes, ressalvadas as hipóteses em que figurar diretamente como contratante.

**19.8.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão observar as normas de planejamento, execução e controle orçamentário e financeiro aplicáveis ao respectivo órgão ou entidade contratante.

## **20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES**

### **20.1. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ATA**

**20.1.1.** Após a homologação do procedimento licitatório, será formalizada a Ata de Registro de Preços – ARP, destinada ao registro dos preços, fornecedores, especificações, quantitativos e demais condições para futuras e eventuais contratações, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital e de seus anexos.

**20.1.2.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**20.1.3.** A prorrogação da Ata dependerá de avaliação prévia da Administração quanto à permanência da vantajosidade dos preços, à necessidade de manutenção do registro e ao atendimento das condições legais e regulamentares aplicáveis.

**20.1.4.** A prorrogação deverá ser formalizada antes do término da vigência da Ata, mediante instrumento próprio, observadas as condições estabelecidas no Edital e na regulamentação aplicável.

**20.1.5.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **20.2. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.2.1.** A gestão da Ata de Registro de Preços caberá ao Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, na condição de órgão gerenciador, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**20.2.2.** Compete ao CIMINAS acompanhar a vigência da Ata, controlar os quantitativos registrados, promover os procedimentos de gerenciamento e adotar as providências administrativas de sua competência.

**20.2.3.** Os órgãos e entidades participantes deverão observar os quantitativos registrados, os preços, as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas na Ata.

**20.2.4.** As contratações realizadas pelos órgãos participantes deverão ser comunicadas e registradas nos mecanismos de controle adotados pelo CIMINAS, de modo a assegurar a rastreabilidade e a adequada gestão dos quantitativos.

**20.2.5.** A utilização da Ata deverá observar os limites quantitativos e as condições estabelecidas na legislação e na regulamentação aplicáveis, vedada a contratação em desacordo com os quantitativos e as condições regularmente registrados.

## **20.3. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES**

**20.3.1.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas conforme as necessidades efetivas dos municípios, órgãos e entidades participantes, observadas as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata.

**20.3.2.** A formalização das contratações ocorrerá mediante instrumento contratual ou instrumento substitutivo legalmente admitido, observadas as hipóteses e condições previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**20.3.3.** Cada contratação deverá identificar os itens, quantitativos, preços unitários e totais, locais de entrega, condições de execução, prazos, responsabilidades e demais informações necessárias ao adequado cumprimento das obrigações.

**20.3.4.** As Ordens de Fornecimento deverão observar as condições estabelecidas na respectiva contratação, inclusive quanto ao prazo de entrega, montagem e instalação dos produtos.

**20.3.5.** Não haverá obrigação de aquisição de quantitativos mínimos pelos órgãos e entidades participantes, ficando as contratações condicionadas às necessidades administrativas e à disponibilidade orçamentária.

**20.3.6.** Cada órgão ou entidade contratante será responsável pela gestão, fiscalização, recebimento, liquidação e pagamento das obrigações decorrentes das contratações que formalizar.

## **20.4. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DECORRENTES**

**20.4.1.** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência estabelecida nos respectivos instrumentos, observadas a natureza do objeto, as condições de execução e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**20.4.2.** A vigência dos contratos decorrentes será independente da vigência da Ata de Registro de Preços, desde que as contratações sejam formalizadas durante a validade da Ata e observadas as condições legais aplicáveis.

**20.4.3.** O encerramento da vigência da Ata não implicará, por si só, a extinção dos contratos regularmente formalizados durante sua validade.

**20.4.4.** Eventuais prorrogações dos contratos deverão observar as hipóteses legais cabíveis, mediante justificativa e formalização próprias, não decorrendo automaticamente da prorrogação da Ata de Registro de Preços.

## **20.5. DAS ALTERAÇÕES E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**20.5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses legalmente admitidas, observados os requisitos, procedimentos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

**20.5.2.** Os pedidos de alteração ou atualização dos preços registrados deverão ser formalmente apresentados ao órgão gerenciador, acompanhados de documentação comprobatória suficiente para análise.

**20.5.3.** A análise dos pedidos observará as condições de mercado, a documentação apresentada, a vantajosidade para a Administração e os demais requisitos legais pertinentes.

**20.5.4.** Eventuais alterações dos preços registrados deverão ser formalizadas pelos instrumentos administrativos cabíveis, assegurada a transparência e a rastreabilidade dos atos praticados.

**20.5.5.** As alterações dos contratos decorrentes da Ata observarão os procedimentos e fundamentos legais próprios, não se confundindo automaticamente com as alterações ou atualizações dos preços registrados.

## **20.6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**20.6.1.** O registro de preços poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na legislação, na regulamentação aplicável e nas condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**20.6.2.** O cancelamento poderá decorrer, entre outras hipóteses legalmente previstas, do descumprimento das condições da Ata, da impossibilidade de manutenção do registro ou de situações devidamente justificadas pela Administração.

**20.6.3.** Os procedimentos de cancelamento deverão observar a motivação administrativa, as competências do órgão gerenciador e as garantias processuais aplicáveis.

**20.6.4.** O cancelamento do registro não afastará a apuração de responsabilidades por eventuais descumprimentos anteriores, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes.

## **20.7. DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.7.1.** A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes somente será admitida quando houver previsão no Edital e forem atendidos os requisitos estabelecidos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação efetivamente aplicável.

**20.7.2.** A adesão dependerá de justificativa da vantagem da utilização da Ata, demonstração da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados pelo mercado, consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor, além dos demais requisitos legais.

**20.7.3.** As adesões deverão observar os limites quantitativos e as restrições legais aplicáveis, não sendo admitida sua realização em desconformidade com a legislação.

**20.7.4.** O órgão ou entidade aderente será responsável pela formalização, gestão, fiscalização, recebimento, liquidação e pagamento da respectiva contratação.

**20.7.5.** O CIMINAS exercerá, quanto às adesões, as atribuições que lhe couberem como órgão gerenciador, observadas as competências e os procedimentos previstos na regulamentação aplicável.

## **20.8. DAS RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**20.8.1.** Os órgãos e entidades participantes deverão observar as condições registradas na Ata, especialmente quanto às especificações técnicas, preços, quantitativos, prazos e obrigações de fornecimento.

**20.8.2.** Caberá a cada órgão ou entidade participante verificar a necessidade da contratação, a disponibilidade orçamentária e a regularidade dos procedimentos administrativos pertinentes.

**20.8.3.** As ocorrências relevantes relacionadas à execução das contratações deverão ser comunicadas ao CIMINAS quando puderem repercutir no gerenciamento da Ata.

**20.8.4.** A responsabilidade pela execução financeira e pela fiscalização direta das contratações caberá aos respectivos órgãos e entidades contratantes.

## **20.9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.9.1.** A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital, deste Termo de Referência e da regulamentação aplicável ao CIMINAS e aos órgãos participantes.

**20.9.2.** As condições relativas à vigência, prorrogação, gerenciamento, atualização de preços, cancelamento, adesões e formalização das contratações deverão ser reproduzidas de maneira compatível na minuta da Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais.

**20.9.3.** A utilização da Ata deverá preservar a legalidade, a transparência, a competitividade, a economicidade e a vantajosidade das contratações públicas.

## **21. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**21.1.** Os preços contratados serão reajustáveis após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no Edital e nos respectivos instrumentos contratuais.

**21.2.** Para fins de reajustamento, será adotado o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**, considerando-se a variação acumulada no período correspondente, respeitada a periodicidade mínima legal.

**21.3.** Os reajustamentos subsequentes observarão o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data a que se referirem os efeitos financeiros do último reajustamento, sendo sua formalização realizada por apostilamento, quando cabível, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**21.4.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses legalmente admitidas, inclusive mediante aplicação do índice de reajustamento, quando cabível, observadas as condições previstas no Edital, na Ata e na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

**21.5.** Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos contratos nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante demonstração de fatos supervenientes legalmente enquadráveis, do efetivo impacto sobre os custos e do nexo causal entre o evento e o desequilíbrio alegado, respeitada a repartição de riscos da contratação.

**21.6.** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentado pela contratada, acompanhado de documentação comprobatória idônea, incluindo, quando pertinente, planilhas de custos, notas fiscais, pesquisas de mercado, memórias de cálculo e demais elementos necessários à análise administrativa.

**21.7.** A mera oscilação ordinária dos preços de mercado, inerente aos riscos normais da atividade empresarial, não constituirá, isoladamente, fundamento suficiente para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

**21.8.** Compete ao CIMINAS, na condição de órgão gerenciador, analisar os pedidos de alteração ou atualização dos preços registrados na Ata, cabendo aos respectivos órgãos ou entidades contratantes apreciar os pedidos de reajustamento e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos que formalizarem.

**21.9.** A alteração dos preços registrados não implicará modificação automática dos contratos já celebrados, os quais observarão os requisitos, procedimentos e instrumentos de formalização legalmente aplicáveis.

**21.10.** Os pedidos serão analisados mediante procedimento administrativo próprio, com decisão fundamentada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 124, 131 e 136, e a regulamentação aplicável.

**21.11.** Na hipótese de extinção ou impossibilidade de utilização do IPCA/IBGE, será adotado o índice substituto legalmente previsto ou, na ausência de previsão específica, outro índice oficial adequado à natureza do objeto, mediante formalização juridicamente cabível.

**21.12.** O reajustamento dos preços contratuais observará a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada da data-base do orçamento estimado, mediante aplicação do IPCA/IBGE, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas nos instrumentos contratuais decorrentes da Ata de Registro de Preços.

## 22. DAS SANÇÕES E EXTINÇÃO

**22.1.** Infrações, sanções, procedimento de apuração, contraditório, ampla defesa e hipóteses de extinção contratual observarão os arts. 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, com dosimetria e percentuais de multa expressos no edital e na minuta contratual.

## 23. DA MATRIZ DE RISCOS

**23.1.** A presente Matriz de Riscos integra o Termo de Referência e tem por finalidade identificar, avaliar, prevenir, mitigar e estabelecer medidas de tratamento dos eventos que possam comprometer o procedimento licitatório, a gestão da Ata de Registro de Preços e a execução das contratações destinadas ao fornecimento e à instalação de mobiliários e equipamentos para praças, parques, áreas de lazer, espaços públicos e congêneres.

**23.2.** A matriz constitui instrumento de gerenciamento de riscos e de orientação quanto à alocação de responsabilidades, observadas as obrigações atribuídas ao CIMINAS, na condição de órgão gerenciador, aos órgãos e entidades contratantes e à empresa contratada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

### 23.3. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS

**23.3.1.** Os riscos serão classificados conforme a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial sobre a contratação, adotando-se os seguintes parâmetros:

| CLASSIFICAÇÃO | PROBABILIDADE         | IMPACTO                                                                                           |
|---------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| BAIXO (1)     | EVENTO POUCO PROVÁVEL | CONSEQUÊNCIAS REDUZIDAS, SEM COMPROMETIMENTO RELEVANTE DA EXECUÇÃO                                |
| MÉDIO (2)     | EVENTO POSSÍVEL       | CONSEQUÊNCIAS MODERADAS, COM NECESSIDADE DE MEDIDAS CORRETIVAS                                    |
| ALTO (3)      | EVENTO PROVÁVEL       | CONSEQUÊNCIAS SIGNIFICATIVAS, COM POTENCIAL DE COMPROMETER PRAZOS, CUSTOS, QUALIDADE OU SEGURANÇA |

**23.3.2.** O nível de risco será obtido pela multiplicação da probabilidade pelo impacto: **NÍVEL DE RISCO = PROBABILIDADE × IMPACTO.**

**23.3.3.** A classificação dos riscos observará os seguintes intervalos:

| PONTUAÇÃO | NÍVEL    | TRATAMENTO                                      |
|-----------|----------|-------------------------------------------------|
| 1 A 2     | BAIXO    | ACOMPANHAMENTO ORDINÁRIO                        |
| 3 A 4     | MODERADO | MONITORAMENTO E MEDIDAS PREVENTIVAS ESPECÍFICAS |
| 6 A 9     | ALTO     | TRATAMENTO PRIORITÁRIO E CONTROLE REFORÇADO     |

**23.3.4.** A avaliação apresentada possui natureza preventiva e poderá ser revista mediante justificativa técnica, especialmente diante de alterações relevantes das condições de contratação ou da ocorrência de eventos que modifiquem o nível de exposição ao risco.

#### 23.4. DOS RISCOS DO PLANEJAMENTO E DA LICITAÇÃO

| Nº  | RISCO IDENTIFICADO                                         | P | I | NÍVEL    | MEDIDAS PREVENTIVAS                              | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                           | RESPONSÁVEL                  |
|-----|------------------------------------------------------------|---|---|----------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------|
| R01 | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INSUFICIENTES OU INCONSISTENTES    | 2 | 3 | ALTO     | REVISÃO DAS DESCRIÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS     | CORRIGIR DOCUMENTOS E AVALIAR REPUBLICAÇÃO     | CIMINAS                      |
| R02 | QUANTITATIVOS INCOMPATÍVEIS COM AS DEMANDAS                | 2 | 3 | ALTO     | CONFERÊNCIA DAS DEMANDAS CONSOLIDADAS            | REVISAR QUANTITATIVOS PELOS MEIOS LEGAIS       | CIMINAS E ÓRGÃOS DEMANDANTES |
| R03 | PESQUISA DE PREÇOS INCOMPATÍVEL COM O MERCADO              | 2 | 3 | ALTO     | ANÁLISE CRÍTICA E DIVERSIFICAÇÃO DAS FONTES      | COMPLEMENTAR PESQUISA E REVISAR ORÇAMENTO      | CIMINAS                      |
| R04 | AGRUPAMENTO INADEQUADO DOS ITENS EM LOTES                  | 2 | 3 | ALTO     | JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DO AGRUPAMENTO | REVISAR LOTES QUANDO NECESSÁRIO                | CIMINAS                      |
| R05 | EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO OU CONFORMIDADE DESPROPORCIONAIS | 2 | 3 | ALTO     | REVISÃO TÉCNICA E JURÍDICA DAS EXIGÊNCIAS        | RETIFICAR DOCUMENTOS E REAVALIAR PRAZOS        | CIMINAS                      |
| R06 | LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA                            | 2 | 2 | MODERADO | CONDIÇÕES COMPETITIVAS E PREÇOS COMPATÍVEIS      | REVISAR CONDIÇÕES E PROMOVER NOVO PROCEDIMENTO | CIMINAS                      |
| R07 | IMPUGNAÇÕES, RECURSOS OU APONTAMENTOS DE CONTROLE          | 2 | 3 | ALTO     | CONFERÊNCIA DA LEGALIDADE E COERÊNCIA DOCUMENTAL | ANALISAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS LEGAIS          | CIMINAS                      |

#### 23.5. DOS RISCOS RELACIONADOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| Nº  | RISCO IDENTIFICADO                                      | P | I | NÍVEL    | MEDIDAS PREVENTIVAS                         | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                            | RESPONSÁVEL             |
|-----|---------------------------------------------------------|---|---|----------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|
| R08 | VENCIMENTO DA ATA SEM PLANEJAMENTO                      | 2 | 2 | MODERADO | CONTROLE DE VIGÊNCIA E AVALIAÇÃO ANTECIPADA | PRORROGAÇÃO CABÍVEL OU NOVA LICITAÇÃO           | CIMINAS                 |
| R09 | CONTRATAÇÕES SUPERIORES AOS QUANTITATIVOS DISPONÍVEIS   | 2 | 3 | ALTO     | CONTROLE DOS SALDOS REGISTRADOS             | IMPEDIR AUTORIZAÇÕES INCOMPATÍVEIS              | CIMINAS E CONTRATANTES  |
| R10 | OSCILAÇÃO RELEVANTE DOS PREÇOS DE MERCADO               | 3 | 2 | ALTO     | ACOMPANHAMENTO DE MERCADO E VANTAJOSIDADE   | AVALIAR NEGOCIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO OU CANCELAMENTO | CIMINAS E FORNECEDOR    |
| R11 | RECUSA INJUSTIFICADA DO FORNECEDOR                      | 2 | 3 | ALTO     | ACOMPANHAR CAPACIDADE DE ATENDIMENTO        | RESPONSABILIZAÇÃO E CANCELAMENTO CABÍVELS       | CIMINAS                 |
| R12 | FALHAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE GERENCIADOR E PARTICIPANTES | 2 | 2 | MODERADO | PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS              | CORRIGIR FLUXOS E REGISTROS                     | CIMINAS E PARTICIPANTES |

| Nº  | RISCO IDENTIFICADO                                  | P | I | NÍVEL | MEDIDAS PREVENTIVAS                   | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA              | RESPONSÁVEL           |
|-----|-----------------------------------------------------|---|---|-------|---------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| R13 | ADESÕES OU UTILIZAÇÃO DA ATA EM DESACORDO COM A LEI | 2 | 3 | ALTO  | CONTROLE DE AUTORIZAÇÕES E REQUISITOS | SUSPENDER IRREGULARIDADE E APURAR | CIMINAS E INTERESSADO |

### 23.6. DOS RISCOS DO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA

| Nº  | RISCO IDENTIFICADO                                            | P | I | NÍVEL    | MEDIDAS PREVENTIVAS                          | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                         | RESPONSÁVEL              |
|-----|---------------------------------------------------------------|---|---|----------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------|
| R14 | ATRASO NA FABRICAÇÃO OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS                | 2 | 3 | ALTO     | PLANEJAMENTO PRODUTIVO E CONTROLE DE INSUMOS | REORGANIZAR FORNECIMENTO E AVALIAR SANÇÕES   | CONTRATADA               |
| R15 | ATRASO NO TRANSPORTE OU ENTREGA                               | 2 | 3 | ALTO     | PROGRAMAÇÃO LOGÍSTICA E CONTROLE DE ROTAS    | CUMPRIR OBRIGAÇÃO E APURAR RESPONSABILIDADES | CONTRATADA               |
| R16 | DANOS DURANTE TRANSPORTE, CARGA OU DESCARGA                   | 2 | 2 | MODERADO | ACONDICIONAMENTO E MANUSEIO ADEQUADOS        | SUBSTITUIR PRODUTOS DANIFICADOS              | CONTRATADA               |
| R17 | FORNECIMENTO DE PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE                   | 2 | 3 | ALTO     | CONTROLE DE QUALIDADE PRÉ-EXPEDIÇÃO          | RECUSAR RECEBIMENTO E EXIGIR SUBSTITUIÇÃO    | CONTRATADA               |
| R18 | FALTA DE COMPONENTES OU ACESSÓRIOS                            | 2 | 2 | MODERADO | CONFERÊNCIA DOS CONJUNTOS                    | COMPLEMENTAR FORNECIMENTO                    | CONTRATADA               |
| R19 | INSUFICIÊNCIA DE CAPACIDADE PARA ATENDER MÚLTIPLOS MUNICÍPIOS | 2 | 3 | ALTO     | DIMENSIONAR EQUIPES E LOGÍSTICA              | REORGANIZAR ATENDIMENTO NOS PRAZOS           | CONTRATADA               |
| R20 | FALHAS NO REGISTRO E RASTREABILIDADE DAS ENTREGAS             | 2 | 2 | MODERADO | ORDENS E COMPROVANTES DE ENTREGA             | CONFERIR E REGULARIZAR REGISTROS             | CONTRATADA E CONTRATANTE |

### 23.7. DOS RISCOS DA MONTAGEM E INSTALAÇÃO

| Nº   | RISCO IDENTIFICADO                                   | P | I | NÍVEL    | MEDIDAS PREVENTIVAS                            | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                       | RESPONSÁVEL                          |
|------|------------------------------------------------------|---|---|----------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------|
| R2 1 | INSTALAÇÃO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES        | 2 | 3 | ALTO     | EQUIPES CAPACITADAS E CONFERÊNCIA TÉCNICA      | REFAZER OU CORRIGIR INSTALAÇÃO             | CONTRATADA                           |
| R2 2 | FIXAÇÃO INADEQUADA OU INSTABILIDADE DOS EQUIPAMENTOS | 2 | 3 | ALTO     | FIXAÇÃO ADEQUADA E VERIFICAÇÃO DE ESTABILIDADE | ISOLAR ÁREA E CORRIGIR SEGURANÇA           | CONTRATADA                           |
| R2 3 | ACIDENTES DURANTE MONTAGEM OU INSTALAÇÃO             | 2 | 3 | ALTO     | EPIS, SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO                 | INTERROMPER ATIVIDADE E ATENDER EMERGÊNCIA | CONTRATADA                           |
| R2 4 | DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU A TERCEIROS           | 2 | 3 | ALTO     | INSPEÇÃO PRÉVIA E EXECUÇÃO CUIDADOSA           | REPARAR DANOS IMPUTÁVEIS                   | CONTRATADA                           |
| R2 5 | INDISPONIBILIDADE DO LOCAL DE INSTALAÇÃO             | 2 | 2 | MODERADO | CONFIRMAR PREVIAMENTE LIBERAÇÃO DO LOCAL       | REPROGRAMAR E AVALIAR DEFEITOS COMPROVADOS | ÓRGÃO CONTRATANTE QUANDO RESPONSÁVEL |
| R2 6 | LOCAL SEM CONDIÇÕES DE                               | 2 | 3 | ALTO     | VERIFICAR CONDIÇÕES E COMUNICAR IMPEDIMENTOS   | SUSPENDER INSTALAÇÃO ATÉ REGULARIZAÇÃO     | PARTE RESPONSÁVEL PELA CONDIÇÃO      |

| Nº  | RISCO IDENTIFICADO                               | P | I | NÍVEL    | MEDIDAS PREVENTIVAS                  | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                         | RESPONSÁVEL |
|-----|--------------------------------------------------|---|---|----------|--------------------------------------|----------------------------------------------|-------------|
|     | ACESSO OU INFRAESTRUTURA                         |   |   |          |                                      |                                              |             |
| R27 | EQUIPE DE INSTALAÇÃO SEM QUALIFICAÇÃO COMPATÍVEL | 2 | 3 | ALTO     | SELEÇÃO E SUPERVISÃO PROFISSIONAL    | SUBSTITUIR PROFISSIONAIS E CORRIGIR SERVIÇOS | CONTRATADA  |
| R28 | DESCARTE INADEQUADO DE RESÍDUOS                  | 2 | 2 | MODERADO | PLANEJAMENTO DA LIMPEZA E DESTINAÇÃO | RECOLHER RESÍDUOS E REPARAR DANOS            | CONTRATADA  |

## 23.8. DOS RISCOS DA QUALIDADE E GARANTIA

| Nº  | RISCO IDENTIFICADO                                                | P | I | NÍVEL    | MEDIDAS PREVENTIVAS                         | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                     | RESPONSÁVEL                |
|-----|-------------------------------------------------------------------|---|---|----------|---------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------|
| R29 | MATERIAIS COM RESISTÊNCIA OU DURABILIDADE INFERIOR À ESPECIFICADA | 2 | 3 | ALTO     | CONTROLE DE QUALIDADE E CONFERÊNCIA TÉCNICA | SUBSTITUIR OU CORRIGIR PRODUTOS          | CONTRATADA                 |
| R30 | CATÁLOGOS, FICHAS TÉCNICAS OU LAUDOS INCOMPATÍVEIS                | 2 | 3 | ALTO     | CONFERÊNCIA DOCUMENTAL POR ITEM             | DILIGÊNCIAS ADMITIDAS E DECISÃO CABÍVEL  | LICITANTE OU CONTRATADA    |
| R31 | CORROSÃO OU DETERIORAÇÃO PREMATURA                                | 2 | 2 | MODERADO | TRATAMENTO E ACABAMENTO ADEQUADOS           | CORRIGIR OU SUBSTITUIR CONFORME GARANTIA | CONTRATADA                 |
| R32 | DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE GARANTIA                         | 2 | 3 | ALTO     | CONTROLE DE PRAZOS E ATENDIMENTO            | EXIGIR REPARAÇÃO E APLICAR MEDIDAS       | CONTRATADA                 |
| R33 | EQUIPAMENTOS QUE OFEREÇAM RISCO AOS USUÁRIOS                      | 2 | 3 | ALTO     | VERIFICAÇÃO DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA     | INTERDITAR USO E CORRIGIR DEFEITO        | CONTRATADA, SE RESPONSÁVEL |
| R34 | AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO RECEBIMENTO                 | 2 | 2 | MODERADO | CONFERÊNCIA DOCUMENTAL PRÉVIA               | EXIGIR COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL         | CONTRATADA                 |

## 23.9. DOS RISCOS ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E CONTRATUAIS

| Nº  | RISCO IDENTIFICADO                                             | P | I | NÍVEL    | MEDIDAS PREVENTIVAS                   | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                    | RESPONSÁVEL       |
|-----|----------------------------------------------------------------|---|---|----------|---------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|
| R35 | CONTRATAÇÃO SEM DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA                   | 2 | 3 | ALTO     | VERIFICAÇÃO PRÉVIA DOS RECURSOS       | IMPEDIR FORMALIZAÇÃO IRREGULAR          | ÓRGÃO CONTRATANTE |
| R36 | ATRASO NO RECEBIMENTO OU LIQUIDAÇÃO POR FALHAS ADMINISTRATIVAS | 2 | 2 | MODERADO | DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEIS E CONTROLE | REGULARIZAR INSTRUÇÃO E APURAR FALHAS   | ÓRGÃO CONTRATANTE |
| R37 | ATRASO NO PAGAMENTO DE OBRIGAÇÃO LIQUIDADA                     | 2 | 3 | ALTO     | PLANEJAMENTO FINANCEIRO E VENCIMENTOS | REGULARIZAR E OBSERVAR EFEITOS LEGAIS   | ÓRGÃO CONTRATANTE |
| R38 | FALHAS DE FISCALIZAÇÃO                                         | 2 | 3 | ALTO     | DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E REGISTROS     | INTENSIFICAR CONTROLE E CORRIGIR FALHAS | ÓRGÃO CONTRATANTE |

| Nº  | RISCO IDENTIFICADO                                     | P | I | NÍVEL    | MEDIDAS PREVENTIVAS                    | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                | RESPONSÁVEL            |
|-----|--------------------------------------------------------|---|---|----------|----------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|
| R39 | DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS OU SEGURANÇA | 2 | 3 | ALTO     | CUMPRIR LEGISLAÇÃO E SUPERVISIONAR     | EXIGIR REGULARIZAÇÃO E PROVIDÊNCIAS | CONTRATADA             |
| R40 | PARALISAÇÃO INJUSTIFICADA DA EXECUÇÃO                  | 2 | 3 | ALTO     | PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRAZOS      | EXIGIR RETOMADA E APURAR            | CONTRATADA             |
| R41 | FALHAS NA APURAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS                  | 2 | 2 | MODERADO | REGISTROS E PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS | INSTAURAR PROCEDIMENTO COM DEFESA   | ÓRGÃO COMPETENTE       |
| R42 | DIVERGÊNCIAS ENTRE EDITAL, ATA, TR E CONTRATOS         | 2 | 3 | ALTO     | REVISÃO E HARMONIZAÇÃO DOCUMENTAL      | CORRIGIR PELOS MEIOS LEGAIS         | CIMINAS E CONTRATANTES |

## 23.10. DA ALOCAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES

**23.10.1.** Caberá à contratada assumir os riscos ordinários inerentes à sua atividade empresarial e à execução das obrigações contratadas, especialmente aqueles relacionados à fabricação, aquisição de insumos, transporte, entrega, descarga, montagem, instalação, qualidade, segurança e garantia dos produtos.

**23.10.2.** Caberá aos órgãos ou entidades contratantes assumir os riscos decorrentes do descumprimento de obrigações sob sua responsabilidade, especialmente quanto à disponibilização dos locais, ao fornecimento de informações indispensáveis, à fiscalização, ao recebimento, à liquidação e ao pagamento.

**23.10.3.** Caberá ao CIMINAS, na condição de órgão gerenciador, acompanhar os riscos relacionados à administração da Ata de Registro de Preços, ao controle de quantitativos, à vigência e aos procedimentos de gerenciamento, sem assumir automaticamente as obrigações financeiras próprias dos órgãos contratantes.

**23.10.4.** Os riscos decorrentes de fatos extraordinários serão analisados conforme a legislação aplicável, a distribuição contratual de responsabilidades e a demonstração dos efeitos efetivamente produzidos.

**23.10.5.** A atribuição de determinado risco a uma das partes não afastará o dever de cooperação, comunicação tempestiva e adoção de medidas razoáveis para prevenir ou reduzir os prejuízos decorrentes de sua ocorrência.

## 23.11. DO MONITORAMENTO E DAS MEDIDAS DE CONTROLE

**23.11.1.** O acompanhamento dos riscos deverá ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações decorrentes, observadas as competências do órgão gerenciador e dos respectivos órgãos contratantes.

**23.11.2.** Os fiscais e gestores deverão registrar as ocorrências relevantes, identificar seus impactos sobre prazos, custos, qualidade e segurança e adotar ou recomendar as medidas preventivas e corretivas cabíveis.

**23.11.3.** Os riscos classificados como altos deverão receber tratamento prioritário, especialmente quando envolverem segurança dos usuários, estabilidade dos equipamentos, atrasos relevantes ou possibilidade de prejuízo ao patrimônio público.

**23.11.4.** A matriz poderá ser revista mediante justificativa técnica e administrativa, sem alteração unilateral da alocação contratual de riscos em prejuízo dos direitos legalmente assegurados às partes.

## 23.12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**23.12.1.** A ocorrência de evento identificado nesta matriz não implicará, por si só, direito automático ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

**23.12.2.** Eventuais pedidos de restabelecimento deverão observar os requisitos previstos no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável, mediante demonstração do evento, de seus efeitos sobre os custos e do nexo causal com o desequilíbrio alegado.

**23.12.3.** A matriz deverá ser interpretada em conjunto com as obrigações, os prazos, as condições de execução, a garantia e as disposições sobre reajustamento e equilíbrio econômico-financeiro previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais.

**23.12.4.** A identificação dos riscos não afasta a responsabilidade das partes pelo cumprimento das obrigações assumidas, nem impede a adoção das providências administrativas e sanções legalmente cabíveis.

**23.12.5.** A presente matriz integra o próprio Item 23 do Termo de Referência, dispensada sua reprodução em anexo separado, devendo ser observada na gestão da Ata e na fiscalização das contratações decorrentes.

**23.12.6.** A alocação dos riscos observará a capacidade de cada parte para prevenir, controlar ou mitigar sua ocorrência, considerando as características do fornecimento e da instalação, as condições dos locais de execução e as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

**23.12.7.** Caberá à contratada assumir os riscos ordinários relacionados à fabricação, aquisição de insumos, transporte, montagem, instalação, qualidade dos produtos e cumprimento dos prazos contratuais, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de alteração contratual e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

**23.12.8.** Caberá ao órgão ou entidade contratante adotar as providências de sua responsabilidade para disponibilização dos locais, emissão das autorizações administrativas que lhe competirem e fiscalização da execução.

**23.12.9.** A ocorrência de eventos extraordinários será examinada conforme a matriz de riscos, as condições contratuais e o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante instrução e decisão fundamentadas.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1.** O presente Termo de Referência estabelece as condições técnicas, operacionais e administrativas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA PRAÇAS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER, ESPAÇOS PÚBLICOS E CONGÊNERES, EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DEMANDANTES**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

**24.2.** A licitação será realizada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, adotando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme as especificações, os quantitativos estimados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

**24.3.** O registro de preços não implicará obrigação de contratação ou aquisição de quantitativos mínimos, ficando as futuras contratações condicionadas às necessidades efetivas dos órgãos e entidades participantes, à disponibilidade orçamentária e à observância dos procedimentos legais pertinentes.

**24.4.** O Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, competindo-lhe o gerenciamento dos preços e quantitativos registrados, o acompanhamento da vigência da Ata e a adoção das providências administrativas de sua competência.

**24.5.** Os municípios, órgãos e entidades contratantes serão responsáveis pela formalização das respectivas contratações, emissão das Ordens de Fornecimento, indicação dos locais de entrega e instalação, acompanhamento e fiscalização da execução, recebimento dos produtos, liquidação e pagamento das despesas, observadas as condições estabelecidas nos instrumentos pertinentes.

**24.6.** A empresa contratada deverá cumprir integralmente as especificações técnicas, os prazos, as condições de fornecimento, transporte, descarga, montagem, instalação, garantia e demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos contratuais, respondendo pelos danos e prejuízos que lhe sejam legalmente imputáveis.

**24.7.** Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, adequados à finalidade a que se destinam e em conformidade com os padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e demais requisitos técnicos expressamente exigidos para cada item, inclusive quanto às normas técnicas aplicáveis.

**24.8.** A Administração poderá realizar diligências e verificações técnicas destinadas à comprovação da conformidade dos produtos e da regularidade da execução contratual, observados os limites legais, a vinculação ao Edital e os princípios da isonomia, da razoabilidade e da proporcionalidade.

**24.9.** A aceitação dos produtos ficará condicionada à verificação do atendimento às especificações técnicas e às condições de fornecimento e instalação, não afastando as responsabilidades da contratada por vícios, defeitos, desconformidades ou obrigações de garantia legalmente exigíveis.

**24.10.** As situações não expressamente previstas neste Termo de Referência serão resolvidas pela autoridade administrativa competente, mediante decisão fundamentada, observadas a legislação vigente, as disposições do Edital e dos instrumentos contratuais, sem prejuízo dos direitos assegurados às partes.

**24.11.** Eventuais alterações nas condições de execução, nos preços registrados ou nos instrumentos contratuais deverão observar os requisitos e procedimentos legalmente aplicáveis, sendo vedadas modificações que descaracterizem indevidamente o objeto licitado ou comprometam a isonomia entre os licitantes.

**24.12.** A execução das contratações deverá observar as normas de segurança, acessibilidade e proteção ambiental pertinentes à natureza de cada produto e serviço, bem como as medidas de prevenção e tratamento dos riscos identificados no **Item 23 – Da Matriz de Riscos** deste Termo de Referência.

**24.13.** As comunicações, notificações, solicitações e demais atos relacionados à gestão da Ata de Registro de Preços e à execução das contratações deverão ser formalizados por meios oficiais que permitam sua identificação, registro e rastreabilidade.

**24.14.** A aplicação de sanções administrativas, quando cabível, observará as infrações, penalidades, competências e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 155 a 163, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**24.15.** O presente Termo de Referência integra o Edital e deverá ser interpretado em conjunto com a Ata de Registro de Preços, a minuta contratual e os demais documentos que compõem o procedimento licitatório, preservadas a coerência das disposições e a vinculação às condições regularmente estabelecidas.

**24.16.** A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**24.17.** Este Termo de Referência será submetido à aprovação da autoridade competente, constituindo documento integrante da fase preparatória da licitação e referência para a elaboração do Edital, a formalização da Ata de Registro de Preços e a execução das futuras contratações.

## **25. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**25.1.** A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada em **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, elaborado na fase preparatória e juntado como documento integrante do **Processo**

**Administrativo nº 113/2026**, em observância ao art. 18, caput e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**25.2.** O Estudo Técnico Preliminar contém a caracterização da necessidade administrativa, a análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, os requisitos da contratação, a descrição da solução considerada adequada, as estimativas de quantitativos, os aspectos relacionados ao Sistema de Registro de Preços, os resultados pretendidos e a conclusão quanto à viabilidade técnica e econômica da contratação.

**25.3.** As especificações, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência decorrem dos estudos realizados na fase de planejamento, devendo o presente instrumento ser interpretado de forma integrada com o ETP e com os demais documentos que compõem a fase preparatória do processo administrativo.

**25.4.** O ETP permanece juntado aos autos como **documento autônomo da fase preparatória**, não sendo sua reprodução integral neste Termo de Referência necessária, sem prejuízo da incorporação, neste instrumento, dos elementos indispensáveis à definição do objeto e à execução da futura contratação.

## **ANEXO II**

|                          |                                                             |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Ata nº</b>            | _____/2026                                                  |
| <b>Processo</b>          | 113/2026                                                    |
| <b>Pregão eletrônico</b> | 063/2026                                                    |
| <b>Órgão gerenciador</b> | CIMINAS                                                     |
| <b>Fornecedor</b>        | [PREENCHER: razão social e CNPJ]                            |
| <b>Vigência</b>          | [PREENCHER: data inicial] a [PREENCHER: data final – 1 ano] |

**O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 19.493.732/0001-99, neste ato representado pelo Sr. Frederico Ozanan Rangel – CPF 042.110.256-00 – Presidente do CIMINAS, na qualidade de órgão gerenciador, e o fornecedor identificado acima, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente do pregão eletrônico indicado, com fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, no regulamento do CIMINAS aplicável ao Sistema de Registro de Preços e nas cláusulas seguintes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOCUMENTOS INTEGRANTES

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA PRAÇAS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER, ESPAÇOS PÚBLICOS E CONGÊNERES, EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DEMANDANTES, conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2026**, o Termo de Referência – Anexo I, a proposta vencedora e os preços registrados por lote e item.

**1.2.** Integra a presente Ata de Registro de Preços a relação dos órgãos e entidades participantes, devidamente identificados, acompanhada dos respectivos quantitativos máximos registrados por item, em conformidade com as manifestações formais de demanda, a memória de cálculo consolidada e os documentos da fase preparatória.

**1.2.1.** A utilização dos quantitativos registrados observará os limites individualmente atribuídos aos órgãos e entidades participantes, ressalvadas as hipóteses de remanejamento legalmente admitidas, mediante procedimento formal e observância da regulamentação aplicável.

**1.2.2.** A relação dos participantes e seus quantitativos deverá corresponder àquela efetivamente validada pelo órgão gerenciador, vedada a inclusão de demandas sem documentação de suporte.

**1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** Os preços registrados por item e por lote são os constantes da planilha de preços integrante desta Ata e abrangem todos os custos de fornecimento, tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem, fixação e instalação, quando exigidas, nos locais indicados pelos órgãos contratantes, vedada cobrança adicional.

|                           |                                                                                           |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Item</b>               | [PREENCHER: número]                                                                       |
| <b>Descrição resumida</b> | Conforme especificação do item constante do Termo de Referência e da proposta adjudicada. |
| <b>Marca/modelo</b>       | [PREENCHER: conforme proposta]                                                            |
| <b>Unidade</b>            | PREENCHER                                                                                 |
| <b>Quantidade máxima</b>  | [PREENCHER: quantidade total registrada]                                                  |
| <b>Valor unitário</b>     | R\$ [PREENCHER: valor]                                                                    |
| <b>Valor total máximo</b> | R\$ [PREENCHER: valor]                                                                    |

## CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

**3.1.** O CIMINAS atuará como órgão gerenciador e exercerá as competências de controle, convocação, gestão dos quantitativos, aplicação de sanções de sua competência, pesquisa de vantajosidade e publicidade.

**3.2.** São participantes exclusivamente os entes identificados, com indicação do CNPJ, item, quantitativo, endereço de entrega e responsável pela contratação.

**3.3.** Cada participante responderá pela contratação que celebrar, pelo empenho, fiscalização, recebimento, pagamento e apuração de ocorrências relativas à sua execução, comunicando-as ao órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**4.1.A** Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, admitida prorrogação por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados e atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

**4.2.** A eventual renovação dos quantitativos por ocasião da prorrogação da Ata não será automática e dependerá de previsão normativa aplicável ao CIMINAS, demonstração da vantajosidade, manutenção da necessidade, disponibilidade orçamentária, decisão motivada da autoridade competente e ausência de alteração material do objeto.

## **CLÁUSULA QUINTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES**

**5.1.** A contratação será formalizada por contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e a natureza da obrigação.

**5.2.** A convocação indicará item, quantidade, participante, local de entrega, prazo e saldo da Ata. O fornecedor deverá aceitar o instrumento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, admitida prorrogação uma vez por igual período, mediante justificativa aceita.

**5.3.** O prazo para entrega, montagem e instalação, quando exigidas, será de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, observadas as condições do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO**

**6.1.** Os mobiliários e equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, íntegros, seguros e em conformidade com as especificações técnicas de cada item, incluindo materiais, dimensões, acabamentos, acessórios e sistemas de fixação, com montagem e instalação quando exigidas no Termo de Referência.

**6.2.** O recebimento provisório será realizado de forma sumária no ato da entrega. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante verificação técnica e documental, sem prejuízo da responsabilidade por vícios ocultos.

**6.3.** Os produtos rejeitados ou em desconformidade deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional, em até 10 (dez) dias úteis após notificação, ressalvadas situações justificadas e formalmente avaliadas pela fiscalização.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**7.1.** Cumprir integralmente a proposta, o edital, o Termo de Referência e as autorizações de fornecimento.

**7.2.** Manter durante toda a vigência as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**7.3.** A fornecedora deverá garantir a conformidade dos mobiliários e equipamentos e a qualidade da montagem e instalação, responsabilizando-se pela correção ou substituição de produtos com defeitos, avarias, instabilidade, falhas de acabamento ou divergências das especificações técnicas, observada a garantia prevista no Termo de Referência.

**7.4.** Comunicar imediatamente fatos que possam comprometer a entrega e apresentar solução e cronograma de regularização.

**7.5.** Reparar integralmente danos causados e substituir bens defeituosos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**7.6.** Observar a legislação trabalhista, ambiental, tributária, de integridade e de proteção de dados aplicável.

## **CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses legalmente admitidas, observados os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação de SRP aplicável ao CIMINAS. Quando cabível reajustamento, será utilizado o IPCA/IBGE, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data-base do orçamento estimado, nos termos do Edital e do Termo de Referência.

**8.2.** O pedido do fornecedor deverá ser instruído com memória de cálculo, notas fiscais, índices, cotações e demais elementos contemporâneos que comprovem a variação. A simples oscilação de mercado ou perda de margem não gera direito automático à alteração.

**8.3.** Se o preço registrado se tornar superior ao preço de mercado, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar sua redução. Frustrada a negociação, poderá liberá-lo do compromisso, sem penalidade, e convocar os demais classificados, na ordem registrada.

## **CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O registro do fornecedor poderá ser cancelado, mediante decisão motivada e assegurados contraditório e ampla defesa, quando: descumprir condições da Ata; não aceitar instrumento de contratação injustificadamente; não mantiver habilitação; recusar redução necessária; sofrer sanção incompatível com o registro; ou por fato superveniente devidamente comprovado.

**9.2.** O cancelamento não afeta contratos já celebrados, ressalvadas as hipóteses legais de extinção.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**10.1.** A adesão por órgão não participante somente será admitida se houver previsão no edital e no regulamento aplicável, prévia anuência do órgão gerenciador, concordância do fornecedor, demonstração de vantagem, justificativa da necessidade e observância integral dos limites do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

**10.2.** As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão aderente, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados para o gerenciador e participantes, e o total das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de aderentes.

**10.3.** A adesão não poderá prejudicar as obrigações assumidas perante os órgãos participantes nem servir para suprir ausência de planejamento próprio.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES**

**11.1.** Constituem infrações as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicáveis conforme a participação do fornecedor na licitação, nesta Ata ou nas contratações decorrentes.

**11.2.** Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, a proporcionalidade, a gravidade, os danos, agravantes, atenuantes e programa de integridade.

**11.3.** A dosimetria das multas será a estabelecida no instrumento contratual, limitada entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) da base de cálculo aplicável, assegurados contraditório e ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E INTEGRIDADE**

**12.1.** O CIMINAS divulgará a Ata e seus atos no PNCP e no sítio oficial, preservados dados pessoais protegidos e informações legalmente sigilosas.

**12.2.** As partes tratarão dados pessoais apenas para execução das finalidades públicas e obrigações legais relacionadas à contratação, com medidas de segurança adequadas à Lei nº 13.709/2018.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS E FORO**

**13.1.** Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021, o regulamento do CIMINAS, o edital e os princípios do direito administrativo.

**13.2.** Para dirimir controvérsias decorrentes exclusivamente da gestão e execução da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da sede do órgão gerenciador, CIMINAS, observadas as disposições legais aplicáveis. As controvérsias decorrentes dos contratos celebrados pelos órgãos ou entidades participantes observarão o foro definido nos respectivos instrumentos contratuais, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Araxá/MG, [PREENCHER: dia, mês e ano].

|                                                               |                                                         |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO GERENCIADOR – CIMINAS<br>[PREENCHER: nome, cargo e CPF] | FORNECEDOR REGISTRADO<br>[PREENCHER: nome, cargo e CPF] |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|

## **ANEXO III**

|                   |                                                   |
|-------------------|---------------------------------------------------|
| Contrato nº       | _____/2026                                        |
| Processo          | 113/2026                                          |
| Pregão eletrônico | 063/2026                                          |
| Ata de RP         | [PREENCHER: número/ano, se aplicável]             |
| Contratante       | [PREENCHER: CIMINAS ou órgão participante e CNPJ] |
| Contratada        | [PREENCHER: razão social e CNPJ]                  |
| Valor             | R\$ [PREENCHER: valor]                            |

O [PREENCHER: CONTRATANTE], pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº [PREENCHER: CNPJ], com sede em [PREENCHER: endereço], representado por [PREENCHER: nome, cargo e ato de designação], e [PREENCHER: CONTRATADA], inscrita no CNPJ sob nº [PREENCHER: CNPJ], com sede em [PREENCHER: endereço], representada por [PREENCHER: nome, cargo e CPF], celebram o presente contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo edital, pela Ata de Registro de Preços, quando aplicável, e pelas cláusulas seguintes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VINCULAÇÃO

**1.1.** Constitui objeto do presente contrato a aquisição e instalação, quando prevista nas especificações do respectivo item, de mobiliários e equipamentos novos e sem uso, destinados a praças, parques, áreas de lazer, espaços públicos e congêneres, compreendendo o fornecimento, transporte, descarga, montagem, fixação, instalação e entrega em perfeitas condições de utilização, observadas as especificações técnicas, quantitativos, preços e demais condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, na Ata de Registro de Preços e na proposta adjudicada.

**1.1.1.** A contratada responderá pela qualidade, segurança, estabilidade, resistência, durabilidade e conformidade dos produtos fornecidos, bem como pela adequada execução dos serviços de montagem e instalação, quando exigidos, sem prejuízo das obrigações de garantia e das responsabilidades previstas na legislação aplicável.

|                |                                                                                           |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item           | [PREENCHER: nº]                                                                           |
| Descrição      | Conforme especificação do item constante do Termo de Referência e da proposta adjudicada. |
| Quantidade     | [PREENCHER: unidades]                                                                     |
| Valor unitário | R\$ [PREENCHER: valor]                                                                    |
| Valor total    | R\$ [PREENCHER: valor]                                                                    |

**1.2.** Integram o contrato, independentemente de transcrição, o edital e anexos, o Termo de Referência, a proposta, a Ata de Registro de Preços e a autorização de fornecimento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1.** O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da divulgação no PNCP, sem prejuízo do prazo específico de entrega e da garantia do bem, que subsistirá pelo período contratado.

**2.2.** A prorrogação somente será admitida nas hipóteses e condições legais, mediante justificativa, interesse público e termo aditivo celebrado antes do término da vigência.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

**3.1.** O fornecimento dos mobiliários e equipamentos, compreendendo entrega, montagem, fixação e instalação, quando previstas nas especificações do respectivo item, deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, nos endereços indicados pelo órgão ou entidade contratante, observadas as especificações técnicas, os requisitos de qualidade, segurança, acessibilidade e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

**3.2.** O preço inclui transporte, seguro, carga, descarga, acondicionamento, documentação e todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega dos produtos nas condições exigidas no Termo de Referência, inclusive montagem ou testes somente quando expressamente previstos na especificação do respectivo item.

**3.3.** Os mobiliários e equipamentos deverão ser entregues novos, íntegros, sem avarias e em conformidade com as especificações técnicas, com montagem e instalação adequadas quando previstas.

**3.4.** O produto recusado, defeituoso ou instalado em desconformidade será corrigido ou substituído, às expensas da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após notificação formal, observadas as condições do Termo de Referência.

**3.5.** O recebimento não exclui a responsabilidade por vícios, garantia, segurança, desempenho e conformidade do objeto.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE QUALIDADE, CONFORMIDADE E SUBSTITUIÇÃO DOS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS**

**4.1.** A CONTRATADA garantirá que os mobiliários e equipamentos fornecidos sejam novos, sem uso, íntegros, seguros e adequados à finalidade, observadas as especificações técnicas e as condições de montagem e instalação previstas no Termo de Referência.

**4.2.** Os produtos corresponderão integralmente aos materiais, dimensões, acabamentos, componentes, características de resistência, sistemas de fixação e demais requisitos técnicos exigidos para os respectivos itens.

**4.3.** A CONTRATADA responderá por defeitos de fabricação, avarias, falhas de montagem ou instalação e desconformidades imputáveis à sua execução, promovendo reparo ou substituição sem ônus à CONTRATANTE.

**4.4.** Identificada irregularidade no recebimento ou durante a garantia, a CONTRATANTE notificará formalmente a CONTRATADA, com indicação do produto, local e desconformidade constatada.

**4.5.** A CONTRATADA deverá corrigir ou substituir os produtos rejeitados em até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

**4.6.** A retirada, transporte, reparação, substituição, nova entrega e reinstalação de produtos em desconformidade ocorrerão às expensas da CONTRATADA, quando a falha lhe for imputável.

**4.7.** O recebimento definitivo não afasta as obrigações de garantia e a responsabilidade por vícios ocultos, falhas de segurança e defeitos posteriormente identificados.

**4.8.** O descumprimento injustificado das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas e sanções estabelecidas no Edital, no Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Executar o objeto conforme os documentos vinculantes e determinações regulares da fiscalização.

**5.2.** Designar preposto e manter canais de atendimento atualizados.

**5.3.** Manter habilitação, regularidade e qualificação durante toda a execução.

**5.4.** Corrigir, reparar ou substituir bens defeituosos, às suas expensas.

**5.5.** Responder por danos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e ambientais decorrentes da execução.

**5.6.** Comunicar, em até 24 horas, ocorrência que possa atrasar ou comprometer o fornecimento, com evidências e plano de regularização.

**5.7.** Não transferir integralmente o objeto nem subcontratar obrigação essencial sem autorização expressa e previsão no edital.

**5.8.** Cumprir normas de integridade, anticorrupção, proteção de dados e sustentabilidade aplicáveis.

## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1.** Emitir autorização de fornecimento com item, quantidade, endereço e responsável pelo recebimento.

**6.2.** Disponibilizar condições de acesso, acompanhar, fiscalizar e receber o objeto.

**6.3.** Notificar desconformidades e fixar prazo proporcional para correção.

**6.4.** Efetuar o pagamento após o recebimento e a regular liquidação da despesa.

**6.5.** Decidir requerimentos relacionados à execução no prazo legal ou no prazo específico previsto neste contrato.

**6.6.** Informar ao órgão gerenciador ocorrências relevantes, quando decorrente de Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A gestão e a fiscalização serão exercidas por agentes formalmente designados, cujos nomes constarão de ato próprio, sem transferência das responsabilidades da contratada.

**7.2.** A fiscalização registrará ocorrências, atestará documentos, solicitará correções e comunicará à autoridade fatos que possam ensejar sanção, alteração ou extinção.

**7.3.** Gestor: [PREENCHER: nome, matrícula e contato funcional]. Fiscal técnico/administrativo: [PREENCHER: nome, matrícula e contato funcional].

## **CLÁUSULA OITAVA – PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE**

**8.1.** O valor total é de R\$ [PREENCHER: valor numérico e por extenso], incluindo todos os custos diretos e indiretos.

**8.2.** O pagamento será efetuado pelo órgão ou entidade contratante no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da conclusão da liquidação da despesa, observadas a ordem cronológica de exigibilidade prevista no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

**8.3.** Erro fiscal ou documental suspende a liquidação até o saneamento, sem ônus ao contratante. A irregularidade fiscal superveniente será tratada conforme a lei, sem retenção automática de pagamento por objeto regularmente recebido, ressalvadas compensações legalmente constituídas.

**8.3.1.** Em caso de atraso de pagamento imputável exclusivamente ao Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, segundo o IPCA/IBGE, ou índice oficial que venha a substituí-lo, sem prejuízo das demais consequências legalmente cabíveis.

**8.4.** Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data-base do orçamento estimado, os preços contratuais serão reajustados pelo IPCA/IBGE, observadas as condições do Edital e do Termo de Referência e a formalização legalmente cabível.

**8.5.** O equilíbrio econômico-financeiro poderá ser restabelecido nas hipóteses do art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021, mediante prova do evento, nexos e impacto efetivo nos custos.

## **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**9.1.** Não será exigida garantia de execução contratual, sem prejuízo das garantias legais e das garantias dos produtos previstas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial;
- b) der causa à inexecução parcial com grave dano;
- c) der causa à inexecução total;
- d) retardar injustificadamente a execução ou entrega;
- e) apresentar documento ou declaração falsa durante a execução;
- f) praticar ato fraudulento;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude;
- h) praticar ato lesivo do art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**10.2.** Poderão ser aplicadas: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade por prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, conforme os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

**10.3.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela, item ou fornecimento em atraso, limitada a 15% (quinze por cento) e a 30 (trinta) dias.

**10.4.** Multas compensatórias: a) inexecução parcial comum: 5% sobre a parcela inadimplida; b) inexecução parcial com grave dano: 15% sobre a parcela inadimplida; c) inexecução total: 20% sobre o valor total inadimplido; d) retardamento que comprometa a finalidade: 10% sobre a parcela afetada; e) infrações das alíneas 'e' a 'h' do subitem 10.1: 20% sobre o valor total do contrato.

**10.5.** Multas moratória e compensatória não serão cumuladas pelo mesmo fato gerador, admitida a conversão. A soma das multas pela mesma ocorrência não ultrapassará 30% da base aplicável.

**10.6.** A aplicação observará gravidade, peculiaridades, danos, agravantes, atenuantes e programa de integridade, não excluindo reparação integral do dano.

**10.7.** Para multa será assegurada defesa em 15 (quinze) dias úteis. Impedimento e inidoneidade exigem processo de responsabilização na forma do art. 158. Após decisão definitiva, a multa será recolhida em 10 (dez) dias úteis, admitidos desconto de créditos, execução da garantia e cobrança.

**10.8.** Caberão os recursos e pedidos de reconsideração previstos nos arts. 166 a 168 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO

**11.1.** O contrato poderá ser extinto nas hipóteses dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, por ato unilateral, acordo, arbitragem quando admitida ou decisão judicial, sempre mediante motivação e observância do contraditório quando decorrente de culpa da contratada.

**11.2.** O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, a recusa em substituir bem rejeitado ou a entrega definitivamente incompatível poderão caracterizar inexecução total ou parcial, conforme o caso concreto.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

**12.1.** Alterações observarão os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021. A contratada aceitará acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial atualizado, sem transfiguração do objeto.

**12.2.** Alterações serão formalizadas pôr termo aditivo, salvo hipóteses de apostilamento do art. 136.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|               |                                   |
|---------------|-----------------------------------|
| Unidade       | [PREENCHER: unidade orçamentária] |
| Fonte         | [PREENCHER: fonte de recursos]    |
| Programa/ação | [PREENCHER: classificação]        |
| Elemento      | [PREENCHER: elemento de despesa]  |
| Empenho       | [PREENCHER: número e data]        |

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS, INTEGRIDADE E PUBLICIDADE

**14.1.** As partes tratarão dados pessoais apenas para execução do contrato e cumprimento de obrigações legais, observando a Lei nº 13.709/2018 e medidas adequadas de segurança.

**14.2.** A contratada observará as Leis nº 12.846/2013 e nº 14.133/2021, comunicará conflitos de interesse e não oferecerá vantagem indevida.

**14.3.** O contratante divulgará o contrato e aditivos no PNCP como condição de eficácia, nos prazos legais, e no respectivo sítio oficial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS E FORO**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos conforme a Lei nº 14.133/2021, o regulamento aplicável, o edital e os princípios do direito administrativo.

**15.2.** Fica eleito o foro da sede do órgão ou entidade contratante para dirimir controvérsias decorrentes da execução contratual que não possam ser solucionadas administrativamente, observadas as disposições do art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as hipóteses legais de competência jurisdicional.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Araxá/MG, [PREENCHER: dia, mês e ano].

|                                                      |                                                     |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
|                                                      |                                                     |
| <b>CONTRATANTE</b><br>[PREENCHER: nome, cargo e CPF] | <b>CONTRATADO</b><br>[PREENCHER: nome, cargo e CPF] |

## **ANEXO IV — CHECKLIST DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de mobiliários e equipamentos para praças, parques, áreas de lazer, espaços públicos e congêneres.

**Finalidade:** instrumento de apoio à avaliação documental da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar em cada lote, nos termos do Edital e do Termo de Referência. Preencher uma ficha por item analisado.

Lote: \_\_\_\_\_ Item: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Licitante: \_\_\_\_\_

Marca/fabricante/modelo (quando aplicável): \_\_\_\_\_

Documentos examinados (identificação, versão e páginas): \_\_\_\_\_

| Nº | Critério de verificação                                                 | C                        | NC                       | NA                       |
|----|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 1  | Catálogo ou ficha técnica apresentado, quando exigido                   | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 2  | Identificação da marca, fabricante e modelo, quando aplicável           | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 3  | Compatibilidade com a descrição do item                                 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 4  | Dimensões e medidas exigidas                                            | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 5  | Materiais constitutivos especificados                                   | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 6  | Espessuras e características estruturais, quando exigidas               | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 7  | Acabamentos e tratamentos superficiais                                  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 8  | Resistência, estabilidade e durabilidade, conforme requisitos expressos | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9  | Requisitos de segurança aplicáveis e exigidos                           | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 10 | Requisitos de                                                           | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

|    |                                                               |                          |                          |                          |
|----|---------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
|    | acessibilidade, quando exigidos                               |                          |                          |                          |
| 11 | Condições de montagem, fixação e instalação, quando previstas | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 12 | Atendimento às normas técnicas expressamente exigidas         | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 13 | Garantia mínima exigida                                       | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 14 | Documentação técnica suficiente para avaliação                | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 15 | Atendimento integral às especificações do Termo de Referência | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Legenda: C = Conforme; NC = Não conforme; NA = Não aplicável. Cada avaliação deve indicar a evidência documental correspondente.

**Registro de evidências e justificativas (indicar item do TR, documento e página):**

---



---



---

Diligência/esclarecimento necessário? ( ) Sim ( ) Não. Descrição: \_\_\_\_\_

Conclusão técnica: ( ) Conforme ( ) Não conforme ( ) Pendente de diligência

Fundamentação da conclusão: \_\_\_\_\_

---

Responsável pela análise: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORIENTAÇÕES DE APLICAÇÃO**

1. Aplicar somente critérios e exigências expressamente previstos no Edital e no Termo de Referência, sem criar requisitos adicionais.
2. A marcação "Não conforme" exige motivação técnica individualizada e indicação da evidência examinada; "Não aplicável" deve ser justificado quando necessário.
3. A eventual diligência observará os limites legais e as regras do Edital, sem alteração substancial da proposta.
4. Este checklist refere-se ao julgamento documental e não substitui a inspeção física dos bens no recebimento provisório ou definitivo.